

+

Liuro de tōbo

Deste Conuento de N^{ra} Senhora do Carmo da
Cidade da Bahia, no qual estao todas as escripturas,
e REGRAS de Testamentos Que pertencem, Ao Dito

Conuento.

Beatriz Junqueira Pedras

**UMA LEITURA DO I LIVRO DE TOMBO DO CONVENTO
DO CARMO EM SALVADOR: CONTRIBUIÇÃO À
CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA ORDEM DOS CARMELITAS
NA BAHIA-COLONIAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Área de Concentração: Informação e
Sociedade

Orientadora: Prof^a Vilma Moreira dos Santos
ECI/UFMG

Co-Orientadora: Prof^a Adriana Romeiro
FAFICH/UFMG

Belo Horizonte

Escola de Ciência da Informação

2000


FOLHA DE APROVAÇÃO

Título da Dissertação: **“Uma leitura do I Livro de Tombo do Convento do Carmo em Salvador: contribuição à construção histórica da ordem dos carmelitas na Bahia-colonial”**

Nome da aluna: **Beatriz Junqueira Pedras**


Dissertação de mestrado defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFMG, aprovada pela banca examinadora, constituída pelos professores Vilma Moreira dos Santos (orientadora), Lucy Gonçalves Fontes Hargreaves, Helena Maria Tarchi Crivellari e Marlene de Oliveira.

Belo Horizonte(MG), 09 de agosto de 2000.


Profª. Vilma Moreira dos Santos
Orientadora


Profª. Lucy Gonçalves Fontes Hargreaves


Profª. Marlene de Oliveira


Profª. Helena Maria Tarchi Crivellari

AGRADECIMENTOS

Aos amigos da comunidade carmelita, principalmente da Comunidade Carmo-Sion de Belo Horizonte, aos seus funcionários e aos frades da Província Carmelitana de Santo Elias, em especial a

Frei Paulo Gollarte, Prior da ordem;
Frei Domingos Fragoso, grande incentivador;
Frei Sebastião Boerkamp, in memoriam;
Frei Pedro Caxito, pesquisador;
Frei Cláudio van Balen, amigo e vigário do Carmo-BH

Por me entregarem, sem restrições, seus tesouros documentais, para que fosse feito este trabalho.

***"No meio do caminho tinha uma pedra
tinha uma pedra no meio do caminho"***

Aos meus queridos Doutores:

Dixie, Lucienne, Oromar e Cristina, Rômulo, Lanza e Karen

Às minhas "psicólogas de plantão":

Eliana e Gêisa

***"nunca me esquecerei desse acontecimento
na vida de minhas retinas tão fatigadas.
Nunca me esquecerei que no meio do caminho
tinha uma pedra..."***

Carlos Drummond de Andrade

E que vocês com todo o amor e competência me ajudaram a removê-la.

À Professora Lucy Gonçalves Fontes Hargreaves:

por sua valiosa orientação quando da escolha do tema do meu projeto de dissertação.

Às minhas orientadoras Vilma e Adriana:

pela força, carinho e atenção.

Aos colegas, funcionários e professores do Mestrado em Ciência da Informação da UFMG e em especial às professoras:

Lígia Moreira Dumont

Marta Eloísa Melgaço Neves

Maria Guiomar da Cunha Frota

pelo companherismo e apoio em todos os momentos principalmente quando começava a desanimar...

Ao CNPq e à CAPES pelo inestimável apoio financeiro ao meu projeto.

À minha família:

Evandro, Mariana, Ana Lúcia, José Flávio, Mary, Juju,

à "irmã do coração" Wal e à minha secretária Juliana,

pela paciência, pelo amor, pela dedicação, pela compreensão,
pelo incentivo, pelo ...

À todos vocês o meu "muito obrigada"

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	8
2 - PADROADO E ORDENS RELIGIOSAS	15
3 - MISSÃO CARMELITA NA BAHIA	21
4 - FUNDAMENTOS DA ARQUIVÍSTICA	31
5 - O I LIVRO DE TOMBO DO CONVENTO DO CARMO DA BAHIA	
5.1 - UMA DESCRIÇÃO FÍSICA	40
5.2 - DIRETRIZES QUE ORIENTARAM A TRANSCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	50
5.3 - OS DOCUMENTOS TRANSCRITOS	
5.3.1 - CARTAS DE SEMARIAS	52
5.3.2 - ESCRITURAS	62
5.3.3 - QUITAÇÕES	75
5.3.4 - PROCURAÇÕES	76
5.3.5 - ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS	77
5.3.6 - TESTAMENTOS	90
5.3.7 - AFORAMENTOS E ARRENDAMENTOS	99
5.3.8 - ESCRITO DE LIBERDADE	102
5.3.9 - OUTROS DOCUMENTOS	104

6 - CONCLUSÃO	109
7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	119
8 - ANEXOS:	
8.1 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO LIVRO DE TOMBO I	127
8.2 - ÍNDICE ONOMÁSTICO	
8.2.1 - COMUNIDADE CARMELITA	136
8.2.2 - GOVERNO DA BAHIA	143
8.2.3 - COMUNIDADE DA BAHIA	150
8.2.4 - COMUNIDADE DE SERGIPE	179
8.2.5 - COMUNIDADE DE PERNAMBUCO	182
8.2.6 - ESCRAVOS (ÍNDIOS E NEGROS)	183
8.2.7 - PORTUGAL	186
8.3 - GLOSSÁRIO	189

LISTA DE FIGURAS

1 - Modelo de Ficha para avaliação inicial dos documentos	12
2 - Marca d'água encontrada nas folhas do Livro de Tombo	40
3 - Marca d'água holandesa (Amsterdan, 1688)	41
4 - Reprodução de cetra do Tabelião Mathias Cardozo no Livro de Tombo ladeada das iniciais M C.	43
5 - Cópia do termo do Provincial (1915) referente ao conserto e reencadernação do Livro de Tombo	44
6 - Foto digital do Livro de Tombo	45
7 - Foto digital da folha de rosto do Livro de Tombo	46
8 - Foto digital de página do Livro de Tombo prejudicada pela ação da tinta ferrogálica	48
9 - Foto digital de página do Livro de Tombo, onde se pode notar uma bela caligrafia, prejudicada pelo esmaecimento da tinta....	49
10 - Mapa do crescimento patrimonial do Convento do Carmo da Bahia, baseado nos documentos transcritos no I Livro de Tombo	113

RESUMO

Apresenta um estudo do "Livro Iº de Tombo" do Convento do Carmo de Salvador, o mais antigo registro de documentos existente no arquivo da ordem Carmelitana no Brasil. Este Livro de Tombo contém documentos manuscritos, a saber: cartas de sesmarias, escrituras, quitações, procurações, provisões reais, testamentos, aforamentos, arrendamentos, escritos de liberdade, documentos referentes a associações religiosas e documentos avulsos. Estes documentos constituem-se moldura e contexto de caráter sócio-cultural, histórico e religioso da época.

Após o estudo de temas considerados relevantes para a fundamentação teórica da pesquisa, tais como, padroado, missão carmelitana no Brasil e conceitos da arquivística, o Livro de Tombo é analisado em seus aspectos físicos e de conteúdo.

Efetua-se a leitura do Livro de Tombo numa perspectiva histórica do processo formativo da cultura e religiosidade da nação, nos três séculos abrangidos pelas datas dos documentos relacionados no Livro (XVI, XVII e XVIII). Visa trazer a público a maior quantidade possível de informações como contribuição do Livro de Tombo e da Ordem Carmelitana à Ciência da Informação, seja mediante o estudo das características desses antigos manuscritos, como cetras e marcas d'água, seja pelo estudo da forma do texto, como arcaísmos e termos que motivaram a elaboração de um glossário para melhor compreensão dos significados.

Os elementos de teor histórico que constituem fonte para valiosas informações, mereceram a elaboração de um instrumento de busca na forma de índices onomásticos das pessoas citadas.

1 - INTRODUÇÃO

A

Abertura do segundo milênio é duplo marco para a nação brasileira, que comemora nesta data o quinto centenário de sua descoberta. Embora muito já se tenha escrito sobre a história da nação, a análise dos documentos dispersos pelos vários arquivos em território nacional ou estrangeiro só vem a pôr em causa o quanto ainda resta a investigar.

A construção histórica não é estática, mas dinâmica. Essa construção é também extraída da crítica do documento, o qual, no dizer de LE GOFF (1996:10) “exprime o poder da sociedade do passado sobre a memória e o futuro”. O historiador questiona os documentos (do passado), à luz do presente, para obter respostas que irão clarear os passos da história futura. O documento deve, então, ser analisado num contexto mais amplo, a ser complementado com os conjuntos de outros documentos produzidos na mesma época numa perspectiva histórica.

Foram muitos os protagonistas da História do Brasil. Mediante o clero regular e as ordens religiosas, a Igreja Católica desempenhou um papel importante principalmente nos primeiros anos da colonização, por ter estado intimamente vinculada ao projeto colonizador de Portugal. Frequentemente prestou apoio religioso e ético à dominação lusitana, não apenas sobre índios e escravos, mas também sobre os próprios colonos. Não se pode negar a intenção espiritual e religiosa do clero no Período Colonial, nem o seu papel significativo na construção brasileira, mas foi evidente a influência de interesses políticos e econômicos em suas atitudes, visando à manutenção do domínio da colônia (AZZI, 1987).

A Igreja desempenha desde o início, portanto, um eminente papel na expansão territorial portuguesa, por ter confirmado os direitos políticos e

econômicos da Coroa, sob a alegação do caráter religioso dos empreendimentos da monarquia.

Ainda há muito a escrever sobre a história da Igreja no Brasil. Embora aqui estivesse presente desde o descobrimento, pois era rotina da navegação portuguesa ter sempre um capelão a bordo de suas naus, são poucos os trabalhos que oferecem subsídios aos pesquisadores interessados pelo assunto.

O trabalho mais significativo encontrado, e que serviu de base para a presente pesquisa, é denominado História Geral da Igreja na América Latina. Foi elaborado pela Comissão de História da Igreja na América Latina (CEHILA) e executado dentro de um espírito ecumênico, contando com a participação de católicos e protestantes (CEHILA, 1979). Trata-se de um ensaio inicial e ponto de partida para outros projetos que, aos poucos, irão revelando a história da Igreja Católica no Brasil.

Além das publicações existentes, estão as fontes para a pesquisa dispersas em arquivos em Portugal (Torre do Tombo, Arquivo Ultramarino), Vaticano (Arquivo Secreto), nos Arquivos do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, nos arquivos públicos estaduais, nos arquivos eclesiásticos das cúrias e nas bibliotecas e arquivos das ordens religiosas (SOARES, 1984).

Os arquivos também se encontram bem desfalcados, por vários motivos: ação do tempo, destruição de documentos por incêndios, terremotos, revoluções civis e, não raramente, pelo descaso dos seus próprios guardiães. Pode-se também incluir, aqui, a queima intencional de arquivo, tantas vezes relatada em nossa história.

Destaca-se dentre os arquivos de ordens religiosas no Brasil, o da Ordem Carmelitana, situado em Belo Horizonte, no Bairro do Carmo. É um arquivo religioso, particular, que possui fontes primárias ainda não exploradas pela comunidade científica.

A Ordem dos Carmelitas Calçados chegou ao Brasil em 1580, na expedição de Frutuoso Barbosa. Vieram com licença para fundarem um convento sob a invocação de Nossa Senhora da Vitória, na Paraíba “e não só nesta terra, mas também em Pernambuco, em todos aqueles lugares que se

lhes oferecerem sendo conveniente ao serviço de Deus e bem das almas do próximo, e da religião”.¹ (Patente lavrada no Convento do Carmo da cidade de Lisboa em 26 de janeiro de 1580, firmada por Frei João Cayado, vigário provincial da Ordem Carmelitana em Portugal).

Vindo a fracassar a experiência de colonização da Paraíba, devido a uma forte tempestade que dispersou os navios, os frades carmelitas se estabeleceram em Olinda (PE) onde erigiram um convento em 1583 ao qual se seguiram outras fundações na direção do sul do Brasil: Salvador (1586), Santos (1589) e Rio de Janeiro (1590).

Grande foi a atuação dos frades ao longo destes anos de presença no Brasil, como também grande foi a variedade da documentação acumulada nos diversos Conventos da Ordem do Carmo, em sua maioria casas antigas, de difícil conservação e já bastante castigadas pela ação do tempo. Preocupado com a preservação deste acervo de inegável importância cultural e histórica, o Governo da Ordem resolveu transferi-lo para o Convento do Carmo de Belo Horizonte, a mais moderna de suas casas, com a finalidade de centralizar todas as fontes informativas num único espaço físico e, além disso, aproveitar o clima mais seco da cidade, para oferecer ambiente mais propício à conservação do acervo. Assim foi formado o Arquivo dos Carmelitas no Brasil, na década de setenta.

O propósito deste trabalho é o estudo aprofundado dos documentos constantes do livro mais antigo do Arquivo do Carmo: "I LIVRO DE TOMBO DO CONVENTO DO CARMO DE SALVADOR", com seu termo de Abertura datado de: "Ba, 21 de agto. de 649" (sic), a partir deste ponto identificado de forma abreviada como Livro de Tombo ou apenas Livro. No Livro encontram-se registradas uma grande variedade de informações referentes aos inventários dos bens de raiz deste Convento, num período que abrange os séculos XVI, XVII e XVIII. Estão transcritas escrituras, cartas de sesmarias, cartas de doação, testamentos e outros documentos, que se estendem por um período de cento e quarenta e sete anos (1580 a 1796) na formação da cidade de Salvador.

¹ Livro de Memórias da Província Carmelitana da BA – Documento do Arquivo do Carmo.

O presente estudo justifica-se pela importância do papel da Igreja no Brasil Colonial, conforme cita BOSCHI (1986), pois ela estava vinculada política e economicamente aos interesses da Coroa Portuguesa. A Igreja não constituía apenas um poder ao lado do Estado, mas um poder a serviço da Coroa (Padroado).

O pano de fundo desta união burocrática consistia numa reflexão teológica que legitimava o Rei de Portugal numa concepção da origem divina da monarquia. Como conseqüência dessa dimensão religiosa, tornava-se a missão da Igreja sustentar a Coroa para que esta, por sua vez, favorecesse o clero no desempenho de seu múnus evangelizador. Sendo o Reino essencialmente missionário, a atuação dos padres devia ser, concomitantemente, religiosa e política, promovendo o fortalecimento da Coroa (HOORNAERT, 1979).

Nesta perspectiva de ação missionária a serviço da Coroa, o clero procurava não apenas difundir a fé cristã, mas simultaneamente ampliar o domínio colonial português. Os clérigos que aqui chegaram tornaram-se arautos desta concepção político-religiosa que, com freqüência, aparece nos documentos dos religiosos do Período Colonial.

A escolha deste livro em especial, deveu-se a:

- a) ser o livro mais antigo do acervo do Arquivo dos Carmelitas; trata-se de um exemplar único, muito bem conservado e de possível leitura;
- b) existir uma variedade muito grande de documentos, inseridos no Livro, que dizem respeito tanto à Ordem Carmelita como à comunidade à sua volta.

O principal objetivo deste trabalho é, através do exame dos documentos constantes do livro, buscar subsídios que ajudem a compreender a atuação das ordens religiosas no Brasil Colônia e, especificamente, da Ordem do Carmo. Além disso, visou-se a:

- 1) colocar à disposição dos pesquisadores as informações encontradas no Livro;
- 2) complementar as informações através de uma apreciação histórica dos documentos ou de seus produtores;

- 3) difundir as potencialidades de pesquisa do Arquivo e da Biblioteca da Ordem Carmelitana em Belo Horizonte;
- 4) contribuir para o desenvolvimento da Ciência da Informação, criando novas formas de abordagem e pesquisa de fontes de informação e interpretação das mesmas em livros históricos.

Para o estudo do conteúdo informativo do Livro, foram estabelecidos os seguintes procedimentos metodológicos:

- a) fichamento dos documentos. Foram inseridos em fichas os seguintes dados para uma avaliação inicial dos tipos de documentos constantes no Livro: páginas, data, título do documento, outorgante, outorgado, tabelião e um espaço para observações;

DOCUMENTOS I LIVRO DE TOMBO	
Nº do documento:	Local e data: / /
Folhas: de a	
Título:	
Outorgante:	
Outorgado:	
Tabelião:	
Observações:	

FIGURA 1 - Modelo de Ficha para avaliação preliminar dos documentos

- b) leitura paleográfica de todos os documentos, complementando-se a ficha acima com os seguintes itens: pessoas citadas e fatos a destacar com a indicação de página correspondente.
- c) análise das características intrínsecas do livro: encadernação, tipo do papel, escrita, tinta e marcas especiais;

d) identificação dos documentos, segundo sua origem (baseadas no fichamento e na leitura citados acima):

- cartas de sesmarias
- escrituras
- quitações
- procurações
- associações religiosas
- testamentos
- aforamentos e arrendamentos
- escrito de liberdade
- documentos diversos

Para subsidiar a compreensão dos documentos e de suas implicações históricas, foram realizados alguns estudos que vieram a compor as partes iniciais desta dissertação. Esses capítulos são os seguintes: capítulo 2: Padroado e ordens religiosas; capítulo 3: Missão Carmelitana na Bahia e capítulo 4: Fundamentos da Arquivística.

O quinto capítulo, parte central desta dissertação, trata em primeiro lugar, da análise do livro em si, capa, folha de rosto, papel, marca d'água e demais características, que são ressaltadas em um estudo mais minucioso, como também algumas considerações sobre documentos manuscritos e as diretrizes tomadas na transcrição dos códices. Sendo um documento frágil, foi cercado de todos os cuidados necessários para não afetar a sua integridade. Dando seqüência à descrição física do Livro, desenvolve-se o estudo dos documentos nele constantes. Por não estarem transcritos em ordem cronológica, a opção foi a descrição e o estudo agrupados pelas categorias de documentos detectados na análise das fichas acima descritas. A ordem de apresentação foi aleatória, pois não havia nenhum fundamento que indicasse uma classificação.

Nos anexos, estão relacionados índices onomásticos de todas as pessoas citadas nos documentos. Este instrumento de busca se propõe a auxiliar futuros pesquisadores das diversas comunidades citadas no Livro.

O excesso de termos a serem explicados, deu causa à confecção de um glossário, que se encontra nos anexos. Apesar deste recurso, algumas notas ao pé das páginas (mais resumidas) não foram abolidas, pois tornou-se evidente que a leitura ficaria menos cansativa sem a necessidade de consultas freqüentes ao glossário (mais explicativo).

2 - PADROADO E ORDENS RELIGIOSAS

Os documentos constantes do I Livro de Tombo do Convento do Carmo são bem distintos e englobam um longo período da história dos frades carmelitas no Brasil Colônia. É importante situá-los dentro da realidade concreta de vida da qual se originaram e para a qual foram redigidos. A análise da relação entre personagens/discurso/lugar ali relacionados pode ser bem mais esclarecedora. Não existem discursos criados fora de uma realidade concreta e sendo os lugares conflituais, os discursos também o são: obedecem à lógica do lugar a partir do qual foram proferidos.

2.1 - Padroado

Historicamente, o regime do padroado em Portugal é bem antigo, nascido no período da Reconquista e com o objetivo de unificar as forças católicas contra o poder dos muçulmanos. Suas raízes remontam às seguintes ordens militares: São Tiago da Espada, São Bento de Avis (a mais antiga) e a dos Templários. Esta última foi posteriormente extinta em 1310, mas seus fundos serviram de base para à criação da Ordem de Cristo pelo Papa João XXII, em 15 de março de 1319, através da bula "Ad ea ex quibus cultus" (CEHILA, 1979; OLIVEIRA, 1964; SALGADO, 1985; BOSCHI, 1986).

A função principal desta ordem era catalisar recursos para os cofres da nobreza, mediante a "administração e jurisdição espiritual nas terras de conquistas portuguesas" (OLIVEIRA, 1964).

Quando o Infante Dom Henrique iniciou suas expedições marítimas, contou com o Patronato da Ordem de Cristo. A partir daí, o direito de padroado passou a ser "direito de conquista" e, por onde passaram os portugueses,

implantaram o famoso padrão que traz as armas reais e a cruz intimamente ligadas entre si (CEHILA 1979).

O Papa Adriano conferiu a Dom João II, em 1522, a dignidade de grão-mestre da Ordem de Cristo. Na ocasião do falecimento de Dom Jorge, mestre das Ordens de São Tiago e de São Bento em 1550, o grão-mestrado das três Ordens passou à Coroa de Portugal (AZZI, 1987).

Ainda segundo o estudo do CEHILA (1979), o direito do padroado é uma forma de compromisso entre a Igreja e o governo português, perfeitamente compreensível dentro das idéias difundidas no período medieval. Graças à união dos títulos de grão-mestre aos direitos reais, os monarcas portugueses passaram a exercer simultaneamente os poderes civis e religiosos, inclusive nas colônias de Portugal. O padroado lhes conferia o direito de arrecadar o dízimo (taxa de contribuição dos fiéis para a Igreja), prática comum desde épocas antigas. Essa contribuição dos cristãos assegurava o sustento do culto e de seus ministros: cada cristão contribuía com a décima parte dos lucros, usufruídos do trabalho na terra, para as despesas da igreja.

A obrigatoriedade do pagamento do dízimo pode ser confirmada no texto abaixo das "Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia", promulgadas em 1707, onde estão citados os motivos desta obrigação, bem como as sanções espirituais que recairiam sobre aqueles que não a respeitassem

... amoestamos com caridade cristã e paternal amor a todos os súditos, mas também lhe mandamos em virtude de obediência e sob pena de excomunhão maior, que inteiramente e sem diminuição alguma, paguem o dízimo de tudo aos Rendeiros de S. Majestade, a quem pertencem por concessão Pontifícia, como Grão Mestre e administrador da Ordem e Cavalaria de N. Senhor Jesu Christo, não o diminuindo, retendo ou dilatando [...] E finalmente, pagando inteiramente o dízimo poderão conseguir os prêmios temporais, eternos e evitar os castigos da pobreza e esterilidade, e outros com que a justiça Divina ameça por seus Santos e Profetas aos transgressores deste preceito."... (AZZI, 1987: 27)

Conforme VILELA (1975), além da arrecadação do dízimo, competiam ao rei as seguintes atribuições:

- apresentar ao Papa os nomes dos escolhidos para exercer o governo das dioceses;
- zelar pela construção e conservação das igrejas;
- remunerar o clero;
- promover a expansão da fé cristã através do envio de missionários.

Segundo PRADO (1961), para assessorar o rei nas decisões dos assuntos eclesiásticos, criou-se em Portugal um tribunal régio, a "Mesa de Consciência e Ordens" e o "Conselho Ultramarino". Mediante a primeira, o rei buscava garantir melhor suas prerrogativas eclesiásticas, usando-a como instrumento para a subordinação dos preladados. A Mesa, inaugurada em 1532, constava de um tribunal com um presidente e cinco teólogos juristas, escolhidos entre os padres seculares e regulares; seus membros, na qualidade de delegados da Sé Apostólica, podiam julgar qualquer assunto de natureza eclesiástica ou civil que envolvesse religiosos. A Mesa também funcionava como conselheira na provisão dos benefícios eclesiásticos e dava seu parecer em assuntos ligados à ordens religiosas, capelas, hospícios, paróquias etc. Daí se origina a sua importância para a história da Igreja no Brasil.

Já o Conselho Ultramarino era responsável pelos pareceres sobre questões coloniais. Um pouco mais tarde, o Conselho invadiu as atribuições da Mesa da Consciência e Ordens, até que houve a expedição de um decreto a delimitar o campo específico de atuação de cada um.

O padroado é a origem fundamental do regalismo, isto é, a intromissão do poder civil nos negócios eclesiásticos, mas como uma concessão livre dos papas aos Reis de Portugal (BOSCHI ,1986).

O estudo efetuado por CEHILA (1979), concluiu que, o padroado aqui exercido teve estrutura diferente do padroado português, pois significava uma "dependência colonial". Essa dependência pode ser explicada ao estudarmos o caminho de ida e volta percorrido pelos recursos financeiros aqui distribuídos:

- Ida: do Brasil para Portugal seguiam os dízimos;
- Volta: de Portugal para o Brasil voltavam as redízimas (doações, privilégios, subsídios, verbas) sempre precárias e com a finalidade de "sustentar o culto".

O Brasil passou a ser, em 1514, diretamente ligado à diocese do Funchal, cuja jurisdição englobava todas as terras da América portuguesa. Não se extinguiu, porém, a atuação da Ordem de Cristo, pois a bula de criação daquela diocese estabelecia um duplo padroado: um, secular, que competia ao rei na condição de monarca e o outro, eclesiástico, que competia ao rei na qualidade de Grão Mestre da Ordem de Cristo (OLIVEIRA, 1964).

Além da integração político-religiosa, a Coroa Portuguesa muito se beneficiou de sua condição de administradora dos dízimos eclesiásticos sendo que, em muitas regiões, era esta a sua principal fonte de renda.

O primeiro bispado estabelecido no Brasil teve como sede a cidade de Salvador, capitania da Bahia, por autorização do Papa Júlio III, concedida através da bula "Super specula militantis Ecclesiae", de 25 de fevereiro de 1551. Assim, as novas terras se desvinculavam da mitra do Funchal e se tornavam subordinadas ao arcebispado de Lisboa. Organizava-se assim o clero secular no século XVI, com o bispo de Salvador no topo da hierarquia e os vigários das paróquias na base, além dos capelães normalmente agregados às fazendas mais importantes. O papel dos representantes da Igreja era acrescido da obrigação de defender as posições católicas, e de reprimir qualquer posição contrária à Igreja, convertendo os índios de maneira rápida e eficaz (SALGADO, 1985).

A autoridade do papa sobre a vida eclesial do Brasil Colônia, era muito restrita, e se limitava a confirmar as nomeações para cargos e funções eclesiásticas propostas pelo rei de Portugal. Esse distanciamento burocrático da Santa Sé gerou uma Igreja com características bem distintas da européia. A participação leiga foi bem acentuada no Brasil, sendo protagonizada pelas confrarias, irmandades e Ordens Terceiras, mormente as principais: Ordem do Carmo e a de São Francisco. Nesses movimentos leigos, houve o predomínio de uma religião devocional com manifestações religiosas populares, como procissões, festas aos santos padroeiros, ex-votos e romarias (CEHILA, 1979; AZZI, 1987).

2.2 – As ordens religiosas

As mais importantes ordens religiosas atuantes no Brasil desde o século XVI foram as dos jesuítas (a primeira a chegar), carmelitas (1580), beneditinos e franciscanos (1584). Vieram geralmente a pedido dos próprios colonos, que traziam de Portugal as devoções predominantes em sua região de origem. Estavam também circunscritas pelos interesses do Estado português, o qual lhes cedia as terras do Brasil enquanto fosse possível utilizá-la como instrumento da colonização pois, segundo HORNAERT (1972), os reis de Portugal nivelavam a evangelização e colonização num mesmo plano.

O número de religiosos das diversas ordens foi aumentando no decorrer do tempo e demandando mais recursos para o sustento. Foi esta a razão das aquisições ou ganhos de fazendas onde, ajudados pelos escravos, estabeleciam a agricultura de subsistência e a criação de animais. Isso trazia uma certa independência, o que não agradou ao governo de Portugal. Foram emitidos alvarás em represália, exigindo o pagamento dos dízimos sobre os rendimentos das fazendas, que na maioria das vezes não foram arrecadados porque o clero conseguia evitar a cobrança com argumentações contrárias.

Ainda conforme CEHILA (1979), o regime do padroado trouxe à Igreja brasileira conseqüências graves, excluindo qualquer possibilidade de atuação independente. Primeiramente, os padres seculares recebiam pela folha eclesiástica e quando estavam em missão no interior, sofriam com o péssimo pagamento. A saída para a sobrevivência dos religiosos eram as fazendas acima citadas. Em segundo lugar, o número de missionários no Brasil não estava intimamente ligado às necessidades das missões, mas à expansão territorial. O padroado regulava o número de religiosos dos conventos, segundo o seu desejo: ora proibia a fundação de novas casas, ora criava conventos em lugares distantes e desertos para cumprir suas metas de avanço territorial.

O padroado também teve influência cultural muito grande no pensamento cristão brasileiro, induzindo-o considerar o Rei numa concepção teológica da monarquia, e a atribuir legacia divina a suas ações e prerrogativas:

paternal, protetor, provedor dos bens e senhor de tudo. Em decorrência, assim também agia o "senhor de engenho", que exercia o padroado em suas terras. AZZI (1987)

Ainda segundo AZZI, as ordens religiosas que aqui chegaram exerceram atuações missionárias distintas:

a) jesuítas: estavam imbuídos do verdadeiro espírito de missão e esta foi a base de sua ação evangelizadora. Aprenderam a língua dos índios, moravam perto das aldeias e defendiam a sua liberdade.

b) franciscanos: instalaram-se em conventos e concebiam a sua missão como uma dilatação de fronteiras, isto é, expansão religiosa. O peso de sua ação recaiu nos trabalhos junto aos moradores das cidades.

c) carmelitas: estabeleceram-se em conventos e fazendas, onde buscavam catequizar os índios à sua volta, mas também tinham a missão de ampliar as fronteiras. Foi importante a sua ação no Alto Amazonas junto aos Rios Negro, Solimões e Madeira. Permaneceram, no litoral, prestando assistência aos moradores das cidades.

d) beneditinos: dedicavam-se à vida contemplativa, que pouco deixava a uma atuação missionária.

3 - MISSÃO CARMELITANA NA BAHIA

É mister, para melhor compreensão da atuação missionária dos frades carmelitas calçados na obra de colonização do Brasil, um relato da trajetória desta ordem desde a sua fundação, visando ao conhecimento dos seus propósitos e do ideal carmelitano. Os estudos que resultaram na composição deste capítulo, foram baseados em documentos constantes na obra do frade carmelita, Emanuele Boaga: "Como pedras vivas: para ler a história e a vida do Carmelo" (1989) (Histórico da Ordem) e documentos do Arquivo do Carmo para a história do Carmo no Brasil.

3.1 - Histórico da Ordem

Foi durante a Idade Média, numa época de renovação da Igreja, que alguns eremitas cristãos saíram da Europa em peregrinação à Palestina, seguindo uma nova forma de expressar sua religiosidade: a penitência e a oração.

Chegaram por volta de 1190, à Terra Santa (Monte Carmelo²). Alguns leigos, nobres e cavaleiros que participaram das Cruzadas vieram a se estabelecer no Monte Carmelo perto de uma capela de Nossa Senhora, iniciando então uma experiência de vivência espiritual sob a inspiração do Profeta Elias e de Maria Santíssima.

² Carmelo significa "jardim". Geograficamente é uma cadeia de colinas, próxima a atual cidade de Haifa (antiga Porfíria) em Israel.

Quando resolveram se organizar como um grupo, pediram ao Patriarca de Jerusalém, Santo Alberto de Avogrado, que escrevesse suas constituições. Foi nelas codificado o tipo de vida que levavam: solidão, oração, obediência, castidade, jejum e abstinência de carne.

As sucessivas investidas dos sarracenos na Palestina, obrigaram os carmelitas a, paulatinamente, retornarem aos seus países de origem na Europa. Surgiram assim seus primeiros conventos, todos constituídos segundo a regra de Santo Alberto, onde era reforçada a vida solitária e contemplativa.

A Ordem, em 1247, foi equiparada às Ordens Mendicantes³, seguindo a evolução dos tempos. Foi necessário se inserirem nas cidades (urbanização), dentro da nova realidade social, onde as principais características de vida eram: oração, ascese, fraternidade, pobreza e apostolado. As atividades pastorais compreendiam geralmente: missa, sacramentos, e, às vezes, pregação. Nesta época, teve início a difusão da assistência a confrarias, associações etc. A propagação da devoção mariana esteve sempre presente em todas as suas atividades.

A expansão da ordem durou três séculos, com a fundação de grande número de mosteiros, tanto masculinos como femininos.

A fundação do mosteiro feminino de Ávila (Espanha), por Santa Teresa, iniciou um processo reformador, graças também à cooperação de São João da Cruz. Fica constituída, em 1593 a divisão dos carmelitas em Calçados, ou da Antiga Observância e em Descalços, ou Teresianos.

Os séculos XVI e XVII caracterizam-se pela expansão da devoção mariana, das ordens terceiras e da confraria do Escapulário⁴.

³ A linha "mendicante" é aquela que favorece um gênero e vida fraterna, onde seus seguidores se colocam na escuta das inquietações do mundo e da Igreja, procurando manifestar em tudo um espírito de solidariedade com os irmãos (BOAGA, 1989)

⁴ Sacramental, sinal de pertença à Maria, que exprime sua devoção a ela, bem como a filiação à Família Carmelitana. Ligado à uma tradição da Ordem : a visão de S.Simão Stock no final do século XIV (BOAGA , 1989).

3.2 - O Carmo no Brasil

A chegada ao Brasil se deu em 1580 quando reinava em Portugal o Cardeal D. Henrique que desejava difundir a fé de Cristo pela nova colônia conquistada e, para tanto, enviou alguns religiosos da Ordem do Carmo na esquadra que tinha por finalidade formar uma Colônia na Paraíba, especialmente para repelir os corsários huguenotes que infestavam o norte do Brasil. O capitão comandante dessa esquadra foi um fidalgo de sua casa, o renomado navegador Frutuoso Barbosa.

Os religiosos escolhidos pelo então vigário provincial, M.R.P.M. Frei João Caiado, foram: Frei Bernardo Pimentel, Frei Antonio Pinheiro, Frei Alberto de Santa Maria e Frei Domingos Freire os quais, segundo a patente que se encontra no Convento de Lisboa, deveriam fundar conventos não só na Paraíba como em outros lugares e, também, “receber com a benignidade e caridade devida ao seu Ofício e usar de seu ministério e indústria para saúde das almas e assim não só alcançarão grande prêmio da caridade que usarem com todos os seus...”. (Livro de Memórias do Convento do Carmo da Bahia)

Aproximando-se do litoral de Recife, a armada foi dispersa por uma tempestade e os frades carmelitas se estabeleceram em Pernambuco, fundando em 1583 seu primeiro convento no Brasil, na cidade de Olinda, em terras doadas pelo Governador Jerônimo de Albuquerque.

O aumento do número de frades em outras expedições que vieram de Portugal, deu ensejo à expansão do Carmo no Brasil, através da fundação de outros conventos em direção ao sul do país. Foi assim que, em 1586, os sacerdotes Frei Alberto de Santa Maria, Frei Belchior do Espírito Santo, Frei Bento da Visitação e Frei Damiano Cordeiro partiram para Salvador e iniciaram a fundação de um novo convento em terrenos doados por Antonio Pires e sua mulher.

Foram fundados os seguintes Conventos, conforme discriminados a seguir:

- Santos (SP) – 1589
- Rio de Janeiro – 1590
- São Paulo - 1594
- São Cristovão (SE). Esta fundação , segundo o Livro de Memórias do Carmo, teria sido em 1600. Há uma divergência de datas com relação às informações transcritas pela Prefeitura de São Cristovão em seu site na Internet, (<http://www.infonet.com.br/cmssc/scristovao.htm>) onde consta que conjunto do Carmo foi iniciado no século XVII, por volta de 1618. Atualmente, esse conjunto pertence ao Mosteiro de São Bento.
- Angra dos Reis – 1608
- Paraíba do Norte – 1608
- São Luiz do Maranhão – 1616
- Belém do Pará – 1624
- Mogi das Cruzes (SP) – 1629
- Recife – 1631
- Goiana – 1636
- Rio Real – 1683
- Vitória – Anterior a 1685
- Hospício do Pilar (Salvador) - 1691
- Itu - 1719

3.4- O Carmo na Bahia

A história da atuação dos frades pode ser atestada em alguns dos documentos do Livro de Tombo, bem como em outros livros e na documentação constante do arquivo da ordem em Belo Horizonte, mas ela precisa ser analisada dentro de um quadro mais amplo, a englobar a política colonizadora de Portugal.

A conseqüência do Padroado foi tornar toda a organização da Igreja no Brasil dependente dos Reis de Portugal que dela eram simultaneamente os mentores políticos e religiosos. Eram eles a proporem criação de dioceses, a apresentarem candidatos ao episcopado, a permitirem a vinda de religiosos e a fundação dos conventos. Muitas vezes, desta forma, os interesses políticos se mesclavam aos religiosos (HOORNAERT, 1972).

Os portugueses também faziam uma certa confusão entre a cultura européia e o cristianismo, especialmente quanto à própria identidade cultural, o que resultava em confundirem a missão de evangelizar com a de imprimir a nacionalidade portuguesa. Este é o caso específico da colonização portuguesa no Brasil; evangelizar os índios, significaria aporuguesá-los.

Foram os padres da Companhia de Jesus os primeiros a chegar e a iniciar, para Portugal, essa evangelização. Havia muito otimismo de início, com relação à conversão dos índios, mas aos poucos as dificuldades foram surgindo e foi necessário enfrentar a dura realidade (LEITE, 1938). Assim, os índios passaram a ser considerados como bárbaros e ferozes que deveriam ser submetidos por meio de guerra, mesmo que levada a efeito em caráter de uma guerra santa. Existe no testamento de Balthasar de Barbuda, transcrito no Livro de Tombo à fl.28, uma citação comprovando esta realidade: "... Gaspar do gentio da terra é escravo do gentio deste Seregipe, tomado de guerra e dado por escravo".

Era preciso subjugar os índios pela força, reduzi-los a um regime de servidão, obrigá-los a aceitar a fé cristã. Foi esta concepção que passou a ser defendida pelos jesuítas, tese que se comprovou pelos próprios textos de Nóbrega e de José de Anchieta.⁵

As últimas duas décadas do século XVI, assistiram à chegada de outras ordens religiosas ao Brasil deram ensejo também a um trabalho de evangelização, da parte dos franciscanos, carmelitas e capuchinhos (CEHILA, 1979).

Dominados pelos portugueses a partir do Governo de Mem de Sá, com a ajuda do clero, os índios passaram a se agrupar em colônias denominadas

⁵ Cartas Jesuíticas, de Anchieta e Diálogo sobre a Conversão do Gentio, de Nóbrega.

Missões (no sul, chamavam-se Reduções). A liberdade, tão apregoada pelos jesuítas para com os índios, se restringia à forma de escravidão, nos moldes da aplicada aos negros africanos. Eram eles reunidos em aldeias, onde eram educados (aportuguesados) num regime de severa obediência e obrigados a se tornarem católicos (LEITE, 1938). Não cabe aqui uma censura ao trabalho dos jesuítas, sempre dedicados em sua missão, mas sim ao sistema adotado, que era o habitual durante a Idade Média.

A catequese administrada pelos religiosos em geral, nestas missões, sofreu a influência da Inquisição. Ela condicionava o ensino a práticas de recitação das orações mais comumente usadas (Pai Nosso, Ave Maria, Credo, Salve Rainha) além dos mandamentos. Quando havia interrogatório nos Tribunais do Santo Ofício, uma das provas de que o réu era “cristão” consistia na recitação desses ítems. Essa comprovação era superficial com relação aos índios e negros, pois o significado dessa prática para tais grupos diferia do catolicismo tradicional, dando origem ao que se denomina sincretismo religioso.

O trabalho missionário do tipo praticado pelos jesuítas, com entradas pelo sertão, construção de salas para o aprendizado de escrita e leitura e ereção de capelas , foi feito mais intensamente pela Ordem Carmelita, nas missões do Maranhão, Pará e Amazonas, muito celebradas pelos historiadores e relatadas no Livro de Frei André Prat , Notas Históricas sobre as Missões Carmelitanas do Brasil (séculos XVII e XVIII).

Quanto às missões ligadas ao Carmo da Bahia, são poucas as referências encontradas no arquivo e nos documentos examinados:

- a) Sobre a fundação do Hospício do Rio Real da Praia em Sergipe⁶: o Capitão Belchior da Fonseca Saraiva Dias e Moreira e sua mulher e prima, Dona Antonia de Goes, doaram várias terras em sua fazenda no Rio Real para que os padres fizessem um Hospício. Relata este documento que lá existiam muitos “gentios da terra” que necessitavam muito dos sacramentos. O documento fala da missão dos índios na barra do Rio Real

⁶ As missões em Sergipe, fazem parte do Convento da Bahia porque o estado só obteve a independência no ano de 1820. (<http://www.infonet.com.br/sergipe/história/conquista.htm>)

junto da fazenda e vivenda onde o doador tinha o seu engenho de Santo Antonio e a Igreja de Nossa Senhora de Jesus. Junto à Igreja estava iniciada a construção de um hospício, onde já residiam os frades do Carmo (04/07/1692).

...”De sergippe del rei, ficando ao menos hum religioso para acudir as neseçidades das confissoens daquelle povo para que não morrão ao desamparo e juntamente per não faltar ao pasto espiritual dos Indioz, assim Mamalucos da terra, Gareres, e Boymés ou outra qualquer nasção que se unir à dita Missão ...”

Há no Livro de Atas e Capítulos da Província da Bahia, uma notícia relatando que, em 1828, ainda existiam índios no Hospício do Rio Real e que este ficava situado a cento e trinta milhas de Salvador.

- b) Encontra-se em outro documento do século XVIII, a citação da Missão de Japarutuba (SE) no Hospício de Santo Amaro de Brotas, da Vila de Santo Amaro das Brotas da Cotinguiba, em terrenos com capela doados pelo fidalgo Pedro Barbosa Leal e sua mulher Dona Mariana Espinoza, por escritura de 19/04/1721. Relata uma nota no Livro de Atas e Capítulos da Província da Bahia que eram poucos os missionários a serviço, naquele local.
- c) Segundo o livro Viagem Pelo Brasil de von Spix e von Martius (1981) os carmelitas possuíam, além de Japarutuba (trezentos índios), a missão de Nossa Senhora do Socorro de Tomar (SE) com cento e quarenta índios (essa missão a princípio estava a cargo dos jesuítas, passando posteriormente aos carmelitas).
- d) As Vigararias (sic) da Bahia/Pernambuco tiveram Missões em Siri, na Vila de Goiana (PE); Una, na Vila de Serinhaém (PE); Nossa Senhora de Camaragibe (AL); Água Azeda (SE) (ABREU, 1954).

A doação de propriedades aos padres, era consolidada, pelo governo de Portugal que, por meio da Mesa de Consciência e Ordens, acompanhava escrupulosamente as fundações missionárias, favorecendo-as com muitas dotações régias e auxílios pecuniários. O exame do I Livro de Tombo revela que, mediante as diferentes doações de Cartas de Sesmarias, os Padres do

Carmo foram se assenhoreando de fazendas e de grandes extensões de terra, cujo cultivo granjearam com o recurso de mão-de-obra escrava. Angariaram maior poder financeiro graças ao comércio dos produtos obtidos, o que gerou concorrência com os leigos. As grandes propriedades, doadas na maioria das vezes com obrigações de capelas de missas, eram de difícil administração e foram, paulatinamente, sendo perdidas para o domínio de posseiros e meeiros.

O trabalho do clero não se restringia somente à catequese indígena, pois havia também a assistência espiritual ao colonos portugueses. Os frades exerciam seu ministério, também, como capelães das entradas pelo sertão. O Alvará de carta de sesmaria, transcrito no Livro de Tombo, às fls. 108 e 109, cita a petição dos padres ao Governador Geral: "na conquista que Vossa Senhoria mandou fazer aos índios moracás por justas causas para cujo fim concorreram eles suplicantes com um religioso por capelão dos conquistadores para lhes administrar os santos sacramentos na dita jornada".

As atividades desenvolvidas pelo clero eram imbuídas do espírito pós-tridentino⁷, do qual se pode salientar:

- uma adesão muito forte à Igreja-instituição e à Igreja-hierarquia;
- uma visão quase física dos sacramentos, que eram alvo de ênfase colocada mais na realização do sinal, do que na predisposição espiritual das pessoas;
- valorização do catecismo, em contraposição à leitura da Bíblia (valorizada pelos protestantes);
- valorização do devocionismo: culto e devoções aos santos; indulgências; culto às almas; relíquias; procissões que assumiram em toda a época colonial, uma importância exacerbada, como provam os testamentos e as listas de capelas de missas, registrados no Livro de Tombo. As igrejas barrocas e as organizações religiosas leigas (confrarias, sodalícios), tantas vezes incentivadas pelas ordens religiosas, também constituem evidência desta espiritualidade característica do período colonial.

⁷ Concílio de Trento (1545-1563) onde se definiu uma identidade católica, em contraposição às inovações doutrinárias dos protestantes. MATOS (1995)

Sendo a religião ofensivamente exteriorizada por práticas bem públicas (missas, procissões, velas), os que não aceitavam a fé cristã eram facilmente diferenciados e se viam, com freqüência, envolvidos com a Inquisição.

A Inquisição surgiu para salvaguardar a ortodoxia da fé cristã e para subjugar todos os inimigos, conforme o pensamento medievo. Foi instituída em pleno século XVI em Portugal, e o tribunal do Santo Ofício português assumiu poderes de Estado, arbitrando nas questões da Igreja católica. A maior ofensiva era dirigida aos cristãos-novos, mal-vistos pela Igreja, considerados um grupo perigoso e detentores das riquezas que o Estado português tanto cobiçava para superar sua crise econômica.

A Ordem Carmelita detém documentos que registram alguns frades no cargo de Comissários do Tribunal do Santo Ofício da Bahia:

- Frei Antonio da Piedade , Prior do Convento em 1676;
- Frei Ignácio da Purificação: de 1676 até 1679;
- Frei Domingos das Chagas: até o ano de 1686;
- Frei Cosme do Desterro: até o ano de 1693.

Quanto aos negros, LEITE (1938) relata, em sua obra sobre a atuação dos jesuítas no Brasil que, depois de 1580, outras ordens religiosas, cada uma imbuída de seu próprio zelo, exerceram atividades de missões nos portos marítimos, em favor dos pobres negros, "e que consistiam em irem os Padres a bordo cuidar dos doentes e administrar-lhes os sacramentos, porque os são desciam em terra e por si mesmos buscavam as Igrejas". Não foram encontradas referências específicas à catequese com os negros, nos documentos pesquisados.

A primeira metade do século XVIII assistiu a uma expansão das ordens religiosas no Brasil, que produziu uma fase de grande esplendor e desenvolvimento: e conventos e casas religiosas proliferaram nas novas terras, e novos conventos carmelitas foram fundados:

- Missão de Serinhaem, no Estado de PE – 1729.

- Hospício de Alagoas – alvará datado de 1732⁸, localizado em terras doadas pelo Coronel Francisco de Barros Pimentel, administrador e proprietário da capela de Nossa Senhora do Ó, aos frades do Carmo: Frei Francisco Pegas e Frei Domingos de Santo Alberto, com obrigação de várias capelas de missas.

A maioria das congregações dispunha de noviciados já estabelecidos no Brasil, nos quais preparava religiosos em número já bem superior ao do clero secular. Pensando nos seus noviços, o Padre mestre Provincial da Ordem do Carmo, Frei Ignacio da Madre de Deus, solicitou que o Hospício do Pilar, em Salvador, por ser bem espaçoso, fosse destinado a servir de Colégio de Filosofia e Teologia. Foi então criado o Colégio do Pilar, por autorização de Carta Régia, datada de 09 de novembro de 1747. Segundo o Livro de Atas e Capítulos da Província, em 1751, a falta de renda suficiente para sustentar as despesas com os estudantes só havia permitido a admissão de dezoito alunos aos dois cursos.

Teve início, na segunda metade do século XVIII, uma crise na expansão das ordens religiosas, principalmente com a nomeação do marquês de Pombal como Primeiro Ministro e principal orientador da política da metrópole. A política portuguesa foi, a partir daí, sempre de oposição aberta às atividades das ordens religiosas e, paulatinamente e por meio de um conjunto de leis e decretos, as foi reduzindo.

⁸ Consta do Alvará registrado no Livro da Chancelaria da Ordem de Cristo, à fl. 384, expedido em Lisboa, aos 26/05/1732: ..." em razão de que há grande falta de sacerdotes naquela Freguezia e muita devoção que há a N. Senhora do Carmo, os obrigou a pedir-me os Religiosos observantes da mesma Senhora e como de próximo vieram àquela Freguezia Missionários da mesma religião e fizeram grande fruto nas almas dos seus paroquianos com grande e geral edificação"...

4 - FUNDAMENTOS DA ARQUIVÍSTICA

Tradicionalmente, a idéia de Arquivo está ligada à pesquisa histórica e à cultura, mas também se deve considerar não ser ele somente o depositário de um passado, embora essa já seja razão suficiente para justificar maior atenção de todos. Os arquivos têm também papel importante a desempenhar no desenvolvimento nacional, seja científico, tecnológico, industrial, etc. Torna-se benefício para a própria economia de um país, e de toda conveniência, que se disponha de eficiente sistema de arquivos e que possam os responsáveis pelo Governo contar com eles como um subsídio, quando necessário (TÁVOLA, 1979).

O estudo do vocábulo "Arquivo" denota a existência de dois sentidos dentro da língua portuguesa, segundo o dicionário de Aurélio Buarque de Holanda.

Arquivo pode ser:

- local onde são guardados documentos;
- documento ou registro histórico preservado.

O primeiro sentido encontra seu fundamento na própria etimologia da palavra. Segundo a maioria dos autores pesquisados, a palavra arquivo tem origem na raiz grega archéiom, que significa sede, palácio do magistrado: a cúria onde mora o árchon, ou seja a pessoa que manda. Em latim, a palavra tomou a forma de arcivum, archivum, archivium. O radical que a origina é arché, também com duplo significado: pode designar tanto "princípio, origem" como "poder".

Arché (poder) vem a constituir o núcleo pesado que articula arquivo e poder. A força do radical continua presente, e ele é inegável. Esse poder é a

informação. Vê-se então que, desde os primórdios, já havia a consciência de que quem tivesse a guarda dos documentos com suas possíveis informações armazenadas, teria o poder (GIRON, 1994).

Os conceitos de Arquivo na Arquivística também possuem diferentes enfoques, provavelmente por ser esta uma disciplina relativamente moderna. Michel Ducheim fornece uma definição da natureza universal dos arquivos, que é a seguinte:

"Os arquivos são formados por conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoa física ou jurídica, no decurso de suas atividades, independentemente de data, suporte, material ou formato físico." (DUCHEIM, 1993: 22)

A análise do texto acima exposto leva à conclusão que, ao se estabelecer um conceito mais moderno para arquivos, há que se valorizar o conteúdo informativo dos documentos. Adotando esta perspectiva, LOPES definiu o termo arquivo do seguinte modo:

"a) acervos compostos por informações orgânicas originais, contidas em documentos registrados em suporte convencional (atômicos) ou em suportes que permitam a gravação eletrônica mensurável pela sua ordem binária (bits) e,
c) produzidos ou recebidos por física ou jurídica, decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, sejam elas de caráter administrativo, técnico ou científico, independentemente de suas idades e valores intrínsecos. (LOPES, 1996: 32)

Quando elaborou esta definição, este autor se libertou do conceito anterior, que considerava o documento o único objeto de estudo da arquivística. A informação passou a ser o enfoque principal. Registros e suportes os mais diversos foram também considerados documentos de arquivo: a informação foi valorizada, levando-se em conta quem a acumulou, independente da situação e suporte.

A origem dos arquivos, fosse como instituição ou documento, provavelmente se deu na antiga civilização grega: na Antigüidade Oriental os

documentos confundiam-se com os monumentos. Quando no século IV Hamurabi "publicou" seu código de leis, fê-lo num bloco de pedra negra.

Segundo FAVIER (1979), os suportes dos Arquivos variaram através das civilizações, bem como suas técnicas de uso. Sucederam-se à tabuleta de cera, a argila seca, a pedra, a concha, o papiro, o papel, o mármore. Sabe-se que, nos tempos primitivos, já o Egito os possuía e zelava por seus arquivos, entregues à vigilância dos sacerdotes. Os antigos reis persas acomodavam em seus próprios palácios os arquivos nacionais. O arquivo político e religioso dos hebreus tinha a sua instalação primitiva na Arca da Aliança⁹ e, posteriormente, no Templo de Jerusalém.

O traço comum a todos esses documentos, além do fato de procederem da vida ativa e não de terem sido absolutamente concebidos para servir aos futuros historiadores foi a sua relativa perenidade, pois até mesmo o frágil papiro não é afetado em nada, quando percorrido com o olhar. Além disso eles apresentam outra característica comum: a unicidade.

FAVIER (1979), também chama a atenção para o fato de que, à medida que os grupos humanos organizados sentiram a necessidade de conservar seus arquivos, sentiram também a necessidade de organizá-los. O primeiro grande marco histórico da administração dos arquivos foi a criação, em 1789, do Arquivo Nacional da França, onde deveriam ser recolhidos os documentos produzidos pelos diferentes níveis da administração pública. Assim, pela primeira vez, uma administração orgânica foi criada para cobrir toda a rede de repartições públicas geradoras de documentos e, também, o Estado reconheceu sua responsabilidade frente ao cuidado devido ao patrimônio documental do passado, e aos documentos por ele produzidos.

Conforme LE GOFF (1992), com a escola positivista, o documento triunfou e os historiadores ocidentais consideraram indispensável o uso do documento como base de relato dos acontecimentos, bem como de análise das estruturas do passado, graças ao exame das fontes arquivadas.

⁹ O mesmo radical grego Arché mencionado anteriormente, está presente na palavra ARCA - antepassado do móvel hoje designado como Arquivo.

Já no século XX, os problemas da massa documental foram introduzidos na Arquivística com as múltiplas intervenções do Estado (proíbe, regulamenta, cobra taxas, etc.) e a preocupação cada vez maior dos arquivistas era salvaguardar arquivos particulares, quer pertencessem a simples indivíduos ou a estadistas, quer pequenos comerciantes ou a ordens religiosas. Daí o surgimento da "gestão de documentos", tal como é definida pelo Dicionário de Terminologia Arquivística do Conselho Internacional de Arquivos: diz respeito a uma área da administração geral, relacionada com a busca da economia e eficácia na produção, manutenção, uso e destinação final dos documentos.

Ainda segundo FAVIER (1979), a evolução da tecnologia documental, isto é, todas as invenções surgidas neste século, como máquinas de escrever, xerox, microfimes, computadores, scanners, trouxeram mais facilidade e, em contrapartida, novos desafios para a Arquivística. Um exemplo foi o documento em papel, antes único, que agora pode ter extração de várias cópias e em diferentes suportes.

Rompeu-se, neste momento, particularmente no mundo anglo-saxônico, a tradição dos arquivos-memória, dos documentos-monumentos, voltados ao serviço da historiografia positivista do século XIX. A segunda metade do século XX assistiu a uma revolução da Arquivística, na qual esta se aproximou definitivamente da Administração, procurando alcançar a economia e a eficácia a partir da intervenção nas seguintes etapas: produção, utilização, conservação e destinação de documentos (JARDIM, 1995).

A reunião de esforços profissionais no sentido de racionalizar a produção e fluxo dos documentos gerou uma espécie de cisão da Arquivística norte-americana e de alguns países anglo-saxônicos: "archivists", passaram a ser os profissionais ocupados dos arquivos permanentes e "records managers" os profissionais ocupados da gestão de documentos.

Apesar da ruptura em nível das identidades profissionais, como no caso da América do Norte, a Arquivística contemporânea voltou-se, a partir de então, para a gestão de documentos, calcada no ciclo vital dos documentos ou na teoria das três idades. Esta inovação norte-americana surgiu no pós-guerra,

nos anos sessenta e setenta, e foi logo assimilada por alguns países da Europa Oriental. Esta teoria foi aceita no Brasil e demais países da América Latina, mas na prática pouco se vê sobre ela (LOPES, 1995).

PRIMEIRA IDADE - ARQUIVO CORRENTE - São os documentos que estão em uso funcional administrativo e jurídico, com o seu armazenamento junto ao produtor/administrador.

SEGUNDA IDADE - ARQUIVO INTERMEDIÁRIO - documentos de uso pouco freqüente, porém não inteiramente dispensáveis. Nesta fase os documentos ficam à mercê do decurso de prazo para serem reexaminados e, após descarte dos que não são úteis, de um posterior encaminhamento ao Arquivo Permanente. Geralmente, são mantidos em lugar mais afastado da sede da organização.

TERCEIRA IDADE - ARQUIVO PERMANENTE - parte da documentação do produtor/administrador que, por sua natureza, deve ser guardada definitivamente, pois alcança valor histórico. Essa operação de guarda é chamada "recolhimento", e conduz os documentos a um local especialmente preparado para esse fim, onde deverá ser acondicionado de maneira apropriada. Significa que, ultrapassado o uso primário (administrativo) do documento, inicia-se o uso secundário (científico, social e cultural). Como os pesquisadores são um importante grupo interessado nos acervos arquivísticos, estes devem estar, conforme prescrição legal, recolhidos nas instituições arquivísticas (em nível municipal, estadual e federal - Lei 8.159 de 08.01.1991) ou em universidades e centros culturais. O acesso à documentação deve ser facilitado, pois a pesquisa deverá ser aberta a todos. Estão aí documentados os direitos e deveres do Estado para com o cidadão e vice-versa; provas testemunhais, que servirão de maneira diversa ao manuseio de cada categoria de pesquisador.

Os documentos de um arquivo, dentro de seus níveis administrativos, guardam entre si relações orgânicas que devem ser obrigatoriamente respeitadas. Um documento de arquivo só tem sentido se for relacionado ao meio que o produziu. Seu conjunto deve retratar a estrutura e as funções do órgão gerador. Reflete, em outras palavras, suas atividades-meio e suas

atividades-fim. Esta é a base da teoria dos fundos, que preside à organização dos arquivos permanentes (SCHELLENBERG, 1974).

Os arquivos de determinada origem constituem um todo orgânico, chamado "fundo" ou "corpo do arquivo". Os elementos que constituem os fundos dos arquivos podem ter representação diversa: documentos isolados, processos, cadernos, livros, registros que foram guardados por um motivo qualquer, mas que perdem seu objetivo se retirados do contexto dos outros documentos dos quais fazem parte (ASSOCIATION DES ARCHIVISTES FRANÇAIS, 1991).

É trabalho do arquivista a identificação destes fundos, o qual deverá possuir um conhecimento amplo de seu órgão produtor, pois dele irá depender o arranjo do arquivo e, posteriormente, o trabalho de descrição e levantamento dos conteúdos (BELLOTTO, 1991).

SCHELLENBERG (1974), relata que, os princípios de arranjo de arquivos se referem, primeiramente, à "ordenação dos grupos de documentos, uns em relação aos outros" e depois "ao ordenamento das peças individuais dentro dos grupos".

A Sociedade dos Arquivistas Americanos define arranjo como:

"o processo e o resultado da organização de arquivos, documentos e manuscritos de acordo com princípios arquivísticos consagrados, particularmente o da proveniência, respeitando-se os seguintes níveis: arquivo, fundo, seção, série, conjunto lógico dentro da série e documento" (BELLOTTO, 1991: 88).

A descrição dos documentos é uma tarefa específica dos arquivos permanentes e tem por finalidade, torná-los disponíveis ao uso, preparando os inventários descritivos, listas, catálogos, guias e outros instrumentos de busca. BELLOTTO (1991), ressalta que esses instrumentos de busca são importantíssimos para que os pesquisadores possam fazer o levantamento

historiográfico do seu interesse e cabe ao arquivista promover esse encontro pesquisador/documento, através dos mesmos.

Os instrumentos de busca podem ser, ainda segundo BELLOTTO (1991):

- genéricos e globalizantes : quadros de fundos e guias;
- parciais que são detalhados e específicos se referindo a partes do acervo: inventários, catálogos, repertórios e índices ou a uma única fonte, como no caso desta pesquisa. Dentre os índices, os de nomes de pessoas, constituem-se importantes fontes de pesquisa para genealogistas e pesquisadores de História Geral, quando suas pesquisas são limitadas a uma determinada área.

Os arquivos podem ser públicos ou privados, como nos afirma DUCHEIM (1978):

"Arquivos são o produto natural e orgânico das diversas atividades administrativas, públicas ou privadas e caracterizam-se por preservar a documentação em sua forma original de criação, respeitando a estrutura da entidade geradora. (pag.30)

Algumas instituições brasileiras de caráter privado têm desempenhado papel importante na preservação de arquivos particulares. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, com sede no Rio de Janeiro e criado em 1838, e os Institutos Históricos Estaduais, organizados em sua maioria durante o século XIX, conseguiram reunir rico documentário sobre os períodos Colonial e Imperial.

Destacam-se dentre os arquivos particulares os religiosos, que são de suma importância para a construção da nossa história, conforme constata-se através do art. 16 do Capítulo III da Lei 8159 de 08.01.91: "Os registros civis de arquivos de entidades religiosas produzidas anteriormente à vigência do Código Civil ficam identificados como de interesse público e social".

Pouco se tem escrito sobre os arquivos religiosos, mas estes têm inegável importância. No Manuel D'Archivistique (1991), verifica-se uma análise sobre os arquivos do culto católico enfocando a França como base de

estudo. Alguns pontos, porém, podem ser considerados como pertinentes a arquivos religiosos em geral, a saber:

- 1) os arquivos das Cúrias Diocesanas são fontes importantes para estudo dos documentos administrativos religiosos (provisões, cartas pontifícias, correspondências com o poder estatal e religioso) ligados às diversas capelas e paróquias e à cada cúria;
- 2) os arquivos paroquiais, onde encontramos os registros de batismos, casamentos, óbitos, membros das confrarias, inventários dos móveis e objetos de arte inseridos nas Igrejas, registros de missas celebradas, também são importantes para diversos estudos.

Um simples olhar voltado para o passado da humanidade revela o importante papel que protagonizou a Igreja Católica no processo de formação da história mundial: foi a partir de Constantino (313) que a Igreja integrou-se ao Estado e passou a servir de suporte ideológico aos interesses políticos em geral. Desde então, os fundos de seus arquivos puderam ser comparados aos fundos dos Arquivos de Estados.

Já num período posterior, durante a Idade Média, os monges mantinham sob sua guarda os escritos e livros mais importantes. Eram os detentores do "saber" (ler e escrever), e a eles cabia a preservação da história. Essa tradição de cultura perpassou os tempos e se manteve sempre viva no seio das ordens religiosas, zelosas da educação de seus membros.

O clero no Brasil era parte do poder, expressão da metrópole e era distinto do povo, mas o povo era objeto dos escritos e dos seus trabalhos. Como diz SOARES (1954), os cronistas eram ligados à corte, tanto aos reis de Espanha como aos de Portugal e, geralmente, pertenciam às ordens religiosas. Assim sendo, são importantes os relatos dos Padre Anchieta, Vieira, Nóbrega, Yves d'Evreux, Jean de Léry, André João Antonil, Vicente do Salvador, entre outros. A maioria desses relatos constava de cartas aos superiores e descrições de viagens, subsídios importantes para o estudo do Período Colonial.

Ainda segundo SOARES (1954) as ordens religiosas, congregações, seminários e institutos religiosos possuem seu principal arquivo nas cercanias

de Roma, geralmente sua sede principal. Ainda assim, encontramos arquivos com acervos mais reduzidos e, nem por isso, menos importantes entre as ordens religiosas no Brasil.

5 - O I LIVRO DE TOMBO DO CONVENTO DO CARMO DA BAHIA

5.1 - Uma descrição física

O Livro de Tombo foi confeccionado em papel de trapo, apresentando grande parte das folhas com a marca d'água abaixo reproduzida:

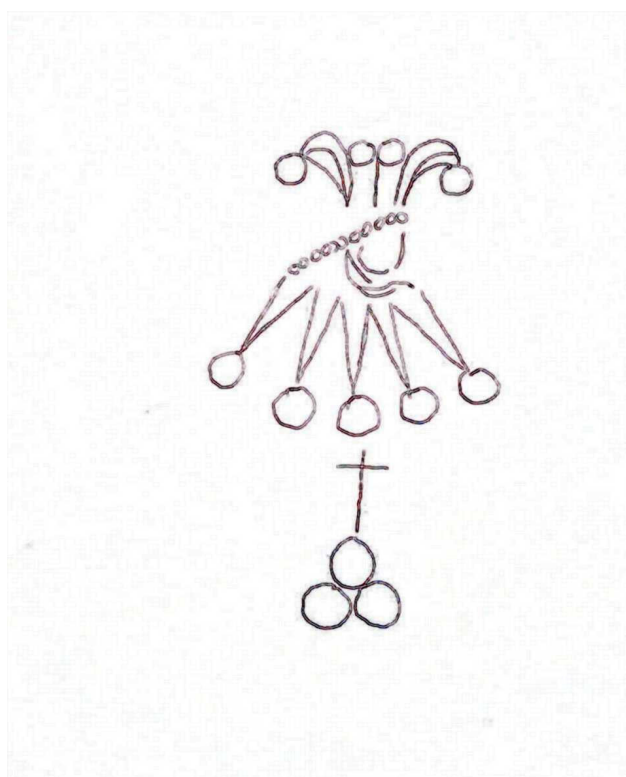


Figura nº 2 - Marca d'água encontrada nas folhas do Livro de Tombo

Uma pesquisa realizada em livros especializados a respeito desta marca d'água e, visando a situar a fábrica e o país de origem do papel usado, revelou

que na obra A new introduction to bibliography, de GASKELL (1972), existe o desenho reproduzido abaixo, muito semelhante à marca anterior e com a seguinte indicação: Foolscap (Heawood 2020, Amsterdam, 1688).

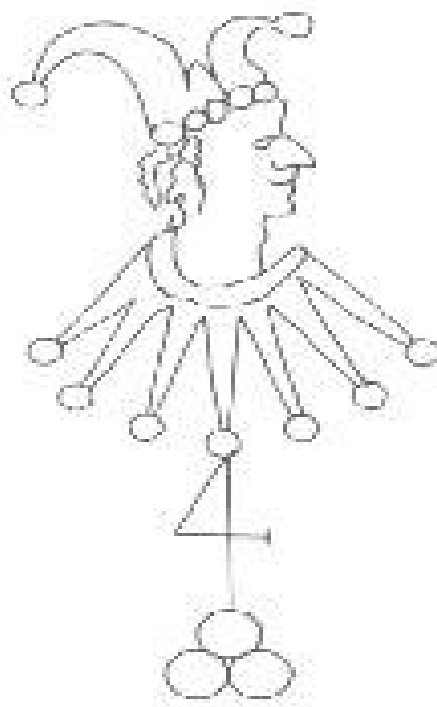


Figura nº 3 - Marca d'água holandesa (Amsterdam, 1688)

Na legenda da obra de GASKELL há uma ressalva que diz: "os símbolos pertencentes ao colar podem tomar outras formas ou serem omitidos; a cabeça pode ter o rosto em outra direção." (p.68) Deve-se levar em conta que existe uma diferença entre a data desta marca d'água (1688) e a data do termo de abertura do Livro de Tombo (1649). Infelizmente, as pesquisas não foram suficientes para se afirmar que a origem do papel é a mesma.

O Livro de Tombo do Convento do Carmo é um manuscrito, fonte primária de grande valor histórico. Contém cópia de documentos, datados em sua maioria dos séculos XVI e XVII, cujos originais (documentos anteriores a 1625), lavrados em cartório, foram queimados quando da Invasão Holandesa na Bahia (1624-1625).

COSTA (1994), ressalta a importância do documento manuscrito, alegando que, além de fornecer inúmeras possibilidades de pesquisa, é testemunho do passado e fonte básica de informação para o estudo da história.

A interpretação do fato histórico relatado em documentos antigos demanda um conhecimento paleográfico por parte do leitor. A Paleografia é a ciência que estuda a escrita antiga. Extrai sua designação do grego, significando antiga (palaios) escrita (graphen). Basicamente, visa ao estudo da escrita realizada em tábuas enceradas, papiro, pergaminho e papel (COSTA, 1994).

A leitura exige, então, conhecimentos das letras em todas as suas modalidades (assentada, cursiva, cortesã, processada), e também abreviaturas, sinais gráficos, acentuação, numerais e sinais criptográficos (escrita cifrada).

Realizando a transcrição do documento, deve o leitor prestar atenção à grafia original, pois de tal cuidado dependerá o sucesso da pesquisa. Cabe-lhe também indicar os possíveis erros dos copistas, a fim de proporcionar aos leitores maior compreensão do texto.

Os documentos brasileiros possuem uma forte influência portuguesa, já que a escrita latina foi introduzida por eles, e a formação caligráfica dos colonos era a mesma. Geralmente, era usada a escrita cursiva para a redação. No Livro de Tombo, a escrita pode ser considerada bastante eclética, sem a predominância de qualquer modalidade. Alguns documentos possuem formas gráficas admiráveis e outros são de difícil entendimento.

É incomum, em documentos avulsos, a ocorrência de opistografia, isto é a escrita dos dois lados da folha, mas ela se apresenta na quase totalidade do Livro de Tombo. Sendo o costume neste período usar a tinta ferrogálica, de fácil corrosão, a leitura de alguns documentos ficou prejudicada.

O traslado de documentos pelos tabeliães em livros oficiais costumava ser complementada por marcas ou sinais, específicos de cada tabelião, que por meio deste expediente, acrescido da sua assinatura, definiam-lhes a autenticidade. Os autógrafos estão, por vezes, acompanhados de traços aparentemente supérfluos, que são chamados de cetras. No Livro de Tombo, alguns documentos possuem essas marcas.



Figura nº 9 - Reprodução de cetra do Tabelião Mathias Cardozo no Livro de Tombo ladeada das iniciais M C.

Para ilustrar a apresentação do Livro de Tombo, optou-se por fotografá-lo mediante o uso de uma câmera digital, visando garantir sua integridade física.

O Livro mede 32 cm x 20,2 cm e a sua capa não é a original, a qual provavelmente deveria ser em pergaminho, como era o costume da época. A restauração e a encadernação foram providenciadas em 1915, pelo então Provincial do Convento da Bahia, Frei Manoel Baranera Serra, conforme comprova o texto na 3ª página do livro:

"Este 1º Livro de Tombo achando-se muito estragado foi concertado e encadernado por minha ordem, ficando com tôdas as folhas declaradas nos seus termos de abertura e encerramento. Convento do Carmo da Bahia, 26 de agosto de 1915. (Ass) Frei Manuel Baranera Serra. Prov."



Figura nº 4 - Cópia do termo do Provincial (1915) referente ao conserto e reencadernação do Livro de Tombo

A capa atual é em linho engomado, na tonalidade verde-escura, com etiquetas na cor vinho, a simular couro de animal, e traz as seguintes inscrições gravadas a ouro:

- na lombada : “LIVRO DE TOMBO I “
- na capa: “Convento do Carmo da Bahia

LIVRO Iº DE TOMBO

A parte inferior da lombada apresenta uma etiqueta de identificação do livro no Arquivo do Carmo, onde se encontra, em manuscrito, o número de registro e o local de sua origem:

15171 Bahia

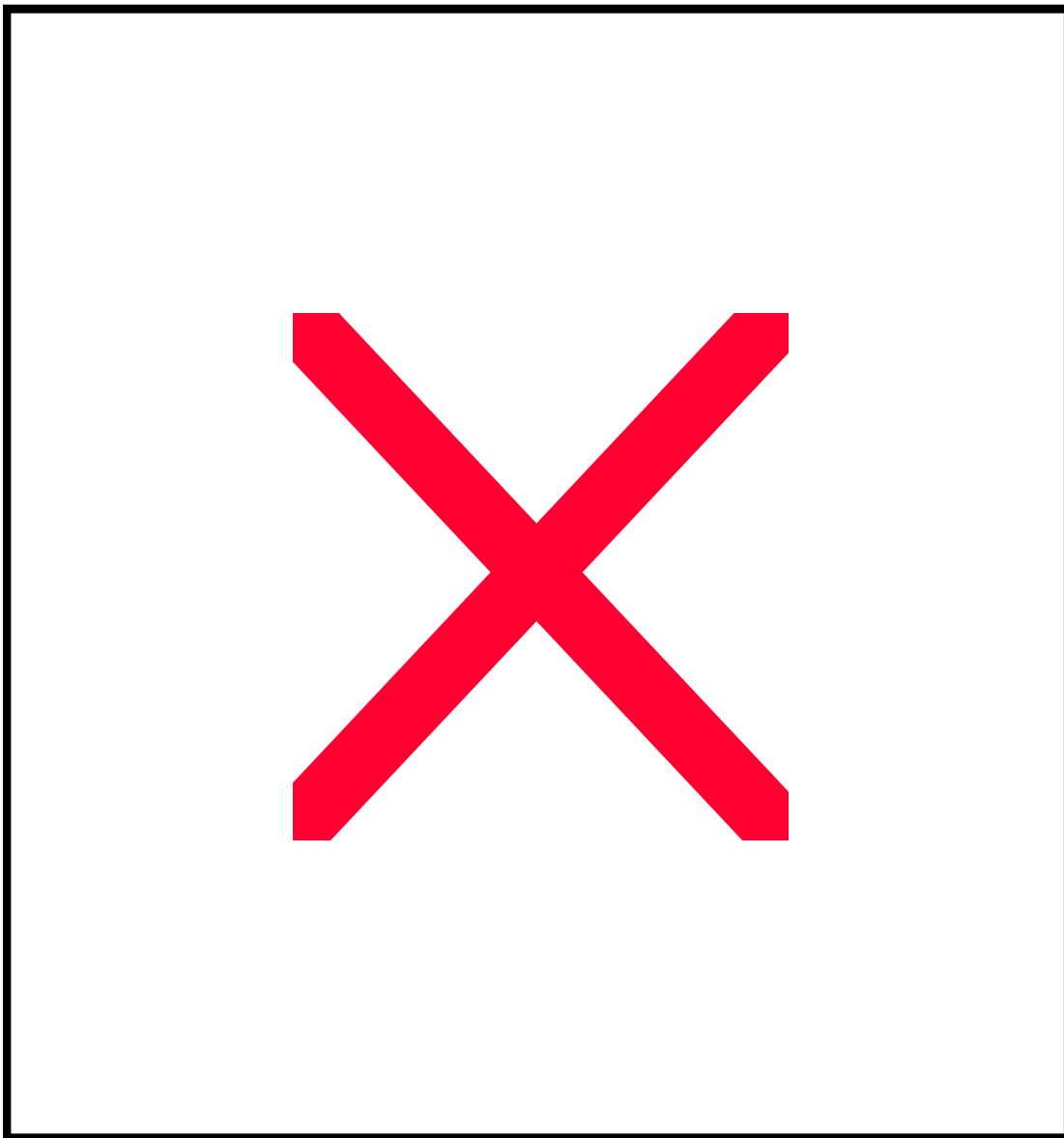


Figura nº 5 - Foto digital do Livro de Tombo

Pode-se apreciar na página inicial a "folha de rosto" com capitalizar artisticamente desenhada.

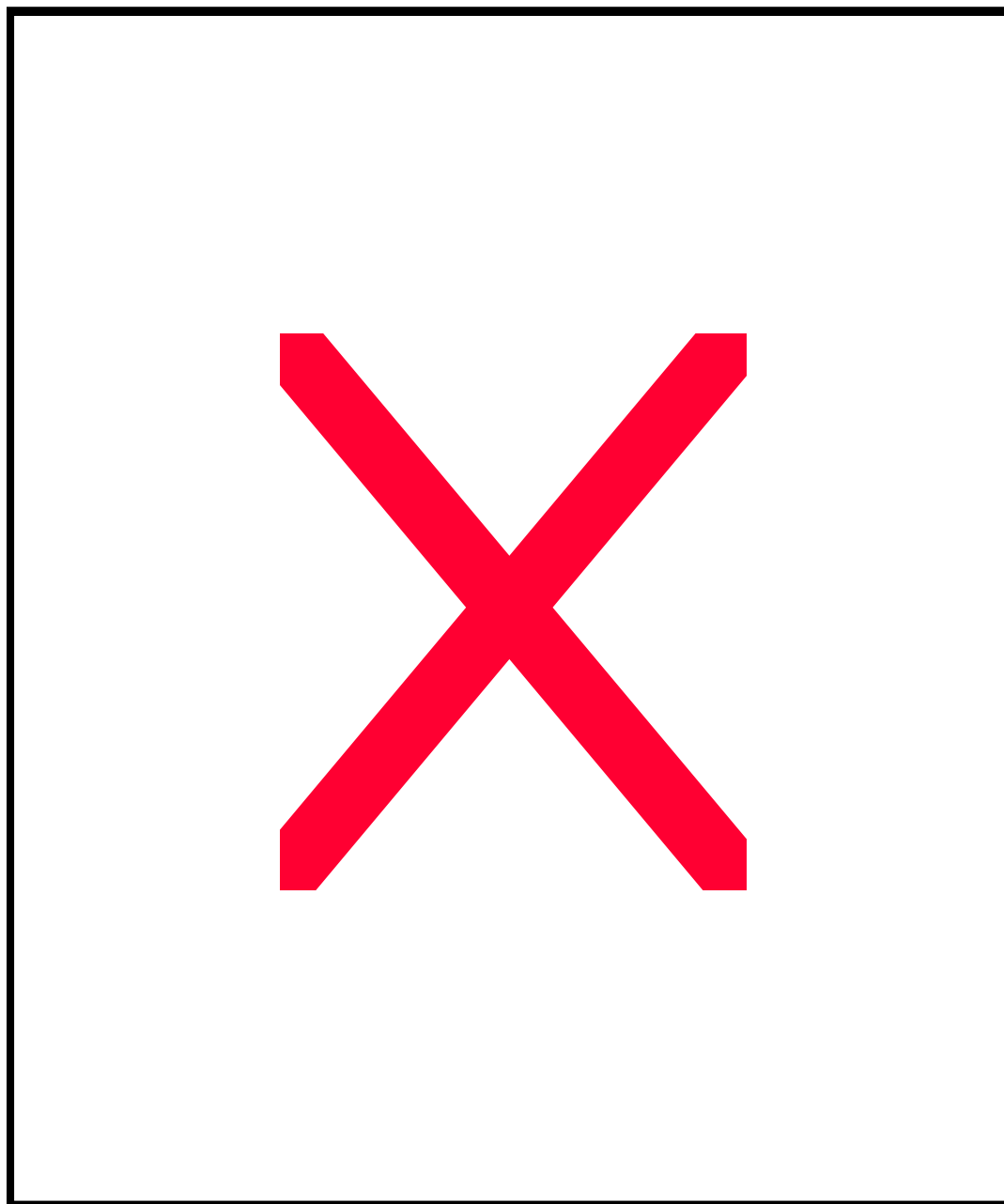


Figura nº 6 - Foto digital da folha de rosto do Livro de Tombo

A folha seguinte, a primeira da numeração oficial do Livro apresenta o termo de Abertura:

“O Pe Prior e mais Religiosos deste ComVto de NSenhora doCarmo que Pobem de sua justa he da do dito ComVto lhes he necessario passare doLivro velho que apresentão aete novo, alguas esCrituras hedoações he titulos de propriedades que lhesforé necessarios, pretécentes a ete Convento, heobriguações delle peloque

P. AVM lhes comceda poderem trespaçar As ditas escripturas do acoes etitulos eo mais que niecessario lhesfor pelo hu official p.lo quefaça fee como as dasnotas detacidade, he numerado por hú dos juizes ordinarios della, noque RM

(*Despacho*) Como requerem n (*senal*) em queestá o original B^a 21 e3 Agto de 649

(*assinado*) (*Rúbrica ilegível*)

(*Termo*) Este livro tem sento Etrintaenove meas folhas que Eu oJuiz ordin^a Fdo Pr^a doLago numerey erubrriquey da mynha rubrhiqua na B^a 24 de Setembro 649 declaro q são sento enoventa etres meyas folhas dito dia

(*assinado*) Fdo pr^a doLago¹⁰

Pode-se ainda destacar que a restauração de algumas partes em seu interior, realizada no início do século XX, trouxe perda dos nervos e da pele.

Alguns problemas com a conservação do livro foram detectados, a saber:

- perdas por ataques de insetos, em todo o livro;
- oxidação da tinta ferrogálica, causando prejuízo da leitura de algumas partes (ver figura 7)

¹⁰ Alguns sinais gráficos desta transcrição foram abolidos, por motivo de dificuldade em copiá-los.

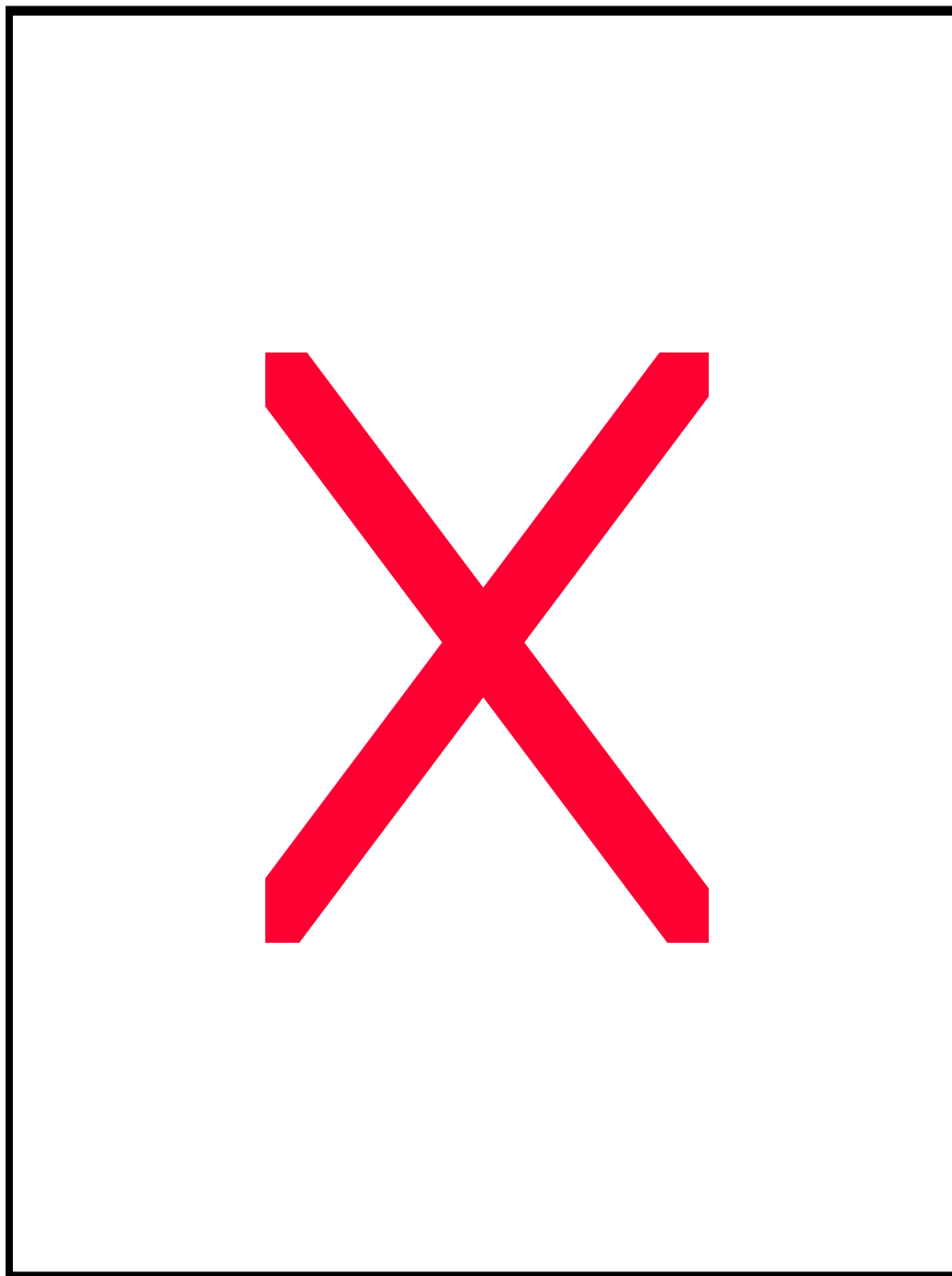


Figura nº 7: Página do Livro de Tombo, com a leitura bastante prejudicada, em que se pode notar a oxidação da tinta ferrogálica e uma tentativa de restauro fracassada.

- sujidades nas bordas, causadas por manuseio;
- amarelecimento do suporte, em algumas partes;
- manchas d'água;
- migração da tinta da folha de rosto para a falsa folha de rosto;
- esmaecimento da tinta em alguns documentos;

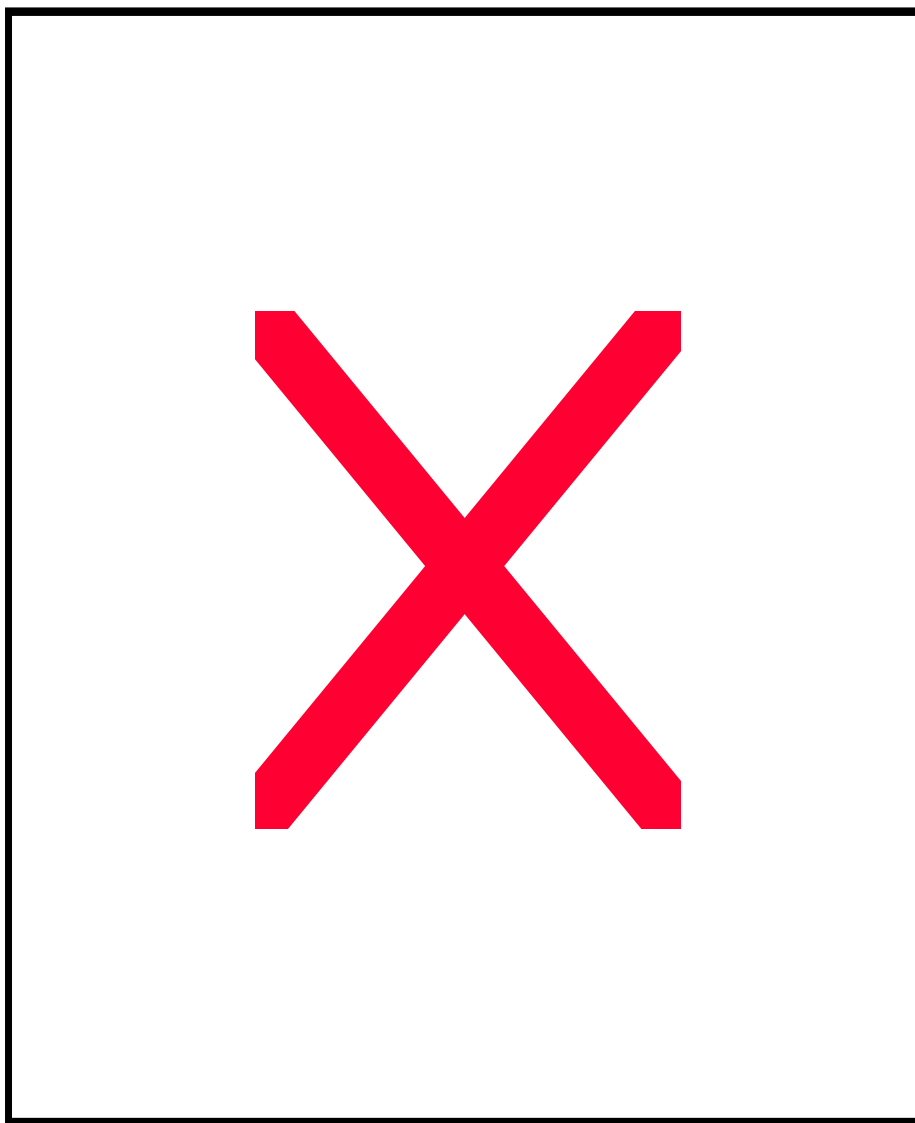


Figura nº 8 - Foto digital de página do Livro de Tombo, onde se pode notar uma bela caligrafia, prejudicada pelo esmaecimento da tinta.

- presença de fungos nos remendos, causada por uso de cola inadequada.

As intervenções para o restauro constam de remendos próximos à lombada e nas bordas, que causaram o escurecimento da cola empregada e as manchas naquelas partes.

O Livro possui ainda várias notas e escritos a lápis, realizados posteriormente, esclarecendo para os frades o destino ou origem de um ou de outro documento.

5.2- Diretrizes que orientaram o trabalho de transcrição desta pesquisa

Algumas diretrizes foram assumidas na transcrição e cópia dos documentos neste trabalho:

- a) foram mantidas as grafias originais do livro, mesmo na ocorrência de erros de grafia. Estes casos contam com nota esclarecedora no rodapé, quando existir dificuldade de identificação do erro;
- b) foi respeitada a ausência de sinais diacríticos (ortográficos de acentuação);
- c) foi conservada a pontuação original, não obstante a reduzida dificuldade de compreensão da frase ou parágrafo;
- d) algumas transcrições oficiais conservam as formas originais do documento, exibindo as mudanças de linha. O presente estudo evita esta apresentação, para que o texto siga sem interrupção;
- e) os numerais foram transcritos em sua forma original;
- f) as omissões causadas por ilegibilidade do texto ou pela mutilação dos documentos, quando dedutíveis, foram interpretadas, deixando-se de grafar os sinais substitutos comumente usados em transcrições deste tipo. (pontos, reticências ou a letra ausente destacada);

- g) apenas um dos documentos transcritos : “Cópia de uma carta de sesmaria”, é apresentado em grafia atual, devido à sua extensão, visando à facilidade de compreensão;
- h)** o índice onomástico, nos anexos, apresenta a escrita atual, em sua maior parte, pois há muita divergência entre os escrivães, principalmente no que concerne à grafia do **Y** e **i**; do **i** com o **j**; e do **z** com o **s**. Às vezes tornou-se difícil diferenciar qual das letras foi empregada, pois a semelhança no traço dos escrivães impôs dificuldades ao rigor de interpretação.

5.3. - OS DOCUMENTOS TRANSCRITOS

5.3.1 - Cartas de Sesmarias

Visando à efetiva colonização das terras brasileiras, o Governo Português empregou dois tipos de processos de repartição dos terrenos incultos: a sesmaria e a data de terras.

A terra no Brasil, que se queria povoar e que tanto prometia riqueza, era a mercê mais valiosa que se podia fazer a alguém. É evidente, também, que havia interesses produtivos, dominantes naquela época de transição da Idade Média para os tempos mercantilistas. Era preciso achar ouro, cultivar cana e criar gado. A doação de sesmarias constituía um meio mais fácil de atrair mão-de-obra para seus fins comerciais.

Segundo DIEGUES (1959), a lei de sesmaria foi regulamentada em Portugal a 26 de maio de 1375, pelo rei D. Fernando I. O seu objetivo principal era o máximo uso, por agricultores, de terras ociosas, pois a cultura de cereais estava em decadência na época. Caso o proprietário não estivesse cultivando a terra, esta seria repassada ou arrendada a um lavrador, para que realizasse o cultivo. Posteriormente, D. João I e D. Duarte fizeram algumas regulamentações à Lei Fernandina, que foram compiladas no tempo de D. Afonso V, nas Ordenações Afonsinas.

CALMON (1978) explica que a palavra "sesmaria" vem do vocábulo sesmar, (ou partir em seis). Sua origem latina (sesamu), oriunda de sextus, denomina, por extensão, uma propriedade delimitada.

As sesmarias constituíram um domínio pleno, irrevogável, perpétuo e hereditário. Os agraciados só pagavam o "dízimo de Deus", que cabia à Ordem de Cristo: esta sim, "senhora" da colônia descoberta em seu nome e com o seu dinheiro.

A área doada variava de tamanho para cada concessão, pois não havia norma rígida nesse particular. O Livro de Tombo apresenta diferentes medidas de terras doadas (uma, duas, cinco e até vinte e cinco léguas).

A data de terras tornou-se mais usual, a partir do século XVIII. Também é de origem portuguesa, tendo sido muito usada na colonização dos Açores: exigia menos recursos e atendia a atividades que eram geralmente de ordem familiar. A principal diferença entre um e outro modelo reside nas dimensões da área cedida. Particularmente no Brasil, o regime de sesmaria foi mais usado que o da carta de datas, provavelmente porque era interesse da Coroa incentivar as grandes plantações de cana de açúcar e de algodão, bem como a pecuária. A consequência disso foi a organização social aqui implantada, que se fundamentou no grande latifúndio monocultor, calcado no trabalho escravo.

Pleitear uma sesmaria exigia dos candidatos a formulação de uma “petição” ao Governador Geral, com exposição dos motivos e especificação da terra almejada. Eram geralmente agraciados os membros da pequena nobreza portuguesa aqui residentes, bem como militares ou pessoas que, por relevantes serviços prestados ao Governo, tinham assegurado o mérito de uma recompensa. Exigia-se, em contrapartida, a produção nas terras num prazo médio de três anos, sob pena de serem elas retomadas e entregues a outra pessoa. Isso demandava do candidato uma sólida situação financeira, para sustentar o seu empreendimento.

Após o recebimento da petição, o Governador Geral emitia seu despacho favorável, com base no Regimento do Rei D. João III, datado de 17.12.1548¹¹ e compilado em todas as cartas de sesmarias, abaixo transcrito em português moderno:

REGIMENTO DEL REI NOSSO SENHOR

“Tanto que tiverdes a terra assentada para seguramente se poder aproveitar, dareis de sesmarias as terras que estiverem dentro do dito termo às pessoas que vo-las pedirem não sendo já dadas a outras pessoas que as quiserem ir povoar e aproveitar no tempo que lhe para isso há de ser notificado, as quais terras dareis livremente

¹¹ Publicado na íntegra no volume III da História da Colonização Portuguesa do Brasil, coordenada por Carlos Malheiros Dias (Porto, Litografia Nacional, 1921/1926).

sem foro algum, somente pagarão o dízimo à Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo com as condições e obrigações do foral dado nas ditas terras e de minha Ordenação no 4º Livro, Título de Sesmarias, com condição que resida na povoação da dita Bahia ou das terras que lhe aí forem dadas três anos, em testemunho do qual tempo não poderão vender nem, alienar, e não dareis a cada pessoa mais terras que aquela que boa mente, segundo sua possibilidade vos parecer que poderá aproveitar e as pessoas que já tiverem terra dentro do dito termo assim as que se acharem presentes na dita Bahia como as que, depois, forem a ela dentro no tempo que lhe há de ser notificado quiserem aproveitar as ditas terras que já tinham vós lhas tornareis a dar de novo para as aproveitarem com a obrigação acima dita e não indo algum dos ausentes dentro do dito tempo que lhe for e há de ser notificado a aproveitar as terras que já tinha, vós a dareis pela dita maneira a quem as aproveite e este capítulo se transladará nas cartas das ditas sesmarias.

[.....]

As águas e ribeiras que estiverem dentro dos ditos terrenos em que houver disposição, para se poderem fazer engenhos de açúcar, ou de outras quaisquer coisas dareis de sesmarias, livremente, sem foro, e as que derdes para engenho de açúcar será às pessoas que tinham possibilidade, para fazer dentro do tempo que lhes limitardes, que será o que bem vos parecer, e para serviço e meneio dos ditos engenhos de açúcar lhe dareis aquela terra que para isso for minha, e as ditas pessoas se obrigarão a fazer cada um em sua terra uma Torre ou Casa Forte de feição e grandeza que lhe declarardes nas Cartas, e será o que vos parecer segundo o lugar em que estiverem, que bastarão para segurança do dito engenho, e povoadores de seu limite, e assim se obrigarão de povoarem, e aproveitarem as ditas terras e águas, sem as poderem vender, nem transpassar, para outras pessoas por tempo de três anos. E nas ditas Cartas de Sesmaria que assim lhe passardes se transladarão este capítulo. Além da terra que a cada engenho haveis de dar para serviço, e meneio dele, lhe limitareis a terra que vos bem parecer, e o senhor dela será obrigado de, no dito engenho, lavrar as canas e o lavradores que no dito limite houverem de suas novidades ao menos seis meses do ano, que tal engenho lavrar, levarão os senhorios dos ditos engenhos àquela parte, que pela informação que lá tomardes vos parecer bem, de maneira que fiz que o partido favorável aos lavradores, para eles com melhor vontade folgarem de aproveitar as ditas canas se lhe

passarão suas cartas de sesmarias . Com as quais condições e declarações, lhe assim deu as ditas terras, ilhas e águas atrás descritas e declaradas, de sesmaria, e para sua guarda lhe mandou passar esta carta de sesmaria pela qual manda que ele haja posse e senhorio delas, para sempre, para si e para seus herdeiros, e sucessores que após ele vierem com tal condição e entendimento que eles dêem por elas caminhos e serventias ao conselho para Fontes, Pontes, Viveiros e Pedreiras que lhe necessária forem; e isso mesmo ela rompa e aproveite as ditas terras da data desta carta em três anos primeiros seguintes, porque não o fazendo ele assim, passando os ditos três anos, se deram as ditas terras, que aproveitadas não tiver de sesmaria a quem os pedir, lhe será deixado algum logradouro do que aproveitado não tiver, e sobretudo pagará 1\$rs. Para o Conselho; das quais terras, e águas com suas entradas e saídas, e com todos os seus logradouros, ele o havia por metido e investido na posse delas, realmente como coisa sua própria e isenta que é de hoje deste dia para sempre; o que tudo mandava que se cumpra e guarde sem outra nenhuma dúvida que a ele ponha e que esta carta seja registrada dentro em um ano no Livro da Fazenda como o dito Senhor manda, sob a pena contida no seu Regimento.” (DIAS, 1921/1926: 346/347)

Estão reproduzidas no I Livro de Tombo dos Carmelitas, na Bahia, doze Cartas de Sesmaria de terras que, por diferentes meios, vieram a constituir bens de raiz do Convento. Destas, somente cinco foram cedidas diretamente aos frades. Em algumas transcrições, fazem parte da carta de sesmaria outros documentos (petição/posse/procuração) que, juntos, se referem à aquisição da terra em questão.

- 1) A carta de sesmaria mais antiga, datada de 20 de dezembro de 1591, foi assinada pelo Governador Dom Francisco de Souza (1591 – 1602) , constituindo-se numa área de “sobeijo” (em demasia) de “90 braças¹² de terra em largo e outras tantas de comprimento.” Segundo a petição transcrita no corpo do documento, os frades alegaram que

¹² Segundo o documento, a braça seria a “*braça craveira*” isto é “*duas varas de medir como se Reino se costuma medir*”. Segundo a tabela de medidas do livro Fidalgos e Filântropos de Russel-Wood, J.R, (p. 306) a vara corresponde a 1.10 metros (sic).

precisavam desta terra, nas vizinhanças do Convento, para ali fazerem uma horta. (fls. 144). Trata-se de um traslado, datado de 14/09/1787.

- 2) O Governador Geral, Diogo Botelho doou em 01 de fevereiro de 1606, duas léguas de terra num “pedaço de campo que se chama Imhoayba e que pode servir para pasto” aos frades do Carmo, na obrigação de os mesmos devolverem outras duas léguas dadas anteriormente na “Carta de Jacuípe”¹³. Uma nota posterior, no canto esquerdo do cabeçalho deste lançamento, registra: “Sesmaria do Engenho do Carmo”. (Fls. 85v^o/86) Com referência a este Engenho, as pesquisas realizadas tanto nos Arquivos do Carmo, como nos livros, registraram apenas uma única referência a um engenho de açúcar, de propriedade dos padres do Carmo. Nos Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia (1950), foi publicado um artigo de autoria de Carlos Valeriano de Cerqueira, “Histórico da Cultura da cana na Bahia – Formação econômica da indústria açucareira da Bahia”, onde, à página 296, consta uma citação sobre o Engenho do Carmo:

“Na freguesia de S. Sebastião das cabeceiras de Passé [...] que começava na parte Sul num sítio chamado Pinheiro (hoje tem o mesmo nome) distante da cidade 12 léguas e limitada neste quadrante, com a freguezia de N.S. da Encarnação de Passé [...] Existiam 8 engenhos, dentre eles, o Pojuca, Terra Nova, que pertencia aos Religiosos de N.Sra. do Monte do Carmo”._ (grifo nosso)

O autor atesta que sua pesquisa foi baseada em descrições minuciosas, realizadas pelos vigários das freguesias eclesiásticas em seus imóveis rurais, no ano de 1757. A petição transcrita, referente a esta carta menciona que as terras solicitadas ficavam entre a “tapera de Jaguípe aonde Marcos Alves e Gaspar Alves seu irmão tiveram Aldeias do gentio da terra”. Essa é uma das poucas citações a respeito dos índios, primeiros e reais donos da terra que aos poucos as foram perdendo diante do avanço dos brancos colonizadores, como confirma este pequeno trecho da Carta de Sesmaria.

¹³ Não existem registros desta Carta de Sesmaria de Jacuípe, doada anteriormente, no Livro de Tombo em estudo.

3) A terceira Carta de Sesmaria é datada de 17 de maio de 1619, constando de uma légua de terra em quadra, entre o rio de Jacuipe e o de Joanes. (Fls. 103v^o/107v^o) Os frades explicam, na petição, que o Capitão e Governador Geral do Brasil, Diogo Botelho (1602-1608), em respeito à pobreza deles e às suas necessidades, havia dado anteriormente, em nome do Rei, terra onde chamavam Jinoahiba, para ali alojarem um gado que receberam de esmola. Como aumentara o número de frades no Convento, necessitavam de mais terras para delas extraírem a subsistência. Conforme informação do provedor-mor da fazenda (sem discriminação de seu nome do documento em questão), a pedido do Governador Luiz de Souza, 2^o Conde do Prado¹⁴, tratava-se de terra distante dezesseis léguas da cidade de Salvador, muito longe do mar, só servindo para criação de gado e, em algumas partes, para plantação de mandioca. As terras eram muito distantes, e os tabeliães não queriam ir ao local para fazerem o Auto de Posse das terras doadas. Foi necessário que os Padres do Carmo fizessem uma petição, solicitando que “o juiz e o escrivão do limite” fizessem o auto através do depoimento de testemunhas. São, no total, seis documentos diferentes a formarem o conjunto referente a esta carta de sesmaria, a saber: a carta de sesmaria propriamente dita, a petição, o despacho, o auto de posse, uma petição dos padres referente à posse, documentos sobre as testemunhas e seus depoimentos sobre a posse das terras pelos frades.

4) Os frades do Carmo, aos 06 de maio de 1626, solicitaram as terras de frente do Convento, com toda a ladeira até a praia, para construírem um guindaste com o fim de “redificar as obras que os holandeses lhe destruíram e fazerem a igreja nova que tem começada”. (Fls. 81/83) No texto da carta consta, como doação, toda a praia à frente do Convento, de onde os padres tirariam as pedras para serem utilizadas na reconstrução do Convento. Segundo CARNEIRO (1978), os primeiros habitantes da cidade do Salvador não tinham intenção de escavar a montanha para facilitar a

¹⁴ Governou de 1617 a 1621 (ANAIIS, Inst. Geográfico da Bahia, 1950).

ligação entre a Cidade Baixa (praias e cidade velha) e a Cidade Alta (cidade cercada). A solução que encontraram foi a construção de balanças. Os primeiros a construírem um guindaste foram os jesuítas, erigindo o Guindaste dos Padres. O sistema era de uma balança – o peso, colocado na parte de cima, quando liberado fazia subir o da parte de baixo. O guindaste do Carmo, feito depois desta doação, ligava o Carmo ao Pilar, no mesmo local onde hoje se encontra o Plano Inclinado do Pilar. Encontra-se transcrita na folha 146v^o a Carta Régia de Dom João, Rei de Portugal, contendo Carta de Confirmação de doação desta sesmária, datada de 29 de fevereiro de 1716. A Carta apresenta um despacho do Secretário André Lopes de Lavre, onde consta que “a testada da praia do mar salgado” será doada sem prejuízo de terceiros e com a “obrigação de nele se assentar artilharia e poder laborar livremente em defesa da mesma Marinha”, além da obrigação, que o Convento já tinha, de “dar caminho público para a serventia do mesmo povo e arruamento que de presente existe”.

- 5) Foi a 20 de setembro de 1673 que Frei Antonio da Piedade, Prior do Convento do Carmo, fez uma petição ao Governador e Capitão do Mar Afonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça, “do Conselho de Guerra de sua Alteza”¹⁵ solicitando terras para criação de gado, devido à necessidade de seu sustento e principalmente para cobrir os gastos com as obras do Convento e ornato de sua Igreja. As terras em questão eram assim mencionadas:

... "terras e pastos para fundarem novo currais e porque de presente se descobriram muitas na conquista que Vossa Senhoria mandou fazer aos índios moracás por justas causas para cujo fim concorreram eles suplicantes com um religioso por capelão dos conquistadores para lhes administrar os santos sacramentos na dita jornada”.

¹⁵ 1^o Visconde de Barbacena (idem nota 14)

O documento (Alvará de Doação de Sesmaria, à Fl. 108/109)) apresenta a justificativa calcada na “recompensa” por serviços prestados pelos frades à Coroa Portuguesa, além dos motivos, sempre alegados, da necessidade de sustento do Convento. A área doada consistiu em quatro léguas, começando da aldeia do Japió, “vistas as razões que alega e mandar um religioso por capelão à conquista do gentio”.

As outras Cartas de Sesmaria trasladadas do Livro de Tombo não correspondem à terras diretamente doadas ao frades do Carmo, mas às obtidas por outros meios (doação de particulares, herança, aquisição, troca), que vieram a fazer parte do patrimônio do Convento:

- 1) Carta de Sesmaria a Balthazar de Barbuda, alcaide-mor da Capitania de Sergipe, Thomé Gonçalves e Gaspar Fernandes de "seis léguas de comprido e outra tanta de largura", no sertão que chamam “mondeão [...] em pastos que nunca foram cultivados de branco que os que começam na Ribeira, donde Álvaro Rodrigues e seu irmão Rodrigues Martins fizeram a cerca em que estiveram cercados [...] na cerca para o sertão e banda donde estava a aldeia da truana”¹⁶. Sergipe del Rei, 27 de novembro de 1605. (Fl. 22 vº)
- 2) Carta de Sesmaria, datada de 17/11/1707, doando a parte de Thomé Gonçalves da carta acima para os dois outros outorgados, pois ele não foi encontrado na Capitania de Sergipe. Consta na Petição, solicitando a posse da terra, transcrita à fls. 23 vº , o limite desta terra: “nos limites onde chamam mondeão entre o Rio de vaza-barris e o piahohi (Piauhy)”.

16 Felisbello Freire, em seu Livro História Territorial do Brasil – 1º vol. (pág. 279), menciona este cerco ao contar a história da colonização de Sergipe. Sergipe estava dominada pelos franceses e Cristovão de Barros, ex-governador do Rio de Janeiro, foi incumbido pela Coroa de expulsá-los. Em fins de 1590, ele reuniu um exército e confiou o assalto pelo sertão aos irmãos Álvaro Rodrigues e Rodrigo Martins. Estes, ao tentarem atacar os inimigos, são cercados e só conseguem a vitória com a ajuda efetiva das tropas de Cristovão de Barros.

Transcritas em seguida, encontram-se a petição, a posse e outra petição a esse respeito.

- 3) Carta de Sesmaria com a petição de André de Padilha de Barros, morador há vinte e três anos na cidade de Salvador, datada de 11 de julho de 1612. Ali, (pg. 87v^o) consta que o suplicante sempre serviu a Sua Majestade em todas as ocasiões :

...”de antão até hoje se ofereceram como foi na ocasião de duas naus inglesas e um patacho¹⁷ que a esta terra vieram governando nela Christovão de Barros¹⁸ e na ocasião das naus holandesas governando Alvaro de Carvalho¹⁹ e outrossim na ocasião das naus que aqui vieram governando Diogo Botelho (1602-1608) e assim se achou na tomada de Sergipe em companhia do Capitão Christovão de Barros e também acompanhou a Gabriel Soares de Sousa na jornada que fez por mandado de sua magestade e assim todos os rebates e alardos gerais que no tempo de vossa senhora se ofereceram.[...] serviu a sua Magestade com sua pessoa armas e escravos sempre a custa dele suplicante sem gastar da fazenda de sua magestade coisa alguma”...

Consta esta carta de duas léguas de terra em quadra, ao longo das quais os padres da Companhia têm data de terras, nas cabeceiras do Rio Passé até o Rio Jacupe. (10.07.1612)

- 4) Treslado (sic) de Carta de Sesmaria de duas mil braças de terra, doadas a João Alvez da Ilha Terceira (Açores), no rio da Pitanga, em 12.07.1577 (Fl. 75/77). João Alves, em sua petição, disse que: sua majestade, o rei de Portugal, havia declarado por uma provisão que, todo homem que quisesse vir a ser morador desta Bahia, ele daria embarcação, mantimentos e terras

¹⁷ Antigo navio a vela de mastração constituído de gurupês e dois mastros.

¹⁸ Junta Governativa composta por Cristovão de Barros, provedor da Fazenda Real e Antonio Coelho de Aguiar, Ouvidor Geral (agosto/1587 – junho/1591) (Anais /IGHB).

¹⁹ Capitão-mor Álvaro de Carvalho, substituiu o Governador D. Francisco de Souza em 1599, por motivo de viagem. (Anais / IGHB).

graciosamente; que chegou ao Brasil numa nau de Manoel Fernandez, pirato (sic) , com outros moradores da Ilha Terceira, três ou quatro anos antes. Esta petição consta do traslado onde Bartolomeu Alves, filho e herdeiro de Alves, solicita fazer o registro obrigatório desta Carta no Livro de Registro de Sesmarias, fora do prazo estipulado pela lei, pois seu pai havia falecido sem cumprir com esta obrigação legal. Este documento foi tresladado no Livro de Tombo em 21/11/1660.

- 5) Carta de Sesmaria ao Reverendo Padre Licenciado Antonio Viegas, cura na Santa Sé de Salvador, constando de uma petição com despacho de Dom Fernando Mascarenhas, Conde da Torre do Conselho de Estado de Sua Majestade e Capitão Geral deste estado, ratificando uma carta de sesmaria já doada há dezessete anos, nos tempos de D. Luiz de Souza, nas “terras novas”. O suplicante conta que seu irmão, Francisco Viegas, tem escritório nos campos do Cotegipe, onde estava a referida data de terras e o auto de posse, mas “os holandeses vieram para tomar esta cidade e a cercaram no mês de abril de seiscentos e trinta e oito e foram senhores da Campanha e deram no dito campo onde esta o dito seu irmão e mataram muita gente e queimaram as casas do escritório e a dita carta de sesmaria”. (16.08.1639 fls 89)
- 6) Carta de Sesmaria a Gaspar Lamego, Cavaleiro da ordem de São Tiago e contador do Rei, com despacho de Tomé de Souza, Governador Geral. Consta que, para o norte da cidade, além da “Aldeia de Itacoim, está um outeiro com muitas palmas” e o suplicante pede que lhe doe cem varas de leste e cem varas de comprimento neste sítio. (07.01.1551 – fl. 101 vº).
- 7) Consta à folha 109vº, uma petição de Frei Diogo Barros do Convento do Carmo, solicitando cópia das Cartas de Sesmarias doadas a Antonio Guedes, de meia légua da praia e terras do Piagui (Sergipe). A Carta de sesmaria transcrita não menciona o Rio Piagui e sim o Vaza-Barris: carta datada de 12.11.1697 e assinada por Diogo de Quadros, cavaleiro fidalgo

da Casa del Rei nosso senhor e do hábito de São Tiago, governador da cidade de São Cristovão, Capitania de Sergipe. Meia légua de terras devolutas que foram dadas a Gaspar Tourinho perto do Rio Vaza-Barris. Estão transcritos também, no corpo do documento, os autos dos pregões de povoamento de Sergipe, mandados lançar por Dom Francisco de Souza, do Conselho del Rei e Governador Geral do Brasil (1591-1602) datados de 04.08.1594, e pregoados por Domingos Fernandes, porteiro do Conselho, na praça de Salvador.

5.3.2 - Escrituras

Coisas e bens econômicos constituem o patrimônio da pessoa física e da pessoa jurídica. As transações de bens só adquirem legalidade se delas houver registro em documento comprobatório, expedido por instância superior, delegada para este fim, e redigido mediante um ato jurídico específico para cada caso.

Conforme o Código Civil Brasileiro, em seu art. 81, consiste em ato jurídico todo aquele que tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direitos. Assim sendo, são atos jurídicos, entre outros, as escrituras, notadamente as de compra e venda, doação, locação, arrendamento, permuta, empréstimo, quitação, troca, composição, parceria, enfiteuse, etc.

Já foi enfocado, anteriormente, que o Livro de Tombo, objeto do presente estudo, possui os traslados dos documentos referentes aos “bens de raiz” (propriedades) do Convento do Carmo de Salvador. As circunstâncias em que tais propriedades vieram a se constituir bens dos padres carmelitas é que produziram a diversidade dos atos jurídicos transcritos no Livro.

Algumas escrituras copiadas no Livro apresentam suplementos lançados abaixo do documento inicial, que fazem parte integrante da negociação, sendo exemplos:

- um dos outorgantes foi representado por procuração;

- a efetiva realização da transação, levava à necessidade de uma petição;
- a posse da terra referente à escritura;
- alguma outra escritura de composição entre as partes negociantes.

Escrituras de Compra e Venda:

- 1) Escritura de Venda, reproduzida às fls. 5 a 6, datada de 26/07/1636. Foram os Outorgantes os Padres do Convento do Carmo e o Outorgado, o Capitão Antonio de Brito de Castro. Foi objeto desta transação uma sorte de terras para canas na Pitanga, freguezia de Passé, que lhes coubera pela partilha dos bens deixados por Francisco Sotil de Siqueira²⁰ a seu filho, Frei Francisco da Madre de Deus. Como constava do formal de partilha, que o referido frade ficara a dever ao seu irmão e a Gaspar de Barros a quantia de seiscentos mil réis, que era o preço de venda da referida terra, foi formalizada assim a quitação da dívida.
- 2) Escritura de Venda, copilada às fls. 8 a 9, datada de 09/01/1637. Foram os Vendedores os Padres do Carmo e o Comprador, Manoel Pinheiro de Carvalho. Foi objeto desta transação uma sorte de terras nos limites de Nossa Senhora do Socorro, a qual lhes coubera por herança do Frade Francisco da Madre de Deus. Estas terras haviam sido adquiridas por Francisco Sotil de Siqueira a Helena d'Argollo.
- 3) Escritura de Venda transcrita às fls. 18 e 19, datada de 18/04/1644. Foram Outorgantes os Padres do Convento do Carmo e o Outorgado Comprador, João Dias, morador na Patatiba. Foi objeto desta transação, uma sorte de terras com canas, havidas por herança do Padre Frei André de Santa Maria, filho de Paulo Fernandes Chaves e de sua mulher, Maria Correa.

²⁰ Francisco Sotil de Siqueira casado com Joanna Laganha , pais de Frei Francisco da Madre de Deus e de Agostinho Sotil. (Livro de Tombo – fl. 5).

- 4) Instrumento de Carta de Venda de Bens de raiz (escritura pública), transcrito às fls. 20v^o a 21v^o, datado de 09/11/1648. Foram Outorgantes Vendedores Balthazar de Barbuda e Gaspar Maciel e Outorgantes Compradores os Frades do Carmo. Foram objeto desta transação três léguas de terras sitas nos limites de Sergipe del Rei²¹, local denominado (quatorze ou quinze léguas da cidade de São Cristovão). As terras haviam sido recebidas de herança de Balthazar de Barbuda (Alcaide-mor da capitania de Sergipe) por seu sobrinho homônimo e sua sobrinha, Dona Escolastica de Sá, mulher de Gaspar Maciel. É importante frisar que as esposas dos vendedores, respectivamente Dona Angella de Menezes e Dona Escolastica, não estavam presentes no Convento, criando-se então a necessidade de se fazer um desdobramento desta escritura, denominado “Outorga”, à fl. 21v^o, na qual as mulheres aceitaram a transação acima. Como as duas não sabiam escrever, assinaram “a rogo de”, pela pessoa de Dona Escolastica o seu filho Diogo da Rocha de Sá e pela pessoa de Dona Angella, Francisco de Sousa. Pode-se ler em nota marginal, adjunta ao início da escritura: “Terra dos Palmares”. A posse da terra está transcrita à fl. 21v^o, datada de 14/01/1649, dada ao Frei Domingos de Jesus, irmão e procurador da Ordem. Esta posse difere das outras transcritas no Livro, porque existe um “embargo” a ela, como se pode concluir da transcrição abaixo:

... "Ihe meti na mão ervas Capins do Campo e tomou o ditto yrmão hua enxada na mão e lavou terra e rossossou e esfolhou as árvores dentro no qual tempo dei tres pregõis em vox alta E destinta se avia pessoa ou pessoas que á ditta posse tivesse duvida ou embargos a que acodio João Dias Caminha morador na ditta Capitania e por elle foi ditto que elle tinha embargoz á ditta posse porquanto elle Era procurador de gaspar dandrada de gois pertencor da ditta terra e visto não mostrar couza que faça fee sobre os ditos embargos o houve ao ditto padre E irmão frei Domingos de jesus e ao ditto Convento de nossa senhora do Carmo por empossado”...

²¹ Sergipe del Rei chamou-se assim por já haver uma localidade chamada Sergipe do Conde (FREIRE, 1998: 274).

- 5) Escritura de Venda, às fls. 30 a 31, datada de 31/01/1650. Foram os Outorgantes Vendedores, Balthazar de Barbuda e sua mulher, Dona Angella e Outorgantes Compradores os Frades do Carmo. Foi objeto desta transação uma sorte de terras nos limites de Sergipe del Rei, local denominado Lagartos, nas cabeceiras das terras que haviam sido do Bispo Dom Constantino Barradas²², advindas por herança de seu tio, pelo preço de oitenta mil réis pagos em novilhas, a serem entregues nos currais do Piogui. A ausência da esposa de Balthazar de Barbuda, também Outorgante Vendedora, criou a necessidade de se fazer a “outorga”, que foi transcrita às fls. 31 a 31v^o.
- 6) Escritura de Venda, transcrita às fl. 31v^o a 34v^o, datada de 26/10/1650. Foram os Outorgantes Vendedores João de Barros Cardozo²³ e sua mulher, Dona Brites de Lima de Barros²⁴ e os Outorgantes Compradores os Frades do Carmo. Foi objeto desta transação uma data de terras e seis sítios de currais, sites entre os rios de São Francisco e de Sergipe del Rei, começando do Rio Japarutuba, na Barra Doze (seria Doce?), junto ao mar, a saber: Sítio do Catu, Sítio de Santa Izabel, Sítio em que “esteve o Silveira”, Sítio de Suasubponima, Sítio dos Triupares dos Tapujas, Sítio do Ipioqua. Há uma nota marginal posterior, adjunta ao início da escritura, onde está escrito: “Sta Izabel no Rio de S.Francisco; escritura é do Silveira”. Sendo a Outorgante Vendedora, Dona Brites, menor de vinte e cinco anos de idade, houve “suprimento do juiz ordinário” isto é, foi preciso uma intervenção do juizado de menores para autorizar a venda de patrimônio de menor. O traslado da sentença do Juiz Ordinário, Capitão Cosmo de Sá Peixoto, está transcrito às fls. 35 e 35v^o, na qual se lê que foi nomeado o Licenciado Gaspar de Brito da Silva, como curador

²² Quarto Bispo do Brasil, que procurou organizar Constituições para o bispado da Bahia. Em 1605 ele impôs a observância de alguns artigos mas como elas não haviam sido impressas, caíram em desuso e foram mantidas as Constituições de Lisboa. (CEHILA, 1977:176).

²³ Cavaleiro professo da Ordem de Cristo e fidalgo da casa de sua majestade (Livro do Tombo: fl. 62).

²⁴ Filha de Antonio Cardozo de Barros e sua mulher Dona Guiomar de Mello (cf Livro do Tombo: fl. 62). Bisneta de Cristovão de Barros e de sua mulher Dona Izabel de Lima (cf Livro do Tombo: fl. 66 v^o).

da menor. Segue-se, à fls. 36 e 36v^o, a reprodução da posse dos sítios, onde se constata a existência de uma igreja dentro das terras adquiridas:

... "Eu tabaliam tomey pella mão aos ditos Religiozos E lhes mostrey a terra e por Ella pasearam E com os olhos por onde nam podiam chegar E foram as lagoas e Rios E beberam agua delles E lavaram as mãos Em sinal de senhorio E foram à igreja de santa Izabel E celebraram missa nella Entrando para dentro E saindo para fora"...

Lê-se ao final da escritura, em nota posterior à margem: "Esses sítios am vendidos a Manoel Gonçalves em 8 de Maio de 1911. Tabelião: Nemésio Diógenes."

- 7) Escritura de Venda, reproduzida às fls. 46v^o a 50, datada de 30/04/1652. Foi o Vendedor, Pero de Abreu de Lima e os Compradores, os Padres do Carmo. Foram objeto desta transação três léguas (pouco mais ou menos) de terras, sitas no Rio Pochim, em Sergipe del Rei, que seriam: toda a terra que se achasse da Estrada Real, que vinha de Penedo, pelo sertão para Sergipe para baixo, até a lagoa que ficava por detrás da casa em que vivera Antonio das Neves. Pero de Abreu de Lima recebeu essa terra em doação de sua sogra, Dona Guiomar de Mello²⁴, cujo traslado está transcrito a seguir às fls. 48 e 48v^o. Há uma nota marginal posterior adjunta ao início da escritura: "Terra de Sergipe". Logo em seguida, consta a transcrição de uma Escritura de Ratificação e Aprovação de outro e Obrigação (fls. 48v^o a 50), datada de 18/10/1650, feita no Colégio dos Padres da Companhia, tendo como partes: João de Barros Cardozo, representando, por procuração adiante transcrita (fl. 50 e 50v^o), sua mulher Dona Brites de Lima; Pedro de Abreu de Lima e o Reverendo Padre Reitor do dito Colégio, Joseph da Costa. Mediante este documento é ajustado um acordo entre essas partes, referente à legítima da mulher de Pedro de Abreu e Lima, Dona Mariana, herança recebida de seu pai Antonio Cardozo de Barros. A posse da referida terra está transcrita às fls. 61 a 61v^o.

8) Traslado da Escritura de Venda, transcrita às fls. 62 a 65, datada de 16/10/1653. Foi o Outorgante Vendedor João de Barros Cardozo, em seu nome, e como Procurador de sua mulher Dona Brites de Lima de Barros. Foram os Outorgantes Compradores os Padres do Carmo. Foram objeto desta transação quatro sítios de currais, a saber: Ponte dos Mangues, Agaratuba, Perauna e da Barra, entre os rios Japarutuba e São Francisco, em Sergipe. Segue-se o auto de posse (fls. 65, 65vº), datado de 1653 (sem complemento da data), no qual é mencionado que o Prior, Frei Lourenço do Espírito Santo, e um seu escravo tomaram a posse das terras: "...e tomei terra e erva e Ramos e lhe meti na mão ao dito Reverendo Padre Prior, o qual por hum escravo seu mandou tosar e cortar e cavar o que também fez por suas próprias mãos dizendo em altas vozes”...

São várias as notas marginais posteriores, adjuntas a esta escritura:

- terras do Rio de S. Francisco;
- o Sítio Pereauna e o Sítio da Barra chamado Saramenho, foram vendidos a Alfredo Leite Martins, em 2 de Abril de 1909, sendo o Tabelião Nemésio Diógenes;
- os sítios Ponte dos Mangues e Garatuba foram vendidos em 8 de maio de 1911, a Manoel Gonçalves sendo o Tabelião Nemésio Diógenes.
- à fl.65 : Vendidas em 1911, vide fls. 63 e 64.

9) Escritura de Venda, trasladada às fls. 66 à 69 (está no livro de notas do Tabelião Francisco da Rocha Barboza, à fl. 34), datada de 26/03/1658. Foi o Vendedor João de Barros Cardozo, em seu nome e como procurador de sua mulher, Dona Brites de Lima de Barros e como Compradores os Padres do Carmo. Foi objeto desta transação uma fazenda de canas em Jacaracanga, havida por herança de Cristovão de Barros, bisavô de Dona Brites. Além do pagamento estipulado (doze mil e quinhentos cruzados), havia um encargo real, abaixo transcrito, que eles passavam aos compradores:

... “encargo real que elles vendedores serem obrigados a dar pera o Engenho de Cornubuçu tantoque a cana da dita fazenda estiver de vez, e sazoada pera se cortar, duas tarefas dellas cada semana pera se moerem no dito Engenho, E nelle vendedor como direito senhorio do dito engenhouse obriga a que a pessoa que estiver nelle moerá e fará as ditas duas tarefas de cana da dita fazenda cada somana no dito engenho, com pena e obriguação que o que faltar por sua parte a Senhores elles compradores como a pessoa que estiver no dito engenho de não cumprir esta obriguação e encargo real, pagara ao outro toda a perda e dano que por essa causa lhe dere toda a mais cana que sobrar aos compradores tiradas estas duas atarefas poderão livremente moer nos engenhos que lhes pareser E quiserem”...

Consta também da escritura que os Padres poderiam colocar vinte bois para pastar no pasto de Jacaracangua, e que poderiam tirar das matas toda a madeira que precisassem para fazerem “casas de vivenda da dita fasenda, senzallas dos negros, estacaria e varamo pera as cercas e pera consertos de carros rodas ou vejos”. Assina a escritura, entre outros, o Licenciado Manoel Correa Ximenez, como curador de Dona Brites, menor de vinte e cinco anos. A seguir, às fls. 69 a 70 v^o, encontramos o traslado da sentença de licença e decreto Judicial para a autorização da venda acima. O Curador, nomeado pelo Juiz dos Órfãos, Sargento-Mor Antonio Pereira, aceitou a alegação de João de Barros Cardozo e sua mulher de estarem muito endividados, e autoriza a venda em 18.03.1658. Há uma nota marginal posterior: Terra de Jacaracanga.

- 10) Escritura de Venda, reproduzida às fls. 71 a 72v^o, datada de 15/05/1660, lavrada “dentro da Igreja do mosteiro de nossa senhora do carmo”. Foi o Outorgante Vendedor Miguel Pacheco de Britto e sua mulher, Maria Rangel do Rego e foram Compradores os Religiosos de Nossa Senhora do Carmo (está no Livro de Notas do tabelião Martim de Sá Sotto Mayor, à fl. 76). Foram objeto desta transação quarenta e duas braças e meia de terras, junto à horta dos padres, por baixo do muro do Convento, que receberam de herança de seu pai e sogro, o Licenciado Manoel Pacheco de Sousa, por vinte e cinco mil réis, pagos à vista em moedas de prata “das correntes neste Reino”.

- 11) Escritura de Venda, copiada às fls. 77v^o a 78v^o, datada de 16/09/1677. Foi Outorgante Vendedor, Simão Pacheco de Andrade, por si e como procurador de sua mulher, Dona Antonia Cardoso e foram os Compradores os Religiosos do Convento do Carmo. Foi objeto desta transação uma sorte de terras para gado, situada no Rio São Francisco, recebida por título de casamento de seu sogro, o Capitão Antonio das Neves Ferro, e que faz limite com terras já de propriedade dos padres, no Rio Poxim²⁵, por duzentos mil réis. Segue-se, às fls. 78v^o a 80, a procuração acima mencionada.
- 12) Encontra-se reproduzida às fls. 83v^o a 85v^o, novamente a escritura descrita no item 4 já citado.
- 13) Escritura de Venda, débito, quitação e obrigação, às fls. 125v^o a 126, datada de 26/08/1779. Foi o Vendedor o M.R.P. Mestre Ex-Provincial Frei Boaventura da Conceição, e o Comprador, P. Frei Manoel da Natividade e S. Anna. Foi objeto desta transação uma fazenda de canas, terras próprias e casas de vivenda, sitas no termo da Vila de N.Sra. da Purificação de S. Amaro, no sítio vulgarmente chamado de Itarripe, por dois contos e quatrocentos mil réis.
- 14) Escritura de Venda e quitação, às fls. 145 a 146v^o, datada de 20/01/1671. Foi Outorgante Vendedor o Ajudante de General Amaro de Souza Coutinho, Fidalgo da casa de sua Majestade e como Outorgado Comprador, o Reverendo Padre Mestre Ex-Provincial e Prior atual, Frei João de São Bento. Foi objeto desta transação meia légua de terras sitas em Jacuipe, havidas por dote de seu sogro, Simão da Afonseca Pita. Há uma nota posterior, adjunta ao canto superior, onde consta: “Esta escritura he da terra, do nosso Engenho”.

²⁵ Trata-se da escritura nº 6 acima.

Escritura de Troca:

- Escritura de Troca e Trespasso de Bens de raiz, trasladada às fls. 10 a 11v^o, datada de 24/09/1637. As partes foram os Religiosos do Convento do Carmo e o Cônego na Sé, Licenciado Nicolau Viegas. Foram objeto desta transação:

- seis braças de chão neste Bairro de Santo Antonio, à face da rua que vai do Convento para a banda do tanque dos Padres da Companhia, e vinte braças para trás, herdadas de seu pai Antonio Pires²⁶.

Objeto da troca e trespasso:

- seis braças à face da rua partindo da banda de Santo Antonio e demais confrontações.

Escritura de Partido:

- Escritura de Partido, Entrega e Obrigação, ta às fls. 17 e 17v^o, datada de 26/10/1635. Foi o Outorgante o Convento do Carmo, e o Outorgado Francisco Ramos, residente na Capitania de Sergipe del Rei. Os padres haviam recebido de herança de Antonio Guedes uns currais de gado (trezentas e sete fêmeas, vinte e quatro bezerras e uma prenhe e três cavalos mansos) onde estão os negros Paulo, sua mulher Catarina, Pedro Malabar e sua mulher Luzia e seus filhos. Davam de partido ao

²⁶ No livro *A Cidade do Salvador* de Edison Carneiro (1978)), consta uma relação dos habitantes de Salvador, baseada nos mandados de pagamento, provisões, alvarás e outros papéis constantes vol. XXXV, XXXVII e XXXVIII dos Documentos Históricos da Biblioteca Nacional (1937) na qual consta Antonio Pires como sacerdote residente em Salvador em 1549. Achou-se relevante esse destaque mesmo sob possibilidade de ser um homônimo.

Outorgado ao “quinto das multiplicações que houver, com a condição de entregar tudo vivo ao fim de cinco anos”. Esta escritura está lavrada no Cartório de Francisco Ramos, Livro 13, à fl. 72v^o.

Escritura de Débito:

- Escritura de Débito e Obrigação, trasladada às fls. 72v^o a 74v^o datada de 01/04/1659, que fez o Capitão Bernardo Vieira Ravasco²⁷ aos Religiosos do Carmo no montante de dois contos, duzentos e vinte e cinco mil réis, à razão de juros por tempo de seis anos. Há uma nota marginal: "nota de João de freitas madeira. No Livro à fl. 80". O capitão Bernardo Vieira Ravasco era figura importante no governo do Brasil, como se lê à fl. 73: “fidalgo da casa de Sua magestade e Secretário de Estado de todo Estado do Brasil”. Residia na data desta escritura, “no caminho da Fonte da Preguiça, fora das portas desta cidade que chamam de São Bento”. Segundo a escritura, por morte do licenciado Gaspar Serqueira Ribeiro, o Convento recebera uma quantia com a obrigação de “capela” de missas. O Capitão Bernardo Ravasco declara que recebeu desta capela o empréstimo da quantia acima. Caso ele pagasse antes do prazo estipulado,

²⁷ Bernardo Vieira Ravasco: filho de Christovão Vieira Ravasco, de Santarém (Portugal) que em 1609 partiu para o Brasil para exercer, na Bahia, o cargo de escrivão dos agravos da Relação. Em 1612 voltou a Portugal, regressando para a Bahia em 1614, dessa vez com a mulher, Maria de Azevedo, natural de Lisboa e filha de Braz Fernandez, armeiro da casa real, e o filho Antonio Vieira, que tinha seis anos de idade. Estudou com o irmão (Vieira) no Colégio dos Jesuítas e seguiu a carreira militar, sendo que em 1638 era capitão de infantaria. Combateu Maurício de Nassau, tendo sido ferido e reformado nesta ocasião. Não casou, mas teve com D. Felippa Cavalcante de Albuquerque, filha de Lourenço Cavalcante e de sua primeira mulher, D. Ursula, três filhos: Gonçalo Ravasco Cavalcante de Albuquerque, Christovão Vieira Ravasco de Albuquerque e D. Bernardina Maria de Albuquerque. Faleceu em 20 de junho de 1697, no Rio de Janeiro. Segundo Rocha Pita, seu irmão, Pe. Vieira adoeceu da mesma moléstia e ao mesmo tempo, tendo morrido um dia antes do irmão (História da América Portuguesa - pág. 221) Foi sepultado na Igreja do Convento do Carmo, por debaixo do altar da capela do Santíssimo Sacramento, e esta sepultura lhe foi dada, pela entrega que fez de 50 arrobas de açúcar branco, anualmente, de seu Engenho “Cotegipe”. (Notas retiradas de: “Livro de várias notícias e clarezas do Convento do Carmo” Memórias Históricas da Província Carmelitana da Bahia,” “Caderno de apontamentos de Frei André Prat”, historiador carmelita, do Arquivo do Carmo, em Belo Horizonte).

o Convento era obrigado a receber, somente com os juros que estivessem vencidos até esta data. Como segurança da dívida, o Capitão hipotecava a sua fazenda de canas em Cotegipe, por cima do tanque do seu Engenho. O Capitão recebeu esta quantia, parte em dinheiro corrente de Salvador, e parte em dinheiro do Reino de Portugal.

Escritura de Dote:

- Escritura de Dote e Obrigação que fez Manoel José da Silva Roza ao Convento do Carmo, em 05/01/1779, da quantia de quatro contos, oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco réis (4.866\$485), e mais todos os fretes que trouxesse o navio invocado Nossa Senhora do Carmo e São José, que tocarem a ele outorgante, no percurso da Bahia x Porto x Bahia. O dotante tinha grandes desejos de ser recolher frade leigo da Ordem e mediante esta doação, ficavam os frades obrigados a recebê-lo em sua religião e encomendá-lo a Deus, fazendo-o gozar de todos os seus bens Espirituais e Temporais, "assim como gozam os religiosos do dito Convento [...] na saúde e na doença". Em contrapartida, os frades não podiam obrigá-lo "ao mais leve trabalho ou emprego" em sua comunidade. Como o dotador queria viver solitário e livre de toda "desordem" para melhor servir a Deus, recebia o Convento a quantia de quatro mil cruzados. As sobras eram para a obrigação, até o fim do mundo, de festejarem o Santíssimo Sacramento, nos sete dias depois da festa do Corpo de Deus na seguinte forma:

- No primeiro dia:
Festa pela manhã, com o Sacramento exposto a cantochão pelos religiosos, sem música, nem sermão.
- No último dia:
Festa de manhã, com o Sacramento exposto, música e sermão, ficando

o Sacramento exposto até à tarde, sendo então entoado em comunidade, o Te Deum Laudamos, a cantochão, pelos religiosos.

Os religiosos eram obrigados a receber o dotador, todas as vezes que tivessem para isso ordem régia, professando o santo hábito, com o mesmo encargo de não o obrigarem a qualquer trabalho. Caso ele falecesse antes da Ordem Régia, seriam os frades obrigados a enterrá-lo como Religioso, fazendo-lhe sufrágios por toda a Província como se fazia a qualquer religioso professo. Além disso, deveriam cantar uma missa todas as quintas feiras de cada semana do ano, como se costumava fazer nas missas das reformas do Sacramento, exceto nas quintas-feiras em que houvesse legítimo impedimento. E, nestes dias, sempre se diria missa, rezada no altar do Santíssimo Sacramento, com as velas da banquetta do altar acesas, e para isso o dotador deixava mais um conto, oitocentos e nove mil e quinhentos e seis reis, além dos ditos quatro contos. (fls. 128 a 129vº)

Escritura de Transação e ...:

- A Escritura de Transação, conserto amigável, composição e desistência, datada de 24/06/1679, (fls. 112vº a 113vº) e realizada pelos Frades do Carmo e o Capitão-mor Belchior da Fonseca Saraiva, administrador do morgado de Belchior Dias Moreira, foi feita tendo por base uma "demanda de força" sobre a posse de dois sítios (Jaguaré e Ginipapo) em Gabeberi e Rio Real (SE), respectivamente. A questão foi à relação da Bahia e depois à Casa de Suplicação, e seguiria para instâncias supremas, mas houve este acordo, transcrito nesta escritura. Encontra-se às fls. 113vº a 114vº, a outorga a Dona Antonio de Góes, mulher do Capitão-mor Belchior da Fonseca Saraiva, da escritura acima.

Escritura de Doação:

- 1) Doação que fez Luzia de Goes ao Convento do Carmo, para as obras de sua Igreja²⁸, datada de 04/12/1638, de duas mil braças de terra nos campos denominados Cururupe. D. Luzia era irmã de Nossa Senhora do Carmo (Ordem Terceira do Carmo) e, como suas três filhas já haviam recebido seus dotes e a Igreja do Carmo estava com muitas despesas, ela doava as terras, com a condição dos padres rezarem, a cada ano, uma capela de missas (fls. 45v^o a 46v^o).

- 2) Cópia de Petição e certidão de escritura de doação que fez, em 24/03/1592, Christovão de Aguiar Daltro (almoxarife do armazém de mantimentos) e sua mulher Izabel de Figueira, “que por muita devoção a ordem do Carmo” doava toda a terra que ele tinha “do sítio da casa que lhes foi dada por Antonio Pires Calafate até a Cruz e casa do Padre Pantalião Gonçalves, partindo pelo caminho que vai para água de meninos, [...] as terras irão até a Lagoa do Lamadouro que ele doador tem por carta de sesmaria para fazer um Engenho e assim mais lhe dão e ora Larga a Igreja de invocação de N. Sra. Da Piedade em que ora os ditos padres dizem missa”... Em troca, os padres ficavam obrigados a, para sempre, lhe mandarem dizer, cada semana, ao Sábado, uma missa pela intenção do casal; e mais lhe dirão, no oitavário do dia de todos os santos, um ofício de três lições com missa cantada de requiem com seus responsos pelo qual o doador lhes ofertará uma arroba de açúcar. Segue-se a outorga de Izabel de Figueira (fls.138v^o a 140v^o)

- 3) Encontra-se às fls. 141v^o a 143 a reprodução de Escritura de Doação de Christovão de Aguiar Daltro (filho), morador nos limites do Matoim e como procurador de sua mulher, Catherina Jacques. Foi objeto desta transação outra faixa de terra, pelas bandas de águas de meninos, herdadas de seu pai, e que faziam limites com as terras anteriormente

²⁸ Com a invasão dos holandeses a Igreja havia sido destruída (Livro de Tombo , fl. 81).

doadas ao Convento por seu pai. Segue-se, à fls. 143 e 143v^o, o traslado do auto de posse destas terras no Monte Calvário, bem como de quinze braças, fora do meio das ditas terras, compradas de Manoel da Fonseca Pedra.

5.3.3 - Quitações

Segundo MONTEIRO (1967) quitação é o documento legal elaborado para ser entregue a um devedor, e que atesta a liquidação do débito. Ela presume o pagamento de todas as dívidas anteriores à data do documento, e a ele referentes.

São várias as quitações copiladas no Livro de Tombo.

- 1) Quitação, reproduzida às fls. 2 e 2v^o, datada de 09/10/1628, tendo como Outorgante os Religiosos do Carmo e como Outorgado, Antonio Gomes, morador no Trocifal. Este devia ao Convento trezentos e cinqüenta mil réis, como herdeiro de seu irmão Nuno Franco Calvo.
- 2) Quitação, trasladada às fls. 3 e 3v^o, datada de 21/02/1630, tendo como Outorgante os Religiosos do Carmo e como Outorgado Domingos Alves Serpa. As casas em que residia Domingos na Rua de São Francisco, foram adquiridas ao Convento, por trezentos e cinqüenta mil réis, pagáveis em duas prestações, já quitadas.
- 3) Quitação, reproduzida às fls. 13 a 14, datada de 07/05/1639, tendo como Outorgantes os Religiosos do Carmo e como Outorgada, Dona Catherina de Sousa. Pelo falecimento de Eusebio Ferreira, o Convento herdou “as legítimas” do Frei Jeronimo de Sousa e Frei Francisco de Sousa, seus filhos em partilha com Dona Catherina. Total: r\$ 900.356.
- 4) Quitação e obrigação, trasladada às fls. 13 a 14, datada de 07/05/1639, tendo como Outorgantes os Frades do Carmo e como Outorgado Manoel

Pinheiro de Carvalho, referente a terras nos limites de Nossa Senhora do Socorro, herdadas de Frei Francisco Sotil e a ele vendidas.

5) Quitação, composição e obrigação, reproduzida à fl.16 a 16vº, datada de 20/09/1635, tendo como Outorgante Manoel Lucas e sua mulher, Brites João e seu genro, Domingos Mendes, referente às partilhas amigáveis dos bens deixados por D. Brites ao Convento, através de Frei Manuel Luis. Bens recebidos pelo Convento, no valor de oitenta mil e novecentos réis:

- duas peças de escravos de Guiné, por nomes João e Maria Arsequa;
- sete vacas, seis com filhos ao pé de dois meses, e uma vazia;
- um “lambel” e dois “lansões” (uma colcha e dois lençóis);

Completar-se-ia o legado ao Convento, quando do pagamento da dívida de Antonio Cardozo de Barros e Mateus Nunes, pois quando fossem cobradas, dariam parte ao Convento, como herdeiros que eram.

6) Quitação, trasladada às fls. 53vº a 54vº, datada de 20/06/1652, sendo Outorgante João de Barros Cardozo e os Outorgados, os Religiosos do Carmo. Quitação do pagamento referente à compra das terras de pastos no Rio São Francisco, Capitania de Sergipe del Rei (escritura mencionada no item 5 do capítulo Escrituras). Há duas notas posteriores, adjuntas ao início da quitação:

- a mais antiga: "terras do Rio de S.Francisco compradas por 9 mil cruzados e sem mil reis".
- a mais recente: "Vendas em 1911 - Vide fl. 32".

5.3.4 - Procuções

São somente duas as procuções reproduzidas no Livro de Tombo, referentes ao Carmo. O convento da Bahia, durante o período colonial, não só estava ligado juridicamente à Província de Portugal, como também os contatos com a corte portuguesa eram imprescindíveis, com relação ao comércio. Os

negócios todos eram feitos pela corte e, para os casos pendentes em que estava envolvido o convento da Bahia, havia necessidade de constituírem procuradores e advogados para o representarem nas causas.

Encontram-se abaixo relacionadas em ordem cronológica, as procurações no Livro de Tombo:

- a) Procuração datada de 15.11.1634: os frades do Carmo passaram uma procuração aos senhores Mathias Lopes mercador, Duarte da Silva e Francisco Fernandes Furna, moradores em Lisboa, para representá-los como seus administradores a fim de cuidarem de todos os seus bens, "ouro, prata, asucares, escravos, fazendas, cousas outras", e especialmente para cobrarem do Frei Sebastião dos Anjos, religioso da ordem do Carmo, residente em Lisboa, a quantia de cento e vinte mil réis.
- b) Procuração datada de 04.07.1636: o Convento passou uma procuração aos Frades, Simão Dalvide, André de Aguiar e Manoel de Lhamede, e ao Dr. Miguel Cisne de Faria, bem como aos licenciados em Lisboa, Constantino Pinto, Francisco Lopes Bocarro e André de Burgos, para representá-los, especialmente na questão contra João Alvares da Fonseca e Antonio de Britto Correia. O motivo da questão não está mencionado.

As outras procurações transcritas fazem parte de escrituras, testamentos, etc e se referem à representação de uma das partes por cônjuges ou advogados. Estando vinculadas aos documentos principais, vêm citadas nos capítulos a eles pertinentes.

5.3.5 - Associações religiosas

O Livro de Tombo registra alguns documentos referentes a duas Associações Religiosas, criadas para leigos, que tiveram dinâmica participação na formação do catolicismo no Período Colonial e até mesmo na fundação da Cidade do Salvador: A Santa Casa de Misericórdia, de ora em diante

denominada Santa Casa ou simplesmente Misericórdia e a Ordem Terceira do Carmo.

A prática religiosa do Brasil Colônia é herança de Portugal: a maioria das devoções aqui desenvolvidas foram trazidas pelos portugueses, como o gosto pelas procissões, novenas, promessas, etc. Gradualmente os índios e os negros foram introduzindo também seus costumes, mesclando suas crenças ao catolicismo e dando origem ao sincretismo religioso, que tanto ocorreu na Bahia.

É também importante focalizar o papel do leigo na consolidação da religião católica no Brasil, participando ativamente na construção das igrejas, quer com o próprio trabalho braçal, quer com donativos em dinheiro ou em terreno, além de suas práticas religiosas, tornou a religião no Brasil Colônia uma religião do povo, e não do clero. Isto também muito se deveu à instituição do padroado, já mencionado anteriormente, pois o chefe executivo da Igreja era o Rei de Portugal, o que conferiu ao Estado Português o mérito e a autoria da expansão religiosa em terras brasileiras.

Uma das criações trazidas da tradição portuguesa foi a participação ativa nas associações religiosas, como as confrarias, irmandades e ordens terceiras.

1) As confrarias

As confrarias são associações que têm a sua origem na Idade Média, mais especificamente nas corporações de artes e ofícios, às quais integravam indivíduos de uma mesma ou diversas profissões, mas com o único objetivo de auxílio mútuo em doenças, misérias ou catástrofes.

Eram comuns, em Roma, as associações “funerárias” que se ocupavam do enterro de seus confrades, dando origem a certas confrarias existentes no Brasil, com a mesma finalidade (GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA, s.d.).

As associações de caridade já existiam em Portugal desde a fundação da nacionalidade em Coimbra e no Porto, sendo as mais tradicionais as do Espírito Santo, Nossa Senhora da Piedade, Penitência e São Lázaro.

A finalidade específica da confraria é a prática de devoção a um santo. Geralmente, são pessoas de um mesmo bairro, vizinhos que cultuam o santo da capela ou da Igreja mais próxima, e se comprometem a manter viva sua devoção, seu culto, promovendo a sua festa. Outras vezes, é justamente a necessidade de angariar recursos para a construção da ermida de seu santo protetor que incita as pessoas a se reunirem para organizar uma confraria. Não existe, na maior parte das vezes, participação efetiva do clero secular em tais fundações. Trata-se de um movimento devocional, onde se vê a participação ativa do leigo no culto católico (CEHILA, 1977).

Pode-se também notar no Brasil Colônia, a distinção da cor da pele dos fiéis, na fundação de algumas confrarias. Não tinham os negros permissão para freqüentar as Igrejas dos brancos, mas sentiam necessidade de exteriorizar sua prática religiosa e reuniam-se em torno de seus santos, formando Irmandades dos “pretos” ou dos “pardos”. Exemplo principal destas Irmandades assim criadas é a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, que surgiu na Bahia com seu estatuto, confirmado por Frei José da Madre de Deus, no ano de 1685 (MATTOS, 1978). A fundação de uma confraria dos homens de cor funcionava como um canal para ascensão social do negro, pois a imagem de boa conduta dos seus membros, implicava, conseqüentemente, na valorização profissional e na qualificação social num sistema escravocrata, além de permitir um “enterro cristão” decente, com todas as solenidades e missas que fossem cabíveis.

Juridicamente, as confrarias possuíam estatuto e compromisso para cada membro em particular, acarretando direitos e deveres aos mesmos. A aprovação dessas regras cabia ao Rei de Portugal, por ser ele o Grão Mestre da Ordem de Cristo.

Uma dentre todas as confrarias existentes no período colonial se sobressai por seu caráter puramente social: trata-se da Santa Casa de

Misericórdia, que, com as esmolas e doações recebidas de seus associados, procurava melhorar a situação social precária da população mais carente.

Segundo o estudo de CEHILA (1977), a primeira Irmandade da Misericórdia a ser organizada no Brasil foi na capitania de São Vicente em Santos, sob o nome de “Todos os Santos” e por inspiração de Brás Cubas (sem indicação de data). A da cidade de Salvador data dos primórdios da fundação da cidade, pois existe uma ordem de pagamento, datada de 1549, em favor de Diogo Muniz, provedor do Hospital da Santa Casa e Misericórdia desta cidade (CARNEIRO, 1978). Segundo RUSSEL-WOOD (1968), os arquivos da Misericórdia em Salvador possuem documentos somente a partir de 1667, e as referências que encontramos a respeito dos provedores, ou mesmo sobre a sua atuação, estão em documentos avulsos de fontes diversas.

São precárias também as informações sobre a Santa Casa, durante o século XVII. Sabe-se, porém, que durante a ocupação holandesa (1624-5) ela foi usada como hospital principal. Não sofreu danos físicos, como muitos monumentos e construções baianas, neste período, mas consta que um tiro, disparado pelos portugueses do Convento do Carmo, ricocheteou na porta da Sé e afundou uma parede do hospital, matando dois médicos que ali trabalhavam (SALVADOR, s.d.)

O documento referente a Santa Casa de Misericórdia de Salvador encontra-se reproduzido no Livro de Tombo do convento, às fls. 129v^o a 138v^o. Trata-se de uma cópia da sentença cível de um processo movido pelo Prior do Convento do Carmo da Bahia, contra o Provedor e demais irmãos da Mesa da Santa Casa da Bahia, datada do século XVIII. Esses autos se referem à falta de pagamento de “24 canadas²⁹ de azeite” anuais, que eles deveriam receber, por legado perpétuo instituído no Testamento de João Álvares de Azevedo, para as lâmpadas de Nossa Senhora da Piedade e de Nossa Senhora do Monte do Carmo, na Igreja do Convento. A Santa Casa era a testamenteira do falecido.

²⁹ Canada: medida de capacidade (líquida) correspondente a 2.662 litros no Rio de Janeiro (= 4 Quartilhos) – (Russell-Wood, 1968: 305).

A Santa Casa recebia a maior parte dos seus bens através de legados de seus devotos, com certas obrigações a eles ligadas, geralmente referentes à celebração de missas. Ainda segundo RUSSELL-WOOD (1968), nos testamentos encontrados nos arquivos da Misericórdia da Bahia, existem três maneiras diferentes de doação de rendimentos:

- indicação da Santa Casa como herdeira;
- nomeação da Santa Casa como testamenteira. Era deixada, neste caso, uma soma em dinheiro para cobrir os gastos com a Administração dos bens;
- nomeava-se um parente como herdeiro ou testamenteiro, e parte da herança ia para a Santa Casa.

Pertenceria ao segundo caso a proveniência do legado que resultou na questão com os carmelitas. A Santa Casa, neste caso, costumava fazer um inventário de todos os bens do falecido, bem como a transcrição do testamento em seus livros. Poderia também haver uma doação em dinheiro, que seria emprestado a juros de 6,25%, para fazer frente às diversas obrigações.

Encontra-se do corpo do documento em questão, à fl.131v^o, a transcrição do legado de João Alvares de Azevedo (datado de 01/03/1690), retirado do Livro três de Tombo da Santa Casa de Misericórdia, no seguinte teor:

..." Deicho ao Convento de Nossa Senhora do Monte do Carmo vinte e quatro canadas de azeite a saber doze canadas para a lampada de Nossa Senhora do Monte do carmo³⁰ que meos Testamenteiros tomarão de minha fazenda mil Cruzados, e os porão a juros em boas maons, e dos juros comprarão estas vinte e quatro canadas de azeite, em quanto o mundo durar, e os entregarão ao Sanchristão mor para estas duas lampadas"...

Complementando a cópia do documento, há ainda a citação da segunda verba, à fl. 51 do referido Livro de Tombo da Misericórdia:

³⁰ Possivelmente houve omissão da cópia de uma linha no testamento, que se refere às lâmpadas de Nossa Senhora da Piedade, pois logo abaixo a transcrição menciona "duas lâmpadas".

..."declaro que havendo alguma deminuição em meos bens, com que não cheguem para complemento dos meos legados ordeno que falta que houver se diminua nas cinco capellas³¹ que mando dizer por minha alma na Santa caza "...

Os doadores da Santa Casa, neste período, refletiam a estrutura social da Bahia. A riqueza só era alcançada por meio das fazendas de gado ou dos engenhos. Não encontramos nenhuma referência ao doador, Alvares de Azevedo, que nos permitisse confirmar se era fazendeiro, senhor de engenho ou simplesmente um comerciante abastado de Salvador. O corpo do documento relaciona suas disposições a respeito do legado, confirmando que com os juros de uma parte dos seus bens, é que iriam ser pagas certas obrigações assumidas no testamento, o que sugere ter sido ele um homem de muitas posses.

O século XVIII, conforme cita RUSSEL-WOOD (1968) trouxe uma modificação do tipo dos legados recebidos pela Santa Casa: diminuição das heranças pagas com "juros" e um aumento das "de uma só vez". Isso prejudicou a Santa Casa e dilapidou seu patrimônio, fator esse que, aliado ao declínio financeiro do século XVIII, acarretou problemas para a administração de seus recursos. Os custos diários das atividades de filantropia social praticados pela Santa Casa eram altos, como se pode notar através dos problemas apresentados nas atas de reunião da Mesa Administrativa, e geraram dificuldades na administração dos seus recursos financeiros. Essas atividades filantrópicas incluíam a manutenção de um hospital, uma casa de retiro e uma "roda de expostos", onde eram deixadas as crianças enjeitadas.

A sentença cível, transcrita do Livro de Tombo, engloba vários documentos que, em seu conjunto, fazem parte desse processo. Cada um deles é copiado em sua íntegra, apresentando data e nomes das pessoas que os assinaram.

Relação destes documentos, que resultam na Sentença Civil em nome de D. Maria, Rainha de Portugal:

1) Autuação, datada de 10/06/1740, pelo Doutor Juiz de Fora, Camelo de Sá.

³¹ Obrigações perpétuas impostas às confrarias e irmandade de mandarem celebrar missas pelos defuntos, baseadas no cânon 875 das Constituições de 1707 (CEHILA, 1977).

- 2) Petição para citação dos suplicados para uma audiência.
- 3) Despacho – Bahia 19.07.1738.
- 4) Libelo no qual fica estipulado que são quatro anos que a Misericórdia deve, vencidos em Março de 1748.
- 5) Pedido de certidão de Testamento à Santa Casa de Misericórdia.
- 6) Certidão da Santa Casa lavrada aos 23/06/1738, assinada por João Domingues do Passo, Escrivão atual da Mesa da Santa Casa.
- 7) Exceção declinatória, para receber e julgar.
- 8) Despacho do Desembargador, Ouvidor Geral do Cível.
- 9) Réplica, por negação.
- 10) Sentença, assinada por José Camelo de Sá em 08/05/1739.
- 11) Avaliação da causa: quatrocentos mil réis – 30/05/1739.
- 12) Sentença da Relação da Bahia – 09/04/1740.
- 13) Contra-fé dos autos.
- 14) Petição dos Padres do Carmo para citarem a Santa Casa.
- 15) Certidão de citação por carta fechada e resposta do Escrivão da Mesa da Misericórdia, Domingos Lucas de Aguiar- 01/07/1740.
- 16) Artigos de liquidação.
- 17) Certidão dada pelo Escrivão da Almotasaria³² das execuções do Senado da Câmara, Francisco Lopes Delgado, na qual está transcrito que, desde o ano de 1734 até o ano de 1740, “se almotasou o azeite dose pello preço de cinco patacas e meya a canada”. Segue-se o preço do azeite a cada três meses, durante o período acima.
- 18) Sentença aos embargos.
- 19) Apelação, datada de 03/06/1771, ao Doutor Juiz de Fora do Geral Antonio Gomes Ribeiro, pelo procurador da Santa Casa, Caetano Mendonça e Vasconcellos.
- 20) Recebimento da apelação, datado de 14/11/1771.
- 21) Sentença dos Desembargadores dos Agravos e Apelações, da relação da Bahia.

³² Fiscalização dos pesos, medidas e fixação de preços dos gêneros (Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, s.d).

- 22) Petição da Santa Casa, para agravar na Casa de Suplicação da Corte, em Lisboa.
- 23) Despacho, datado de 08/07/1777, encaminhado para a Casa de Suplicação da Corte.
- 24) Acórdão da relação.
- 25) Apresentação.
- 26) Sentença da Relação em Lisboa – 13/04/1779.
- 27) Custas – Lisboa 04/05/1779.
- 28) Cumpra-se a petição – 27/09/1779.
- 29) Despacho, do Dr. Francisco da Silva Corte Real, cavaleiro professo da Ordem de Cristo e traslado dos autos no Livro de Tombo do Convento do Carmo da Bahia, em 13/11/1779, pelo escrivão Vicente Ferreira Antunes Correia e concertado pelo Tabelião Bernardino de Sena e Araujo.

Cabe ressaltar que o processo se prolongou por cerca de trinta nove anos e, depois de tramitar pelo primeiro nível da Justiça Colonial (Conselho Municipal, através de seu juiz de fora) foi encaminhado à mais alta corte de Apelação no Brasil, que era a Relação, onde as pendências eram julgadas por desembargadores. A instância superior de recursos era a Casa da Suplicação em Lisboa, à qual a Santa Casa dirigiu o processo, e de onde foi emitida a sentença final em favor dos frades carmelitas.

2) A Ordem Terceira do Carmo

As Ordens Terceiras ocupam um lugar de destaque entre todas as associações religiosas leigas, pois seus membros (ambos os sexos) ingressam com a finalidade de servir à Igreja Católica, vivendo o Evangelho (BOAGA, 1989).

Surgiram, no século XV os Sodalícios das Ordens Terceiras do Carmo, aprovados pela Bula “Cum nulla fidelium” do Papa Nicolau V, datada de 07 de outubro de 1442. Além desta, a bula “Dum atenta” de Sixto IV, promulgada

a 28/09/1476 , concedeu aos carmelitas a faculdade de criarem uma Ordem Terceira. E, depois da patente passada a 26 de janeiro de 1587, foi autorizada a sua criação no Brasil.

A devoção se espalhou por toda a Europa, principalmente Itália, Portugal e Espanha. A exemplo das Confrarias, possui também um estatuto e é regida por uma Regra, onde são desenvolvidos os elementos de sua espiritualidade e da sua missão, na linha da sua secularidade e da animação cristã no mundo.

Foram os franciscanos e carmelitas que, no Brasil Colônia, mais influenciaram a religiosidade do povo, por meio de suas ordens terceiras. As irmandades e confrarias representam um marco do catolicismo popular, neste período, porque apesar dos conflitos que existiam, elas procuravam um espaço de liberdade dentro de um mundo repleto de dominação (CEHILA, 1977).

Já foi citado anteriormente que a estrutura colonial se identificava muito com o poder. A Guerra dos Mascates em Pernambuco (1712), é um grande exemplo destes conflitos: confrontaram-se os proprietários, que aderiram aos Conventos de Olinda e os comerciantes de Recife, que aderiram às suas Igrejas das Confrarias.

Somente em 1636 foi fundado o primeiro sodalício do Carmo, sob a inspiração de Santa Teresa de Ávila, aos 19 de outubro, em Salvador, Bahia. Foi seu iniciador um rico negociante: Pedro Alves Botelho e o Governador Geral, Pedro da Silva, foi eleito prior da primeira mesa administrativa.

O sodalício teve sua confirmação dada pelo Papa Inocêncio XII, a 21 de dezembro de 1695. Funcionou até a primeira década do século XVIII, num altar lateral da Igreja do Convento, então em obras de ampliação,³³ na igreja do convento. As primeiras desavenças com os frades começaram a surgir desde então, razão porque, aos 18 de março de 1644, os Terceiros resolveram edificar sua própria igreja, em terreno cedido pelos frades, ao lado do convento. Muito contribuiu para esta construção o mestre de obras Gonçalo Álvares, de quem os frades eram devedores.³⁴

³³ Arquivo da Ordem Terceira do Carmo de Salvador, Livro 1 de entradas e profissões de irmãos – 1636-1696.

³⁴ Idem nota 33.

A igreja foi completamente destruída por um incêndio, em 1788, e a sua reconstrução foi iniciada logo depois.

Os irmãos leigos da Ordem Terceira da Bahia saíram da classe média, camada social mais culta e, desde o início, não aceitaram a obediência imposta à Ordem Primeira (frades). Os documentos transcritos no Livro de Tombo referentes a Ordem Terceira do Carmo da Bahia são cópias de três Provisões de sua Majestade Dom João, Rei de Portugal, a respeito de “discenções da meza e terceiros da venerável ordem de nossa Senhora do Monte do Carmo”.

1. Às fls. 114 a 115, está copiada uma Provisão do Rei D. João, emitida de Lisboa e datada de 14/03/1746, endereçada ao Desembargador Chanceler da Relação da Bahia, em resposta à sua carta-consulta ao Conselho Ultramarino, datada de Setembro de 1745, na qual são informados os distúrbios em que se achava a Ordem Terceira do Carmo, por não estarem cumpridas as obrigações estatutais referentes às celebrações de festividades e às funções das mesmas.

... " e sobre o que sendo ouvido o Procurador de minha Coroa, lhe pareceo Mandar-vos dizer por Rezoluçam de quatro deste prezente mês e anno em consulta de meu Concelho Ultramarino que as festividades e funsoens costumadas devem continuar-se, pondo-se cera no Altar com a decencia devida; o que tudo se deve satisfazer á custa da ordem prosedendo-se contra o thezoueyro, Prior ou pesoa que costuma cobrar os rendimentos e ezmollas da mesma ordem; e que fareis executar sumariamente. El Rey Vosso Senhor o mandou por Thomé Joaquim da Costa, Corte real e pello Doutor Antonio Freyre de Andrade Henriques, Conselhereiro de seu Conselho Ultramarino"...

2. Encontra-se às fls. 115 e 116, a Segunda Provisão, com o mesmo cabeçalho e data da anterior, referente à dúvida que os terceiros tinham sobre o pagamento de oitenta mil réis de esmola pelos “sermoens da quaresma e descendimento”. Segundo os Terceiros, em seus estatutos constava a quantia de sessenta mil réis, porém, passados alguns anos, os frades aumentaram essa quantia para oitenta mil réis, como era comum na cidade do Salvador. A ordem Real cita:

... "lhe pareceo dizer-vos por resolução de quatro do presente mês e anno em consulta de me Concelho ultramarino que pellos ditos sermoins se deve dar aos Religiozos a esmolla de outtenta mil reis visto constar ser assim o estylo das terra."...

3. A terceira Provisão está copiada às fls. 116 e 116v^o, da mesma data, em resposta à carta do Desembargador e Chanceler da Relação da Bahia, datada de 18.03.1745, citando os terceiros que “prezistem nas escandalozas perturbaçoens em que tem andado e para que de todo se acabem tantas desençoens” e intima os motores destes distúrbios a assinarem um termo, se aquietando, sob a ameaça de serem degredados por cinco anos para Angola, e caso se neguem a assinar o termo, sejam imediatamente presos e enviados ao Reino.

Estas três Provisões foram trasladadas pelo escrivão Simão Gomes Monteiro da Ouvidoria Geral do Crime na Relação da Bahia, e apresentadas pelo Padre Procurador Geral da Ordem do Carmo, Frei José Cleto da Conceição, em 27/07/1746.

Está reproduzida a seguir, às fls. 116v^o a 118v^o, uma cópia de Certidão de dois termos, lavrada no Livro 4^o das Resoluções da mesa da Venerável Ordem Terceira do Carmo da Bahia, referente às provisões acima.

- 1) Referentes às solenidades.

O Prior e demais membros presentes resolveram que, em vista do deplorável estado em que se encontram as “fabricas”, o lugar de fazer os Passos e pôr a charolla do Senhor³⁵, nas funções que estavam próximas, deveria ser votado, em escrutínio por “favas brancas e pretas”, se atenderiam ou não, à Ordem Real. O resultado (dez votos brancos e oito pretos) apurado, fez dar execução à Ordem Real.

³⁵ Fábricas = administração.
Charolla do Senhor = Andor do Senhor.

2) Referentes às funções dos Passos e Procissão do Enterro na Sexta-feira maior.³⁶

O prior e demais irmãos da mesa, atendendo ao que foi mais conveniente à Ordem Terceira, a fim de evitar a violência, acatou a ordem real, com relação ao pagamento dos sermões aos frades.

O traslado seguinte está às fls. 118v^o a 124v^o e refere-se a uma cópia de sentença civil de ação de força, bem como do processo de sua origem, e vem assinada pelo Dr. Antonio José da Fonseca Lemos, Cavaleiro da Ordem de Cristo e Desembargador na relação do Estado do Brasil, em nome do Rei de Portugal, em 21/11/1740, que alcançou o Prior da Ordem dos Carmelitas contra o Prior da Ordem Terceira. Consta do documento que o Prior do Carmo, alegando ser o legítimo administrador de seu Convento por si e por seus antecessores há mais de cem anos, detém o direito de ficar com os “despojos”³⁷ dos defuntos cavaleiros da Ordem de Cristo, que são enterrados tanto em sua Igreja como na da Ordem Terceira, para aplicarem na “fábrica” de sua igreja. A seguir, relata o Prior que, quando do enterro do defunto João de Araujo Valdovico, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, em 12/02/1739, na Igreja da Ordem Terceira, os Confrades e Irmãos da Mesa da Ordem, negaram-se a entregar os despojos aos frades, guardando-os em seu poder. Declara que defuntos a seguir nomeados, enterrados em sua Igreja, foram

³⁶ As procissões constituem uma manifestação religiosa e social ao mesmo tempo, e são importantes para se entender o catolicismo popular no Brasil. Elas sempre contavam com a presença das autoridades locais, além das irmandades, confrarias e de grande multidão. Elas representam a “festa”, um espaço de liberdade, em contraposição à vida diária de trabalho, quase sempre marcado pela exploração e pela injustiça. Especificamente a Procissão dos Passos acontece na segunda segunda-feira da quaresma e a Procissão do Enterro na sexta-feira da Semana Santa (CEHILA, 1977).

³⁷ São os despojos, segundo o texto: a medalha, esporas, espadim, tudo que for de metal.

“desarmados”: Coronel Gonçalo Ravasco³⁸, Irmão Terceiro, o Coronel Antonio Ferreira de Souza, o Capitão Francisco Felix Barreto, o Capitão Antonio de Prrã. Enterrados na Ordem Terceira e “desarmados”, foram o Irmão Capitão João de Brito e o mestre de campo Francisco Lopes e outros, os quais não se lembra. Além disso, relata o Prior que, quando do enterro do Cavaleiro da Ordem de Cristo José Alvarez Vianna, os irmãos terceiros se recusaram também a entregar os seus despojos, que eram de ouro e prata. Alega em sua defesa o Prior dos Terceiros que, quando dos enterros do Capitão João de Brito e Souza e do Mestre de Campo Francisco Lopes Villas Boas, ainda que sepultados na Capela da Ordem Terceira, não foram acompanhados pelos terceiros do Carmo e sim pela Irmandade da Misericórdia, e que ignoram com quem ficaram seus despojos.

Apesar do empenho do procurador da Ordem Terceira, o Bacharel formado Francisco da Cunha Torres, vieram a perder a causa e foram obrigados a ressarcir os Frades dos despojos com todas as perdas e danos e, ainda, a pagarem as custas, que montaram ao valor de seis mil e sessenta e quatro réis, sob pena de penhora de seus bens imóveis.

Segue-se uma Petição para o lançamento da sentença no Livro de Tombo, o que foi feito em 14 de maio de 1779, pelo Tabelião Manoel Antonio Campello.

³⁸ Gonçalo Ravasco Cavalcante de Albuquerque, sobrinho do Padre Antonio Vieira, filho natural de Bernardo Vieira Ravasco e de D.Felippa Cavalcante de Albuquerque, nascido na Bahia, em 1659 e falecido a 09/10/1725. Fidalgo da Casa de Sua Majestade, comendador da Ordem de Cristo, alcaide-mor da cidade de Assumpção de Cabo Frio e secretário de Estado das guerras do Brasil. Repetidas vezes governou a Bahia, servindo, como vereador mais velho, do juiz de fora. Era literato e poeta. De espírito bastante religioso, compôs os “Autos Sacramentais”, obra dramática piedosa, de que os jesuítas tiraram muito proveito nas catequeses. Foi sepultado na Igreja do Convento do Carmo da Bahia, ao centro da capela do SS. Sacramento, abaixo dos três degraus que dão acesso ao altar. Ele dotou o dito altar de alfaias, um ornamento de damasco e cortinas, conforme consta de documentos no Arquivo do Carmo. (Notas do Arquivos do Carmo - BH).

5.3.6 - Testamentos

A morte se apresenta ao homem como experiência profunda, que o induz a contemplar tudo o que foi e fez e, principalmente, o que deixou de ser e fazer. Tendo vivido, até então, na inevitável ambigüidade da condição humana que é a indeterminação entre o bem, o mal, o certo e o errado, o homem subitamente vê a si mesmo sem máscaras, e se recolhe numa revisão de toda a sua história de vida, a analisar as dimensões de suas atitudes. Censurado pela consciência e impedido de se furtar ao inevitável, é então assaltado pelo medo do julgamento. É o momento em que sabe vir a ficar por sua conta tudo o que suceder a seguir e, assumindo nova postura frente ao resultado deste tribunal pessoal, parte para um esforço de apaziguar a consciência.

Trata-se de uma situação de "crise-juízo" BOFF (1973) que reúne sentimentos de temor, ansiedade, risco, insegurança. Este quadro de "Juízo Particular" CAMPOS (1986) reproduz em uma nova dimensão do "Juízo Final" cristão, a experiência da morte. A crença religiosa nos diz que, ao final dos tempos, todos seremos julgados pelos nossos atos terrenos. Mas, no momento de "crise-juízo" o Juízo Final é substituído pelo Juízo Particular e a atitude do homem, no leito de morte, revela o quanto aspira por influir em sua salvação ou condenação.

A leitura dos testamentos, fornece a prova desses conflitos de consciência, dessa crise existencial, que perpassa o homem ao ver-se diante da maior e mais irrevogável fatalidade.

Os testamentos são documentos que seguem um padrão mais ou menos uniforme, e constituem ricas fontes de informações históricas. Além de propiciarem estudos de genealogia, oferecem dados importantes para o estudo da economia e da sociedade em seu país de origem COSTA (1994). Eles se tornaram, no Brasil, importantes fontes de estudo histórico, principalmente no que se refere à escravidão, já que muitos arquivos foram queimados em 1890, por ordem de Rui Barbosa.

Segundo o Código Civil Brasileiro, art. 1626, “considera-se testamento o ato revogável, pelo qual alguém, de conformidade com a lei, dispõe, no todo ou em parte, do seu patrimônio, para depois da sua morte”.

A morte do testador dá início à sucessão, e a herança é transmitida aos seus herdeiros legítimos, na forma da lei. Então é realizado o inventário dos bens, que consiste na “arrecadação dos bens deixados pelo de cujos, chamamento de todos os herdeiros para a participação desse procedimento, [...] partilha aos novos titulares, quer por força da sucessão legítima, quer pelas disposições de última vontade, manifestadas em testamento pelo falecido” (CATEB, 1999: 199-200).

Geralmente, os inventários descrevem e avaliam os bens deixados pelo falecido (de raiz, escravos, móveis) e a divisão entre seus herdeiros, relacionam ainda suas dívidas (ativas e passivas) e estabelecem a partilha dos bens entre os beneficiários.

Segundo CAMPOS (1986), os testamentos do Período Colonial brasileiro, constituíram-se em documentos de teor religioso em que a preocupação com o “salvar a alma” ultrapassava quaisquer outras, sendo mais utilizado os do tipo “nuncupativos”³⁹, isto é, feito “in extremis”, de viva voz ou escritos pelo próprio punho do testador.

Os testamentos exibiam a última vontade do defunto, apresentavam suas disposições referentes aos vivos e aquelas que concerniam à sua alma (missas), neste caso as mais importantes, porque sagradas. Essas capelas de missas, segundo o estudo do CEHILA (1977), se tornaram a principal fonte de renda para clero do Período Colonial.

Os devotos atribuíam às missas poderes purificadores dos pecados e regeneradores da alma, que garantiam a segurança de um resgate do Purgatório.

O testamento do licenciado Gaspar Serqueira Ribeiro (19.07.1651), lavrado no Livro de Tombo, à fls. 41, apresenta a seguinte disposição, que retrata a importância que o sagrado assumia nesta época: “Deixo minha

³⁹ Palavra derivada do latim “nuncupare” que significa mencionar pelo nome. (DE PLÁCIDO, 1999).

alma por minha universal Erdeira por ser justo que, pois o corpo ganhou os Bens Ella os goze Em suffragios de que abaixo tratarej."...

Dispõe, em seguida, os gastos com as celebrações que serão Feitas para sua "herdeira", a sua alma. Quando percebe que não há modo de levar as suas riquezas para o além, procura investir em sua alma, pois assim estará garantindo a glória nos céus:

... "e dos rendimentos se fabricara a dita capela E se me dira nela hua Missa cotidianna á mesma senhora (Nossa Senhora do Carmo) por minha alma En o dia do meu Enterramento cada anno hum officio de nove lissões Em quanto o mundo for mundo E emquanto a dita capella não Estiver acabada se dira Em outro altar da senhora E não se achando logo cazas se dara o dinheiro a juro de modo que Renda logo para comprimento do sobre dito e do Rendimento que sobejar da fabrica misa E officio acima se tirara a tersa parte para o administrador della não Excedendo quantia de sincoenta Mil Reis das duas partes se me dirão cada anno as missas de sam gregorio"...

Além das missas cotidianas, o licenciado pede "um ofício de lissões"⁴⁰ a cada aniversário de seu falecimento e, caso ainda reste dinheiro, uma missa de São Gregório⁴¹.

O número de sufrágios vai aumentando, de acordo com a necessidade de salvação da alma, o que pode significar um débito grande de consciência, bem como a necessidade ontológica de salvação.

O testamento de Balthazar de Barbuda, à fls. 25, constitui prova de uma consciência defrontada com o inevitável:

..."eu Balthazar de Brabuda andando em pee e estando em meu prefeito yuizo e entendimento que Deos nosso Senhor me deu aReceando a estreita conta que lhe ei de dar de minha vida passada e não sabendo o dia nem a ora que elle será servido chamar-me para sy, para descargo de minha consciencia detreminei fazar esta sedula de meu testamento da maneira seguinte" ...

⁴⁰ Ofícios de lições são os ofícios de leituras (nove salmos e nove leituras): orações retiradas do Breviário e que faziam parte das obrigações diárias dos padres.

⁴¹ Missa Gregoriana: são trinta missas seguidas, sem interrupção. Caso ocorresse alguma interrupção na série das celebrações, teriam de recomeçar todas novamente.

As expressões empregadas são bastante padronizadas, como se pode constatar nos testamentos encontrados no Livro. Três testamentos, copilados no Livro de Tombo, apresentam idêntico preâmbulo, onde se lê: "Em nome da Santíssima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas hum so deos Verdadeiro" Lê-se também: " encomendo a minha alma ao senhor que a criou de nada e a fez á sua imagem e semelhança e a Remio com seu presiozissimo sangue na arvore da vera crus", seguindo-se pedidos de perdão pelos pecados. Era a hora em que o testador também distinguia a doença que tinha e o perigo fatal que corria: ..."doente em cama de doença que deus me deu mas em todo meu iuizo perfeito"... (fls. 51vº)

Tais homens e mulheres esforçaram-se por fazer face à morte, embora a temessem deveras, em razão de uma ansiedade intimamente ligada ao desejo de salvação de suas almas. O medo é que acabou por reger suas atitudes, como um fiel de balança em suas conseqüências, a reconhecer o peso dos erros e das faltas, e também o dos anseios pela plenitude celestial. Não foi, portanto, um medo advindo dos males do corpo e da matéria, mas sim do juízo de Deus, do qual dependiam suas almas para a vida plena do céu.

... "peço e rogo á bemaventurada sempre Virgem Maria sua mai e Senhora nossa que ella com todos os santos E santas da Corte do Ceo queira ser minha entressora para que quando esta alma pecadora deste corpo miseravel for deatada mereça hir gozar daquella benaventurança e suma felicidade que pera seus escolhidos tem aparelhada"...
(Baltazar de Barbuda - fls. 25)

A morte é motivo de grandes cerimônias fúnebres, cheias de pompa , e pompa que, se porventura tiver faltado em vida, não poderá faltar por ocasião da morte. São encenações, alegorias, imagens e símbolos cheios de requintes, para respeitar as convicções e crenças dos falecidos, ostentadas pelas diversas irmandades existentes. As disposições com relação ao sepultamento também integram o corpo do texto dos testamentos.

O testamento de Maria Tonoa⁴², "preta forra" à fls. 51vº, manifesta as seguintes disposições para o seu sepultamento:

- 1) ... "deixo a Irmandade das almas da ferquezia de Santo Antonio aos quais peço por amor de deus que levando-me deus para si e querendo aceitar o dito escrito acompanhe cõm sua Cruz meu corpo á sepultura" ...
- 2) ... "mando que me acompanhe a Irmandade de nosa senhora da piedade do Carmo á qual se dará de esmolla Duas Patacas" ...
- 3) ... "mando que me acompanhe a Cruz da Irmandade de nossa senhora do amparo a qual se lhe dara duas patacas" ...
- 4) ... "mando que me acompanhe a Cruz de santo Antonio do Carmo a qual se dara duas patacas" ...
- 5) ... "me comparara a sera que for nesessario para meu enterramento" ...

Pode-se depreender a evidência de um gosto pelas aparências, comprovada pelo minucioso planejamento da cerimônia fúnebre e pela riqueza de detalhes prescritos para o cortejo, que acabariam por equiparar o defunto a um santo em dia de procissão (CAMPOS, 1986). Essa busca pela pompa, traduzida nos ofícios rezados por vários sacerdotes, na presença de várias irmandades, nos gastos com a iluminação e cera, revela que o defunto era um poderoso. Se Deus é o ser todo-poderoso, eles assim se colocavam mais perto de Deus e, portanto, mais perto da almejada salvação.

São em número de três os traslados de testamentos no Livro de Tombo, sendo que há um desdobramento do documento referente ao Licenciado Gaspar de Serqueira Ribeiro: trata-se da sentença de carta de partilha resultante do inventário dos seus bens. Cada testamento traz ricas informações que poderão servir aos pesquisadores, e segue-se abaixo uma descrição das mais importantes, em cada um deles:

- Testamento de Balthazar de Barbuda, transcrito à fls. 25 a 29, datado de 05/03/1627.

⁴² O sobrenome está de difícil leitura. Segundo o Livro de Memórias do Convento da Bahia, à fls. 63, encontramos Maria Romana e na fl. 75, Maria Terroa. No Livro de Tombo poderemos ler Tonoa ou Torroa.

Balthazar de Barbuda, natural de Lamego (Portugal), embarcou para o Brasil em 1571, e foi casado com Catherina Dias Adorno. Alcaide-mor de Sergipe. Pede que seu corpo seja enterrado na Misericórdia de São Cristovão (SE). Foi irmão da Ordem de Nossa Senhora do Carmo e pede para ser enterrado com seu hábito e acompanhamento dos frades.

Declara que:

- 1) deve a várias pessoas, citadas no testamento;
- 2) possui terras em Lagarto (SE) , Tabalhana, Gerumugabo, na Praia (onde vive) , no Cahipe e chãos vizinhos ao Mosteiro do Carmo (SE).
- 3) possui quinze peças do gentio da terra e da Guiné entre grandes e pequenos;
- 4) criou-se em sua casa Domingas, casada com Gaspar Fernandes, filha da escrava Camilla e afilhada de sua mulher e é forra;
- 5) os filhos das escravas Camilla e Maria Mulata, a saber Ambrozio e Martinho, são filhos de brancos, pelo qual os deixa forros e livres. Se seus pais os quiserem, terão de reconhecê-los, por escritura;
- 6) não tem filhos, e deixa como herdeiro universal seu sobrinho Balthazar de Barbuda, filho de seu sobrinho Francisco de Barbuda, bem como alguns legados para as três filhas de sua sobrinha, Dona Águeda.
- 7) pede aos herdeiros que morarem em sua fazenda não deixem de dar aos passantes "pelo amor de Deus o prato de farinha", tanto aos que forem para a Bahia como aos que vierem para Pernambuco;
- 8) aponta seus devedores;
- 9) a "gente da terra" de sua fazenda pode, se não quiser ficar lá, ir para a Aldeia do Espírito Santo. Os que ficarem, que os padres lhes ensinem a ser cristãos.
- 10) cita suas posses: relíquias, inclusive uma cruz de ouro, saleiro de prata, quatro colheres de prata, sendo duas sãs e duas quebradas, pedaços de prata no escritório;

- 11) deve quatro vacas a Nossa Senhora do Rosário e mais quatro a diversas pessoas;
- 12) Gaspar, "do gentio da terra é escravo do gentio deste Seregipe, tomado de guerra e dado por escravo" (grifo nosso);
- 13) possui diversos outros bens, móveis, " seis arrates⁴³ de sera" e cavalos.

Está copilado à fls. 28v^o, o "instrumento de aprovação de manda de testamento" no qual ainda se acrescenta alguns bens e algumas disposições referentes ao seu sepultamento, que deveria ser feito na Misericórdia de São Cristovão.

- Testamento do Licenciado Gaspar Serqueira Ribeiro, reproduzido às fls.36 a 43v^o, datado de 19/07/1651. Natural de São Veríssimo, matriz da Vila de Amarante, Arcebispado de Braga (Portugal). Possui dois irmãos sendo um o Padre Frei Gonçallo de São Tomas, religioso pregador da ordem de São Domingos e o outro mais moço chamado Manoel Serqueira Ribeiro. Instituiu a Capela de Nossa Senhora do Carmo, na Igreja do Convento, perto do púlpito (do lado do Convento) e era noviço da Ordem Terceira bem como da Irmão da Misericórdia. Tinha cunhadas em São Paulo; morreu antes de 02 de setembro de 1651; era casado com Apollonia de Araujo de Goes, filha de Jorge de Araújo de Góes, e não teve filhos. Tinha como cunhados: Paulo Ignacio de Lemos e João de Goes. Tinha um sobrinho, o Padre Antonio Pinto, da Cia de Jesus.

Declara que:

- 1) recebeu pelo seu casamento um dote de três mil cruzados;
- 2) embarcou açucares e tabaco para Portugal e Angola;
- 3) possui alguma prata lavrada;
- 4) tem quatro negros machos, uma negra com filho, Esperansa, a cozinheira com dois filhos mulatos e uma fêmea, por nome Ursula,

⁴³ Arrátel ou Libra, peso correspondente a 0,46080 k (= 2 Marcos) (RUSSEL-WOOD, 1968).

e o macho Manoel, que "é o meu mimozo que tinha tensão de o fazer clérigo" e outros escravos, nomeados em seguida⁴⁴;

- 5) a Livraria com cadeiras e bofetes⁴⁵;
- 6) os dinheiros que possui seus e de outréns;
- 7) para a construção da capela a Nossa Sra. do Carmo: vendidos todos os seus bens se empregará o dinheiro na compra de moradas de "pedra e cal em que se porá letreiro (nossa senhora do Carmo)".
- 8) pagas as missas e obrigações, o que sobrar, será dado como dote a orfãs pobres e suas afilhadas.

À fl. 43v^o e 44 está transcrita a aprovação do testamento e a fl.44v^o o "cumpra-se" do Juiz ordinário.

- Testamento do Maria Tonoa, preta forra, trasladado às fls. 51v^o a 52v^o, datado de 05/09/1651. Moradora do Bairro do Carmo (Salvador), deixa sua casa ao Convento para que dêem sepultura a seu corpo no Convento.

Declara:

- 1) o que possui em dinheiro;
- 2) que tem uma crioulinha de oito para nove anos de nome Domingas, a quem deixa para o Sr. João Pinheiro, seu testamenteiro;
- 3) suas ordens para o seu enterro e suas esmolas;
- 4) ter encontrado, ao demolir a casa de uma escrava, "atado num lançol velho, coisa de sette ou oito aRates de lam, uma fronha velha e uma almofadinha" deixando tudo para seu testamenteiro João Pinheiro.

Assina o testamento Antonio Fernandes Negracho, a rogo da testadora Maria Tonoa. Está copiada, à fl. 52v^o, a aprovação do

⁴⁴ É importante chamar a atenção para a incerta situação a que estavam sujeitos os escravos, a qual a caprichosa mercê dos diferentes senhores poderia tornar tão afortunada (clérigo) quanto odiosa (peças comparadas aos animais) e tão respeitável quanto desumana.

⁴⁵ A palavra está escrita de forma errônea: deveria ser bufete.

testamento, seguida da Petição dos Padres do Carmo para tomarem a posse do legado. Segue-se o Auto de Posse.

- Sentença de Carta de Partilha dos Religiosos do Carmo, como administradores dos bens da capela que instituiu o Licenciado Gaspar de Serqueira Ribeiro, transcrita às fls. 55 a 60v^o, datada de 06.06.1652. Inicia-se este documento com uma ordem do Dr. Francisco Barradas de Mendonça, Desembargador da Relação do Brasil e Provedor mor das Fazendas dos defuntos e ausentes, resíduos, capelas e órfãos, para que o inventário seja feito pelo seu antecessor, o Provedor-mor Pedro Ferrão Barreto, pois um dos atuais juízes ordinários era o pai da viúva. Segue-se o traslado de um documento onde, de comum acordo, a viúva e os frades do Carmo acordam que seja feito um inventário dos bens. O valor total dos bens é de nove contos, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e trinta réis (à margem está escrito: 9899\$230) do qual se abaterão as despesas com o enterro e os vestidos de luto, o dinheiro estipulado no testamento para a viúva, e as suas dívidas. Segue-se uma relação dos devedores do Licenciado com as referidas quantias recebidas, somando cento e dezessete pessoas.⁴⁶ Este documento é o de mais difícil manuseio e leitura, devido à oxidação da tinta ferrogálica. Graças a uma transcrição do mesmo, feita em meados do século XX por Frei Sebastião Boerkamp, é que se pode ler o seu texto, já nesta época bastante comprometido.

⁴⁶ Merece menção especial, dentre as pessoas relacionadas, Sebastião da Rocha Pitta; foi avô do historiador homônimo, autor da História da América Portuguesa, citada na Bibliografia.

5.3.7 - Aforamento e arrendamento

Quando teve início o povoamento da cidade do Salvador, as terras entregues à cidade foram usadas em comum por seus habitantes: pastos públicos e terras de uso comum, para a agricultura.

Ocorrendo as diferentes doações de glebas de terra, através das cartas de sesmarias a diversos particulares, a administração destes quinhões de terra foi sendo efetivada sob a forma de “enfiteuses” e de “arrendamentos”, sendo preferida, na cidade, a primeira modalidade.

Segundo MONTEIRO (1966), a enfiteuse é uma invenção econômica, para melhor aproveitamento das grandes propriedades. É de origem grega e seu surgimento deveu-se à necessidade de se prender o lavrador ao solo por ele cultivado, à terra pertencente a outra pessoa impossibilitada de explorá-la.

A enfiteuse pode também ser denominada aforamento e emprazamento. Existe a enfiteuse, quando o proprietário de um terreno o cede a alguém, para ser plantado ou construído, com a obrigação de este lhe pagar determinada renda anual, que se denomina foro, cânon ou pensão. A enfiteuse, no início da colonização podia ser perpétua (sem prazo) ou vitalícia (sendo esta última de ao menos três vidas⁴⁷). Era constituída por meio de um contrato escrito e transcrito no registro imobiliário ou ainda, por testamento.

A nomenclatura usada para quem concede o direito é “senhorio” e para quem o recebe, “enfiteuta ou foreiro”. Diz-se que o senhorio tem o “domínio direto” e o foreiro, “o domínio útil”, que lhe confere o direito de alienar e de transmitir o imóvel por herança a alguém.

O Arrendamento se difere da enfiteuse principalmente com relação ao “domínio útil” da terra, ou casa, não tendo então o arrendatário direito real. Já o enfiteuta pode exercer todas as faculdades próprias do domínio, ou da propriedade. Outra diferença é quanto à remuneração, pois o foro é bem menor

⁴⁷ Vida era a denominação do período da enfiteuse estipulado em contrato. Cada prorrogação deste período era considerado outra vida. Exemplo: se a enfiteuse fosse anual (uma vida) e o contrato por 3 vidas = 3 anos.

que o valor do arrendamento já que este representa a retribuição dos capitais imobilizados nos terrenos.

O Convento do Carmo, bem como o Mosteiro de São Bento e a Prefeitura de Salvador, entre outros, possuem propriedades sob contrato de enfiteuse até os dias de hoje.

Encontra-se no Livro de Tombo, às páginas 9 a 10v^o, um aforamento datado de 23/05/1637, feito a Alfonso Gonçalves, hortelão, Lázaro da Costa, morador em Piraja, João Sardinha de Barros e Domingos Rodrigues Moreira de: “toda a terra que parte com a rua pública que vai para Santo Antonio da banda do dito Convento, que está devoluta⁴⁸ ... por 3 vidas⁴⁹...”

O pagamento do foro era anual, e diferia o seu valor para cada foreiro, pois as áreas eram diferentes. Após a terceira vida, o terreno voltava à posse dos Religiosos do Carmo, com as benfeitorias feitas.

Já à página 80v^o encontra-se uma cópia de carta feita em 1864, por Frei Manoel de São Joaquim Teixeira, escrita pelo foreiro do Convento, Manoel José Pereira Caldas, em 18/03/1837, pela qual este reconhece ser de propriedade dos religiosos carmelitas, as oito braças do terreno de Marinha no Cais Dourado, que lhe havia sido aforado em 1832.

As datas acima ultrapassam largamente a do Termo de Fechamento do Livro, que é de 24/09/1649, bem como as da maioria dos documentos nele reproduzidos. Provavelmente, esta folha havia ficado em branco e o Frei Manoel resolveu copiar a carta no Livro de Tombo, devido à sua importância: segundo o teor do documento, havia um litígio entre a Câmara de Salvador e o Convento do Carmo relacionado à efetiva posse do terreno em questão, e o foreiro não estava pagando o foro devido, aguardando resolver-se a questão para ver de quem, realmente viria a ser devedor.

Está copiada, à fl. 124v^o uma petição dos frades do Carmo, a qualquer Tabelião que, mediante a apresentação de seu Livro de Foros, passasse uma certidão com o teor da Portaria do Arcebispo Dom José Botelho de Mattos

⁴⁸ Nota-se o enfoque à situação da terra *devoluta* pois esta era uma das exigências para se ter uma enfiteuse.

⁴⁹ Tratar-se-ia, então uma enfiteuse vitalícia. Atualmente, a enfiteuse é somente perpétua.

inserida no mesmo. Segue-se a esta petição, uma certidão passada pelo tabelião Antonio Barboza de Oliveira que atesta que, por parte do Prior, lhe foi apresentado um livro, com capa de pergaminho, que serve para se lançar os recibos de foros, onde está situado o aljubar dos clérigos desta cidade. A portaria certificada, dava aos frades do Carmo a garantia de receberem, a cada seis meses, vinte e cinco mil réis, pelo foro das casas, mediante recibo passado no livro correspondente. Uma nota marginal posterior acrescenta: "sobre o Aljube".⁵⁰

Consta às fls. 6v^o a 7v^o, a reprodução de um arrendamento, datado de 23/09/1636. Foi feito pelos Frades do Carmo a Alfonso Gonçalves, hortelão, morador na horta do Convento, que fora herdada de Nuno Franco e sua mulher, Ana de Carvalho. A horta localizava-se por baixo da fonte dos sapateiros e por onde corria o Rio d'água, que vinha do dique.⁵¹ Tinha sua porta de pedra (limite) com Francisco Rodrigues Braga, sapateiro. O período seria de nove anos, pagando no primeiro ano ao dito convento de Renda "aos quartéis", três mil réis cada três meses e toda a hortaliça que o Convento precisasse. Quando da devolução, todas as benfeitorias passariam a ser parte do terreno.

Registra-se, ao final do arrendamento, que os Padres do Carmo possuíam mais duas hortas, arrendadas a Antonio Ferraz e a Antonio Gonçalves, sem descrição de local e área.

⁵⁰ A palavra aljube é uma expressão antiga, significando o cárcere para presos condenados pelo juízo eclesiástico.

⁵¹ Atual Baixa dos Sapateiros (rua Dr.Seabra), antiga Rua da Vala, que fora o Dique Pequeno feito pelos holandeses, constituído de águas do Rio das Tripas, que nascia nos fundos do quintal de São Bento, "represa como obra militar defensiva, que ia da Barroquinha às hortas dos frades do Carmo". Conforme P.F.Giuseppe di S.Teresa, Carmelitano Scalzo, "Istoria delle guerre del Regno del Brasile, accadute tra la corona de Portogallo e la republica di Olanda. Roma, 1698 . Pag. 60 a 61. Cópia do Arquivo do Carmo.

5.3.8 - Escrito de liberdade

A Igreja e a população negra encetaram suas relações nos primórdios do Brasil Colônia, em decorrência do acordo estabelecido entre a Sé Apostólica e os reis de Portugal. O Papa Nicolau V concedia aos reis de Portugal, neste acordo, licença para penetrarem no leste ocidental da África e reduzirem à escravidão suas populações, desde que fossem evangelizados.

Afirma a Bula Pontifícia⁵²:

“O Romano Pontífice [...] zelando com paterna solitudine por todas as regiões do mundo[...] e procurando e desejando a salvação dos indivíduos, ordena e dispõe que [...] são favorecidos com especiais graças aos reis e príncipes católicos [...] submetem ao próprio domínio temporal, conquistando seus reinos e terras mesmo se estes se encontram em regiões longínquas e desconhecidas, com o objetivo de defender e aumentar a fé, não desanimando-se, nem pelo cansaço, nem pelos altos custos...

Mais adiante continua:

... "Nós, a tempos atrás, através de outras cartas, concedemos à sua Majestade, o rei Alfonso, entre outros, plena faculdade para invadir, conquistar, expugnar, debelar pagãos e outros inimigos de Cristo, onde quer que seja; e os reinos, ducados, principados [...] sejam, conquistados e as pessoas reduzidas à escravidão perpétua...

Infelizmente, a Igreja pouco ou nada fez para a libertação do povo negro. Especificamente no caso do Brasil, segundo CEHILA (1977), nenhuma atitude da Igreja pode ser analisada sem ser inferida no contexto das “realidades” (econômica/social/política) e, principalmente, da cultura da época.

⁵² Bula “Romanus Pontifex” de 08/01/1454, in: Bullarium Romanun, tom. V, Augustae Taur, 1860. Pg 110-115.

A escravidão no Brasil era uma questão estrutural. O sistema colonial mercantilista criado impunha, num primeiro momento, “a ocupação da terra” e depois, “fazê-la produzir”. Inicialmente, os conflitos seriam com os indígenas, mas a Igreja assumiu logo uma posição de defesa destes indivíduos “livres”, reais donos da terra, não aceitando a sua escravidão.

Mas relativamente aos negros, a escravidão era funcional, pois não se podia viver no Brasil dentro do sistema colonial criado, sem os escravos. Em seu estudo, CEHILA (1977) relata que os padres “eram isentos de alfândega ao traficar escravos para Portugal e Brasil”. Assim, todas as instituições eclesiásticas, conventos, mosteiros, residências de padres seculares, colégios etc. dispunham de escravos. O resultado deste privilégio foi haver, em algumas regiões do país, certas ordens religiosas que eram grandes proprietárias de mão de obra escrava. .

COARACY (1955) afirma que todas as ordens religiosas, no Rio de Janeiro, possuíam escravos para a lavoura e serviços domésticos: uns, mais e outros, menos. “Também os carmelitas eram senhores de numerosos escravos, que faziam os serviços pesados do convento e das propriedades da Ordem”. (p. 467)

As diferenças residiam no tratamento que os escravos recebiam dos senhores. Os escravos eram comparados a animais domésticos, e como tal eram tratados. Quando morria um escravo, era comum os seus donos mandarem levar seu corpo a um lugar ermo da cidade e enterrá-lo numa cova rasa que, de tão rasa, muitas vezes era violada por animais famintos. As ordens religiosas, em contrapartida, preocupavam-se em proporcionar a seus escravos um enterro e cova decentes. Ainda segundo esse autor, os franciscanos no Rio de Janeiro se encarregaram, durante algum tempo, de dar sepultura aos negros que ali morressem. Cita também, que, por ocasião de obras na Praça XV de Novembro (RJ), muitos esqueletos de escravos foram encontrados na frente do Convento do Carmo.

Encontram-se no Livro de Tombo várias referências a negros cativos, principalmente nas cópias dos testamentos, nas quais escravos (as peças) e

seus filhos (crias) são arrolados como “bens”, cujo destino fica determinado pela vontades do falecido.

Especificamente com relação aos carmelitas, existe um “Escrito de Liberdade”, datado de 16/04/1792, assinado por Frei Antonio de Santa Eufrasia Barboza, Mestre de Púlpito e Justiça, Ex-Provincial e Vigário Prior do Convento do Carmo da Bahia e demais frades , no qual eles declaram:

- que são senhores de um escravo pardo, já velho, por nome Miguel de Freitas, oriundo de uma Fazenda dos Palmares;
- que o dito escravo pede a sua liberdade, dando em troca aos padres “cem mil réis em dinheiro, mais um mulato vaqueiro moço e duas escravas”;
- há uma condição: “que por sua morte e de sua mulher, a religião será herdeira de todos os seus bens”.
- que eles, “inclinados à Piedade” lançaram esta Carta de Alforria.

Está copiada a seguir uma Declaração, onde se lê que foi expedida pela Ouvidoria Geral do Crime uma Carta precatória, ordenando a prisão dos seis escravos do dito Miguel de Freitas, que “andam fugidos nos sertões”, como também que haviam passado uma outra “carta de liberdade” para a crioula Maria May em 1796. Esta carta é mencionada também no Livro de Memórias Históricas da Bahia (Arquivo do Carmo) à fl. 213.

O Governo da Ordem do Carmo, ordenou, a 08 de dezembro de 1871, que se desse carta de libertação a todos os seus escravos. Os que se encontravam sob contrato (alugados ou arrendados junto com as fazendas) só conseguiram suas cartas de alforria após o término dos contratos.

5.3.9 - Outros documentos

Os documentos que não se enquadram em nenhum dos grupos anteriores vão abaixo relacionados:

a) Transação

Transação e amigável composição, datada de 15/09/1638 entre os frades do Carmo e, de outra parte, o ajudante Diogo Rodrigues de Figueiredo, referente à obrigação que Diogo de Araujo (falecido) tinha com o Convento sobre a capela de missas deixadas por Ana Franco - encargo real de duas casas em Salvador. Encontrando-se muito danificadas, estavam pedindo uma ajuda para seu conserto. O preço acordado foi de 80\$000, para todos os reparos. Assim sendo, mantinham o débito de 14\$000 da capela de missas. (fls. 12 e 13)

b) Contrato

Contrato entre os frades do Carmo e Bartholomeu Travassos e sua mulher Ursulla da Costa, datado de 20/02/1646, referente a uma horta nos fundos da horta dos padres. Eles doavam a horta ao Convento, em troca de oito missas a cada ano, rezadas por suas almas, enquanto o mundo durar. (fls. 19 e 20). Está transcrita, a seguir, a posse da horta acima citada. (fl. 20)

c) Mandado

Mandado de posse aos padres do Carmo, a pedido de Dr. Antão de Mesquita d'Oliveira, de uma casa localizada abaixo das Portas de Santa Catarina⁵³, recebida do defunto Francisco de Sampaio Aranha, com a obrigação de capela

⁵³ A porta de S.Catarina, nome dado, não se sabe ao certo, em homenagem a quem. Poderia ser a Catarina Pires, mulher de Luiz Dias (mestre de pedrarias), o arquiteto da cidade. Em 1551 ela já estava pronta, edificada a mando do Gov. Geral Tomé de Souza.(No local onde atualmente se encontra a Praça Tomé de Souza, em frente à rua da Misericórdia). Em 1624, foi reconstruída pelos holandeses, passando a se chamar Porta do Carmo (Largo do Pelourinho), pois era fronteira ao Convento do mesmo nome. Ela fechava a cidade de Salvador, ao norte. SILVA (1949).

de missas. Datado de 26/08/1623, e reproduzido às fls. 50vº e 51. Está copiada, a seguir, a referida posse.

d) Cópia da sentença da legacia [...]

Encontra-se escrito em nota marginal : “sentença que alcançamos na legacia da presidência, aos Religiosos de São Francisco desta cidade”. O assunto não está muito claro, porque não existe a cópia do processo, somente a sentença. Trata-se de uma questão impetrada pelo Convento do Carmo, contra o Convento de São Francisco na cidade de Salvador, cujo ganho de causa foi dado aos carmelitas. Os carmelitas haviam se considerados preteridos nos “atos e ofícios em que concorrem no falecimento dos Excelentíssimos prelados daquela Diocese”, e estavam pleiteando “ocupar o lugar, que se julga mais digno (lugar competente) na recitação dos noturnos”. Segundo a referida sentença, “só se deve julgar segundo a disposição Apostólica do Santo Padre Gregório XIII, sem outro respeito à antigüidade das fundações”.⁵⁴ Essa referência deve se fundamentar em uma Bula de 1572, na qual o Papa Gregório XIII dispunha o protocolo que deveria ser seguido nas cerimônias nas capelas papais (DICTIONNAIRE DE THÉOLOGIE CATHOLIQUE: 1813). A cópia da sentença está datada de 30/07/1788. Segue-se à fl. 149vº e 150 o “cumpra-se” da intimação acima citada (Ba, 20/08/1796).

e) Cópia da petição que abaixo se declara

Encontra-se às fls. 150vº e 151, uma petição de Frei Felipe de San Thiago e Nazareth, encaminhada ao Prior do Carmo, solicitando permissão para compra de uma casa para o nome de duas sobrinhas órfãs. O referido frade se encontrava afastado do Convento, com autorização do Padre Prior, para poder

⁵⁴ Quanto à fundação da ordem dos Carmelitas, ela surgiu pelo fim do século XII, quando um grupo de fiéis cristãos, procedentes da Europa, se localizaram no monte Carmelo na Palestina. Já a Ordem de São Francisco tem seu início no século XIII.

cuidar de suas sobrinhas. O Convento cedia as casas onde elas morariam até sua morte, quando finalmente, retornariam à posse da Ordem. (Bahia, 16/04/1792)

f) Cópia do escrito de composição amigável

Havia demandas pelos limites das terras dos rios Jacuipe e Itacuipe, entre Bartholomeu de Argolo de Menezes e os frades do Carmo. O documento estipula novos limites, baseados em uma composição amigável entre as partes. (Bahia, 06/11/1799)

g) Anotação sobre capela de missas

Encontra-se à fl. 188, escrita pelo Vigário Frei Antonio do Espírito Santo, uma anotação referente a duas capelas perpétuas de missas, pela alma de Francisco da Fonseca, cujos herdeiros são obrigados a contribuir com a quantia de doze mil réis, todos os anos. Bahia, 20/09/1660.

h) Cópia de uma ordem de Sua Majestade

O Conde de Atouguia mandou uma carta transmitindo ordem real, em 15/09/1753, referente à não admissão de religiosos de qualquer Convento, que ali procurem refugiar-se, sob pena de sofrerem severas sanções.

i) Apontamentos das Escrituras que faz este Convento no tempo que era seu Procurador Geral Frei Pedro de São João. (1721)

Esses apontamentos englobam seis páginas ao final do Livro de Tombo. Estas se encontram muito danificadas pela ação de insetos e pela oxidação da tinta ferrogálica; em meados da década de 40, Frei Sebastião Boerkamp OC fez uma tentativa de copiar essas páginas, mas como já estavam bem danificadas, se tornam de difícil leitura e compreensão.

6 - CONCLUSÃO

A busca de informações referentes ao passado é, segundo DUCHEIM (1978) uma necessidade imprescindível a vários campos de pesquisa e constitui função obrigatória dos arquivos preservar, para o futuro, tais informações. O Arquivo do Carmo é de natureza permanente (histórico) e procura, através de seu acervo, servir à comunidade de pesquisadores, dispondo de muitos códices e documentos avulsos que registram informações importantes, ainda não exploradas. A documentação que o Arquivo encerra foi acumulada pelos frades carmelitas, no decorrer da existência e das atividades dos diversos conventos da região leste do Brasil.

A importância que os frades da Província da Bahia, ao longo destes quatro séculos desde a sua fundação, deram ao seu acervo documental foi primordial para o desenvolvimento deste estudo. A memória de uma instituição não se restringe somente às suas atividades mas também se refere à comunidade a sua volta: é a memória da cidade como ficou ressaltado no contexto deste trabalho.

Essa conscientização de que os arquivos significam a construção e o resgate da memória coletiva e social é algo que diz respeito a toda sociedade em qualquer tempo. É preciso dar-se ênfase à gestão dos documentos, com uma política incisiva aos arquivos correntes e intermediários bem como aos aspectos vinculados à preservação, ordenação, conservação e restauração dos acervos.

Consiste um desafio para a comunidade carmelita atual a continuidade do projeto de grande visão dos frades que criaram o Arquivo do Carmo na década de 70. Ainda há muito trabalho a ser feito junto aos documentos carmelitas, principalmente no que se refere à arranho e descrição. É mister também, que a Província Carmelitana de Santo Elias, entidade jurídica da Ordem Carmelita, promova uma política de planejamento da gestão de seus

documentos e que principalmente, conscientize todos os seus membros da importância de preservarem sua documentação corrente e intermediária, para que o Arquivo do Carmo não se torne estático e continue a cumprir seus objetivos para com a memória da Ordem e das comunidades a ela ligadas.

A presença constante da Igreja desde o início da colonização do país e, principalmente, a sua participação ativa nesse processo confirmam a importância dos documentos acumulados pelas atividades dos padres como fontes de pesquisa, não apenas no que se refere ao campo da Igreja católica como também nos campos social e econômico.

Essa afirmação pode ser comprovada após rastrear o I Livro de Tombo onde, entre outras informações, pode-se identificar a trajetória dos frades carmelitas na Bahia e, principalmente, o seu crescimento patrimonial no período do Brasil Colônia. Este estudo não estará completo ainda, pois há o Livro de Tombo II, a ser examinado e pesquisado em outra oportunidade.

A documentação constante do I Livro de Tombo é basicamente de ordem jurídica, diretamente ligada ao patrimônio dos carmelitas – casas, terrenos, fazendas, legados. Mas constitui também, uma importante fonte de informação para a historiografia baiana no Período Colonial. Esses documentos não foram copilados em ordem cronológica. A explicação é encontrada no próprio livro quando o escrivão cita que, por estarem as folhas com as transcrições das escrituras muito estragadas, foram feitas novas cópias no livro em pauta.

Após esse estudo, é possível chegar a algumas conclusões relativas ao crescimento patrimonial dos frades na Bahia e Sergipe. Esse patrimônio foi, aos poucos, sendo acrescido de novas terras, advindas de várias circunstâncias diferentes:

- mediante doação: tanto do governo do Portugal como de outros particulares, fiéis devotos de Nossa Senhora do Carmo e desejosos de receberem em troca "capelas de missas", em sufrágio de suas almas e das de suas famílias;
- mediante herança: ao entrarem para a Ordem Carmelita, os frades fazem votos que são compromissos que assumirão, ao se dedicarem à vida

religiosa. Um desses votos é o "voto de pobreza", pelo qual abdicam de suas individualidades com relação aos seus bens materiais. Deste momento em diante, é a Ordem, a detentora de seus bens presentes e das heranças que venham a receber por falecimento de seus familiares. Foi desta maneira que algumas propriedades transcritas no Livro de Tombo vieram a fazer parte do patrimônio do Convento;

- mediante troca;
- mediante compra e venda.

Devido ao projeto de colonização do Brasil ter permanecido estreitamente vinculado aos interesses econômicos de Portugal, a Igreja, como importante parceira neste processo, dependia diretamente dos reis de Portugal.

Portugal visava, no primeiro momento, a ocupação da terra, para assim evitar os sucessivos ataques de piratas estrangeiros, interessados nas riquezas que a nova terra descoberta oferecia. As ordens religiosas foram agraciadas com numerosas porções de terra, por parte do Governo Português, para praticarem a evangelização (e /ou colonização) dos índios.

O grande aumento do patrimônio das ordens religiosas na Bahia, foi motivo de crítica por parte dos oficiais da Câmara da Bahia, através de Carta datada de 06/02/1656, (1º volume - pg. 54/55), na qual pedem ao Rei que tome providências para que nenhuma ordem religiosa possa comprar bens de raiz, alegando que os jesuítas, carmelitas e beneditinos, além de não cederem as propriedades doadas, continuavam comprando cada vez mais engenhos, canaviais, terras para criação de gado, bem como escravos para serviço nestas propriedades.

Sendo muito comum a alegação dos padres, nos pedidos de terras ao governo português, "que as necessitam para seu sustento", os oficiais confirmam, na Carta acima citada, que as propriedades já são mais do que suficientes para este fim e chegam até a fazer ameaças veladas, exigindo do Rei providências imediatas. A falta de resposta por parte do Governo Real, demonstra que, dentro da hierarquia colonial, os oficiais da Câmara eram simplesmente homens com poder local e meros representantes do poder real.

O crescimento patrimonial dos frades na Bahia deu-se no sentido geográfico Salvador/Pernambuco, com exceção do Convento de Cachoeira, que está ao sul da Bahia de Todos os Santos, como se pode verificar através do mapa inserido à página 114, pois nesta época o Carmo de Salvador era diretamente ligado à Província Pernambucana e não ao sul do país. Como base desta montagem, fez-se uso de parte do mapa, retirado de uma "carta geográfica que há de ficar no Arquivo de Espanha, com outra semelhante que há de ficar no Arquivo Real de Portugal que há de servir o Ministro Plenipotenciário de S. M. Católica para ajustar o Tratado da divizão dos limites na América meridional assinado em 13 de janeiro de 1750"⁵⁵. Estão apontadas neste mapa as seguintes propriedades, mencionadas no Livro de Tombo em questão.

- *Conventos e Hospícios*

- 1 - Convento do Carmo – Salvador
- 2 - Convento do Carmo – São Cristóvão
- 3 - Hospício do Rio Real – Sergipe; terrenos com capela
- 4 - Hospício de Santo Amaro de Brotas (SE) – terreno com capela.

- *Missões*

- 1 – Missão de Japarutuba – (Santo Amaro de Brotas – SE)
- 2 – Missão do Rio Real

⁵⁵ A grande Salvador. Posse e uso da terra. Projetos Urbanísticos Integrados. Governo do Estado da Bahia; Secretaria de Saneamento e Desenvolvimento Urbano; Companhia Estadual de Desenvolvimento Urbano. Salvador, março de 1978



Figura 10 - Mapa do crescimento patrimonial do Convento do Carmo da Bahia, baseado nos Documentos transcritos no I Livro de Tombo. As propriedades estão assinaladas com o "Escudo do Carmo".

- *Engenho*

1 – Engenho do Carmo – Freguesia de São Sebastião das Cabeceiras de Passé - Bahia

- *Fazendas:*

- 1 - Fazenda na Terra dos Palmares (hoje Anápolis, Campos e Riachão - SE) com capela sob a invocação de Nossa Senhora do Carmo;
- 2 - Fazenda de canas, na freguesia de Cotegipe⁵⁶ – (BA)
- 3 - Fazenda Forras, em Estância (SE)
- 4 - Fazenda de Santa Izabel do Rio de São Francisco – (SE)
- 5 - Fazenda de Santo Antonio do Rio das Pedras , com capela do mesmo nome (BA)
- 6 - Fazenda de Jacaracanga, com capela em honra a Santo Antonio em Nossa Senhora da Encarnação do Passé (BA)
- 7 - Fazenda de Itapoan (Salvador- BA)
- 8 - Fazenda de Pirajá com capela de São Braz (BA)

⁵⁶ Esta fazenda foi arrematada pelos frades, que a colocaram “em praça” . Pertencia a Bernardo Vieira Ravasco, que a deu em garantia de um empréstimo a juros, feito aos frades. Como não pagou a quantia estipulada, a fazenda foi levada à leilão. Ver esta escritura no Cap.5.3.2. a fl. 71 deste trabalho.

Cabe destacar a evolução patrimonial do Convento do Carmo, dentro da cidade de Salvador. De início, os frades se estabeleceram perto da capela de Nossa Senhora da Piedade e, aos poucos foram aumentando os terrenos dentro da cidade, em volta do convento. Depois da doação de Cristovão de Aguiar Daltro (pai e filho) (Pg. 138 vº a 143) os limites foram ampliados até o local onde, posteriormente, foi levantada a Cruz do Pascoal e onde está a Igreja de Santo Antonio além do Carmo. Através de várias compras e outras doações, alargaram seus terrenos, atrás do Convento, desde o Taboão até a Baixa dos Sapateiros, onde instalaram a horta para o sustento dos frades. Tinham ainda terras nos arredores de Salvador, no atual distrito de Camaçari e no de Lauro de Freitas (foz do Rio Joanes).

Quando da invasão holandesa, as tropas da defesa se estabeleceram no Convento. Devido aos bombardeiros, a Igreja ficou bastante prejudicada, resultando num pedido, por parte dos frades ao Governo, de uma faixa de terra, fronteira ao Convento, na Cidade Baixa, onde teriam seu próprio porto e um guindaste, para poderem descarregar os materiais necessários à sua reconstrução.⁵⁷

A administração da economia dos Conventos exigia muito trabalho dos frades designados para estas atividades, os “clavários”, assim chamados e por diversas vezes citados nos documentos do Livro de Tombo, algumas vezes sem a identificação de seus nomes. A esses cabia toda a parte financeira, que incluía: administração dos legados em dinheiro, administração das fazendas e de suas colheitas, do engenho, dos arrendamentos e aforamentos, além dos escravos que trabalhavam nas propriedades. Segundo apontamento em Livro de Atas da Província da Bahia, parte do lucro que porventura existisse da comercialização dos produtos das fazendas era, revertido no embelezamento dos conventos existentes. Infelizmente, o Livro de Inventários deste período se perdeu e, certamente, ele traria importantes informações adicionais sobre o trabalho de administração destas propriedades, bem como relação dos escravos pertencentes a cada propriedade.

⁵⁷ O edifício que construíram nestes terrenos no século XVIII, funcionava como sua Faculdade de Filosofia e ainda existe até hoje, transformado no trapiche Barnabé (OTT, 1989).

Outro fator que muito contribuiu para o aumento das terras dos frades foi a religiosidade do povo. Uma religiosidade ligada à devoção a Nossa Senhora do Carmo, devoção essa muito difundida em Portugal local de origem da maioria do povo brasileiro. Havia sempre nas doações de terras e casas ao Convento do Carmo, feitas através de legados em testamentos ou em escrituras, uma contrapartida, na forma de “capela de missas”, pelas almas dos doadores e de seus parentes próximos. O desejo da salvação da alma era "comercializado" através da troca de bens materiais.

A morte não era, para esses homens e mulheres, tão amedrontadora quanto o “juízo final”: para quem havia cruzado o oceano em naus tão frágeis e aqui enfrentado tantos perigos, a morte era encarada como uma possível consequência de seu espírito aventureiro. Já a purificação dos pecados, que os levaria à salvação tão almejada, só seria conseguida através das missas e dos ofícios. Quanto maior a culpa, maior número de missas.

A grande maioria dos documentos de particulares que geraram aumento do patrimônio dos frades, registrados no Livro de Tombo, resultaram em “capela” de missas, ofícios, novenas e outras obrigações. É necessário lembrar que naquela época, cada missa correspondia a uma intenção. Não havia missas comunitárias, como hoje em dia.

Visando ao cumprimento de todas as obrigações assumidas, os frades lançavam os registros das capelas de missas nos livros, pois em sua maioria, as missas recebiam datas marcadas para serem celebradas, e a prazos infinitos, como : “enquanto o mundo durar...” O livro de Memórias do Convento do Carmo da Bahia (século XVIII), já citado em alguns pontos deste estudo, apresenta oitenta e sete capelas de missas relacionadas, como obrigações dos frades do Convento de Salvador.

As capelas se extinguíam quando o bem material que as originara se deteriorasse. Exemplo disto temos numa anotação, à margem de uma dessas capelas do Livro de Memórias da Província Carmelitana da Bahia : “extinta

porque caíram as casas onde estava o legado”. O controle dessas capelas era rígido, e nenhuma missa podia deixar de ser celebrada.

Quanto ao trabalho missionário dos frades junto aos índios, nas missões citadas anteriormente, não existe documentação específica, mas Frei André Prat OC, cita, em seu livro “Missões carmelitanas no século XVII e XVIII”, um documento de um anônimo da ordem que diz:

“Quem transita o vasto Continente, acha monumentos honrosos das Missões dos Carmelitas, desde o Rio Negro ao grande Amazonas, até o Rio Grande do Sul, e mesmo pelo interior do paiz [...] A elles deve a Igreja o Catequismo, e o Estado a Civilização de milhares de homens, particularmente no Grão-Pará, nas margens do Rio São Francisco [...] onde se conservam dignificantes memórias dos Carmelitas, seus primeiros missionários e civilizadores.”

A atividade missionária com os indígenas consistia em doutriná-los, ensinando a religião, canto, desenho, escultura e atividades agrícolas, como a pecuária.

Relativamente aos negros, comprova-se através de documentos do Livro que os frades possuíam escravos. Seria impossível a administração e produção das fazendas e do engenho, sem os escravos.

Assim, os Conventos foram crescendo e aumentando o número de seus frades. A vinda de frades portugueses foi diminuindo e muitos frades brasileiros foram aceitos, mas havia a proibição (século XVII) da admissão de “índios e mouros”.

As ordens religiosas no Brasil passaram por uma fase áurea na primeira metade do século XVIII com muitos conventos e muitas vocações.

Uma relação feita por Frei André Prat OC, no período de 1741 a 1750, registra que havia cento e trinta frades no Convento de Salvador, nomes esses retirados dos diversos documentos e livros constantes no Arquivo do Convento. Mas eles não foram suficientes para cumprir com todas as obrigações dos legados do primeiro século, ocasionando, ao longo dos anos seguintes, um acúmulo de missas atrasadas que resultaram num pedido à Santa Sé de “redução das missas de legado”.

Inicia-se na segunda metade do século XVIII, uma crise na vida religiosa no Brasil que prolongou-se até fins do século XIX, com uma aberta oposição às ordens religiosas pela política portuguesa. Foram muitos os decretos que, aos poucos, vieram a reduzir as atividades dos religiosos e dos conventos.

Os documentos do Livro de Tombo abrangem três séculos: XVI, XVII e XVIII. É importante dar continuidade a este trabalho, e realizar-se um estudo similar a este no Livro de Tombo II que se encontra no Arquivo do Carmo de Belo Horizonte. Os demais Livros de Tombos dos outros conventos que se encontram lá arquivados também devem merecer a mesma atenção para ampliar a pesquisa sobre a atuação dos frades carmelitas no Brasil.

Integram os anexos desta dissertação, entre outros documentos, instrumentos de busca constituídos de índices onomásticos das diversas pessoas citadas no mesmo, para auxílio a futuros pesquisadores. São mais de cento e trinta frades carmelitas nomeados, cento e vinte membros ligados ao governo da Bahia, cerca de seiscentas pessoas das mais diversas origens que, conseguiram, de algum modo perpetuar seu nome e sua participação na história da colonização deste país.

É a eles e a todos os outros, que não estão citados nominalmente mas que se encontram mencionados nos documentos, como: frades, moradores, criados, índios, escravos, mulatos, clero, advogados, herdeiros, juízes, testemunhas, terceiros, oficiais, irmãos, cavaleiros, e ...

Que dedico este trabalho.

ABSTRACT

It presents a study of the “Livro I^o de Tombo”(First Book Archives) from the Carmel Convent of Salvador, the oldest registry of documents among the records of the Carmelite Order in Brazil. This Book contains manuscript documents such as: crown land donations in the colony, deeds, receipts, proxies, royal orders, wills, crown land leases, rentals, “escritos de liberdade” (freeing of slaves), documents referring to religious associations and unclassifiable documents. These documents compose frame and context of the socio-cultural, historical and religious characteristics at that period.

After the study of subjects taken as important for theoretical foundation of the research, such as “Padroado” (ecclesiastical patronage), Carmelite mission in Brazil and archives technical concepts, the “Livro I^o Tombo”(First Book Archives) is analyzed in the physical and content aspects.

The reading of the “Livro I^o Tombo” (First Book Archives) is done in a historical perspective of the cultural and religious development in the formative process of the nation, during the three centuries covered by the dates of the Book documents (XVI, XVII and XVIII centuries). The aim is to bring to the public the largest possible quantity of information as a contribution of the Archives and the Carmelite Order to Information Science. This is done through the study of the characteristics of these ancient manuscripts like “cetras” (flourishes on old manuscripts) and water marks or through the study of the form of text with archaic language and terms that motivated the preparation of a glossary, for better understanding of the meanings.

The elements for the historical meaning that constitute a valuable source of information, deserved the elaboration of a search instrument in the form of onomastic index of all the quoted names.

7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes Primárias

- LIVRO de memórias da Província Carmelitana da Bahia. Belo Horizonte: a partir de 1798. Arquivo do Carmo. Escrito em grande parte pelo Irmão Frei José Libório de Santa Thereza.
- LIVRO de várias notícias e clarezas do Convento do Carmo. Belo Horizonte: s.d. Arquivo do Carmo.
- CADERNO de apontamentos de Frei André Prat, OC. Belo Horizonte: s.d. Arquivo do Carmo.
- 1º LIVRO de Atas da Província da Bahia (1720: 1780) Belo Horizonte. Arquivo do Carmo.
- 2º LIVRO de Atas da Província da Bahia (1780: 1850) Belo Horizonte. Arquivo do Carmo.
- PRAT OC, André, Frei. Catálogos ou Ordem Chronológica dos Superiores maiores do Carmelo Bahiano desde sua fundação até o presente (1580 - 1936) Belo Horizonte: Arquivo do Carmo.
- LIVRO 1 de entradas e profissões de irmãos. 1636-1696. Salvador: Arquivo da Ordem Terceira do Carmo.

Artigos e Livros

- 01 ABREU, J. Capistrano de. Capítulos de história colonial 1600-1800. 4ª ed. Rio de Janeiro: Sociedade Capistrano de Abreu. Livraria Briguiet, p.260-281, 1954
- 02 ACIOLI, Vera Lúcia Costa. A escrita no Brasil colônia: guia para leitura de documentos manuscritos. Recife: FUNDAJ: Massangana; UFPE, Editora Universitária, 1994

- 03 ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo. Estado, Igreja e Indígenas- A administração Portuguesa em uma condição colonial - (A problemática das fontes) In: Seminário "O mundo que o Português criou". Recife. Disponibilidade e Acesso: <http://apipucos.fundaj.gov.br/docs/indoc/cehib/almoedo.html> em 02.2000
- 04 ASSOCIATION DES ARCHIVISTES FRANÇAIS - Manuel D'archivistique: _____ théorie et pratique des archives publiques en France. Paris: Archives Nationales, 1991.
- 05 _____ La pratique archivistique française. Paris: Archives Nationales, 1993.
- 06 AZEVEDO, Thales de. Povoamento da cidade de Salvador. 2^a ed. São Paulo: Editora Nacional, 1955
- 07 AZZI, Riolando. A cristandade colonial, um projeto autoritário. São Paulo: Paulinas, 1987
- 08 BARBOSA, Mons. Manoel de Aquino Barbosa. Retalhos de um Arquivo. Salvador: Editora Beneditina Ltda, 1972
- 09 BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivos permanentes: tratamento documental. São Paulo: T.A. Queiroz, 1991
- 10 BERWANGER, Ana Regina, LEAL, João Eurípedes Franklin. Noções de paleografia e diplomática. Santa Maria: UFSM, Centro de Ciências Sociais e Humanas, 1991
- 10 BOAGA, Emanuele. Como pedras vivas: para ler a história e a vida do Carmelo. Roma: Litografia Príncipe, 1989

- 12 BOFF, Leonardo. Vida para além da morte. Editora Vozes, Petrópolis, 1973.
- 13 BOSCHI, Caio Cesar. Os leigos e o poder. Editora Ática, São Paulo, 1986.
- 14 BOSI, Alfredo. Dialética da Colonização. 3ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- 15 BULLARIUM ROMANUN. Augustae Taur: Roma, 1860. tom.V. 110/115 p.
- 15 CALDERÓN, Valentin. O Convento e a ordem terceira do Carmo de Cachoeira. Salvador (BA): Oficinas da Gráfica Universitária. UFBA, 1976
- 17 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO. São Cristovão. Sergipe: 1997. Disponibilidade e Acesso: <http://www.infonet.com.br/cmsc/scristovao.htm> em 02/2000
- 18 CAMPOS, Adalgisa Arantes. A vivência da morte na capitania das Minas. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, 1986. (Dissertação, mestrado em Filosofia)
- 19 CAMPOS, João da Silva. Tempo antigo. Crônicas d'antanho: Marcos do passado, histórias do recôncavo. Salvador; Secretaria de Educação e Saúde, 1942 (Publicações do Museu da Bahia, nº 2)
- 20 CARBONE, Salvatore. História e arquivística_ Conferência pronunciada no Departamento de Biblioteconomia da UNB em 04.06.1981. Revista de Biblioteconomia de Brasília, Brasília, v. 11, n.1, p. 45-53, jan./jun. 1983
- 21 CARNEIRO, Edson. A cidade do Salvador (1549) Uma reconstituição histórica. 2 ed. Salvador: Gráfica Econômico e Administração Ltda, 1978.

- 22 CATEB, Salomão de Araujo. Direito das Sucessões. Belo Horizonte; Del Rey, 1999
- 23 CAXITO, Pedro. Atividade Missionária no Vicariato do Rio. Carmelus, vol. 43, 1996. p.165-174
- 24 CEHILA, Comissão de História da Igreja na América Latina. História da Igreja no Brasil. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1979. Vol. 2
- 25 CERQUEIRA, Carlos Valeriano de. Histórico da Cultura da cana na Bahia. Formação Econômica da Indústria açucareira da Bahia. Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia – IGHBA. IV Volume, Tipografia Beneditina Ltda, Salvador, 1950
- 26 CHRISTOVÃO, Heloísa Jardim, BRAGA, Gilda Maria. Ciência da Informação e Sociologia do conhecimento científico: a intermaticidade plural. Transinformação, Campinas, v.9. n.3, p. 1-8, Set./Dez. 1997
- 27 COARACY, Vivaldo. Memórias da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1955. (Coleção Documentos Brasileiros, v. 88).
- 28 COOK M. Information management and archival data. London: Library Association, 1993. p. 1-23.
- 29 COUTINHO, Afrâneo. Documentação e memória. Arquivos & Administração. Rio de Janeiro. v. 8. n.3, p. 40. set/dez. 1980
- 29 DAHL, Svend. Histoire du Livre de L'antiquité a nos jours. 3 ed. Paris: E.Lamarre-poinat, 1960

- 31 DICTIONNAIRE DE THÉOLOGIE CATHOLIQUE. Paris: Librairie Letouzey et Ané, VI, vol 2, 1920.
- 32 DOCUMENTOS HISTÓRICOS DO ARQUIVO MUNICIPAL. Atas da Câmara, 1649-1659. Bahia: Prefeitura do Município do Salvador, 1949. 3º vol.
- 33 DORNAS FILHO, João. O padroado e a Igreja brasileira. Rio de Janeiro, 1939
- 34 DUCHEIM, Michel. O papel da arquivologia na sociedade de hoje. Arquivos & Administração. Rio de Janeiro. v. 6, n.3, p.30-36. set/dez. 1978
- 35 ESTEVE, P. Enrique Maria, GUARCH, P. Joaquin Maria. La Orden del Carmen. Madrid: Editorial Escelicer, 1950.
- 36 FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro Rio de Janeiro: Globo, 1989
- 37 FAVIER, Jean . Arquivos. memória da humanidade. Arquivos & Administração: Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 5-7. jan./abril. 1979
- 38 FERREIRA. Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário Básico da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Folha de São Paulo. 1995
- 39 FRANÇA, Júnia Lessa. Manual para normalização de publicações Técnico-Científicas. 4 ed. Belo Horizonte: UFMG, 1998.
- 39 FREIRE, Felisbello. História territorial do Brasil – Bahia, Sergipe – Espírito Santo. Salvador: Governo do Estado da Bahia, Secretaria da Cultura e Turismo, Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 1998. Vol 1. (Edição fac-similada).

- 41 GASKELL, Philip. A new Introduction to Bibliography. Inglaterra: University-Oxford Press, 1972
- 42 GIRON, Loraine Slomp. Arquivos e Poder. Cultura Vozes: São Paulo: v. 88, n.2 17-24, mar./abr. 1994
- 43 GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA. Lisboa-Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Ltda, s.d.
- 44 HANSEN, João Adolfo. A sátira e o engenho. Gregório de Matos e a Bahia do séculoXVII. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria de Estado e Cultura, 1989
- 45 HOORNAERT, Eduardo. As relações entre Igreja e Estado na Bahia Colonial. Revista Eclesiástica Brasileira. Petrópolis: v. 32, fasc. 126, p.306, jun/1972
- 46 INFONET SERVIÇOS LTDA. Bem-Vindo a Sergipe - História. Sergipe: 1999. Disponibilidade e Acesso: <http://www.infonet.com.br/sergipe/história/conquista.htm>
- 47 JARDIM, José Maria. Sistemas e políticas públicas de arquivos no Brasil. Niteroi: EDUFF, 1995.
- 48 LE GOFF, Jacques. História e memória. 2 ed. Campinas: Editora UNICAMP, 1992.
- 49 LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Livraria Portugalia (Lisboa) e Civilização Brasileira (RJ), 1938. 10 Vol
- 50 LOPES, Luís Carlos. A informação e os arquivos - Teorias e Práticas. Niterói: EDUFF, 1996.

- 51 MATOS, Henrique Cristiano José. Caminhando pela História da Igreja. Belo Horizonte: Editora O Lutador, 1995. Vol. 1 e 2
- 52 MATTOS, Waldemar. Evolução histórica e cultural do Pelourinho. Rio de Janeiro: SENAC - Departamento Regional da Bahia, 1978.
- 53 MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. 7 ed. São Paulo: Edições Saraiva, 1996. vol. 3 e 4.
- 54 OLIVEIRA, Dom Oscar de. Os dízimos eclesiásticos do Brasil nos períodos da Colônia e do Império. Belo Horizonte: UFMG, 1964.
- 55 OTT, Carlos. O Carmo e a Ordem 3ª do Carmo da cidade do Salvador. nº 6. Revista Alfa, Gráfica e Editora Ltda. Salvador (BA), 1989.
- 56 PAES, Marilena Leite. Os Arquivos e os desafios de um mundo em Mudanças Acervo Revista do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: v. 7, n.1-2, p. 65-74, 1994
- 57 PITTA, Sebastião da Rocha. História da América Portuguesa. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1976.
- 58 PRADO JR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia. São Paulo: Brasiliense, 1961. p. 330-331.
- 59 PRAT OC, André, Frei. Notas Históricas sobre as Missões Carmelitanas no Extremo norte do Brasil (séculos XVII e XVIII). Recife: s.e.1941 - 1º v. 328 p.

- 60 RODRIGUES, José Honório. A liberdade de informação e pesquisa. Arquivos & Administração. Rio de Janeiro: v. 6, n.3, p. 5-11, set/dez., 1978
- 61 RUSSEL-WOOD, A.J.R. Fidalgos e Filântropos. A Santa casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1968. (Coleção Temas Brasileiros).
- 62 SALGADO, Graça. Fiscais e meirinhos. A administração no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985
- 63 SALVADOR, Vicente do, Frei. História do Brasil. Edição comentada por Capistrano de Abreu e Rodolfo Garcia. São Paulo: Cia Melhoramentos de São Paulo, s.d.
- 64 SCHELLEMBERG, T.R. Arquivos Modernos: princípios técnicas . Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1974
- 65 SECRETARIA de Saneamento e Desenvolvimento Urbano. A grande Salvador: Posse e uso da terra. Projetos Urbanísticos Integrados. Salvador: 1978
- 66 SILVA, Alberto. A cidade de Tomé de Souza. Aspectos quinhentistas. Rio de Janeiro, Irmãos Pongetti, Editores, 1949.
- 67 SOARES, José Carlos de Macedo. Fontes da história da Igreja católica no Brasil. *Separata da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 220, jul./set, 1953
- 68 SOARES, Nilza Teixeira - Arquivos em sistemas nacionais de informação. Arquivos & Administração. Rio de Janeiro: v. 6, n. 3, p.12-18, set/dez, 1978

- 69 SODRÉ, Nelson Werneck. Formação Histórica do Brasil. 4 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, s.d.
- 70 SPALDING, Walter. Governadores e Vice-Reis do Brasil na Bahia (1549-1763). Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia. IGHBA. IV Vol. Tipografia Beneditina Ltda, Salvador, 1950
- 71 SPIX, von e MARTIUS, von. Viagem pelo Brasil - 4 ed. Belo Horizonte: Livraria Itatiaia Editora Ltda, 1981. Vol II
- 72 TÁVOLA, Artur. Documento destruído é história perdida. Arquivos & Administração. Rio de Janeiro: v. 7, n. 3, p. 40, set/dez, 1979
- 73 TERESA, Giuseppe di S. Istoria delle guerre del Regno del Brasile, accadute tra la Corona de Portogallo e la republica di olanda. Roma: cópia datilografada no Arquivo do Carmo. 1698. P.60/61
- 74 VILELA, Magno José. Roma e as práticas missionárias do novo mundo. Revista Eclesiástica Brasileira. Petrópolis: fasc. 144, n.36, p. 412, Dez., 1976
- 75 WERMERS, Manuel Maria. A ordem Carmelita e o Carmo em Portugal. Lisboa/Fátima: União Gráfica e Casa Beato Nuno, 1963
- 76 WHELING, Arno , WHELING, Maria José C. de. Formação do Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1955

ANEXO 8.1
RELAÇÃO DOCUMENTOS DO LIVRO DE TOMBO I – CONVENTO DO
CARMO SALVADOR - BAHIA

FOLHAS	TÍTULO
1	Termo de Abertura
2 a 2 verso	Quitação que derão os Rdos Relligiuozos de nossa Snra domte docarmo a Antonio Gomes morador do Trociffal (copiado do Livro nº 1 a fl. 113 - Tabelião Mathias Cardozo)
3 a 3 verso	Quitação que derão os Rdos Relligiozos do Convento de Na.Sra do monte do Carmo a Domingos Alves Serpa. (copiado do L. nº4 a fl. 14 - Tabelião Mathias Cardozo)
4 a 4 verso	Procuração que os Relligiozos do Convtº de N. Sñra do Tem. Do Carmo ao Cappam Antº de britto de castro de sua sorte de Terra sitta na Pitanga (Copiado do L nº 15 a fl. 32vº - Tabelião Mathias Cardozo)
5 a 6 verso	Venda que fizerão os Relligiozos do Convento de N. Snra do Monte do Carmo ao Capp.am Antonio de britto de castro de hua sorte de terra sitta na Pitanga. (Copiado do L. nº15, fls. 44 verso - Tabelião Mathias Cardozo)
6 verso a 7 verso	Arrendamento que fizerão os Relligiozos do Convtº de N.Snra do Tem do carmo a Afonço Gz de hua sua horta por tempo de nove annos (copiado do L. nº 15 a fls. 85 - Tabelião Mathias Cardozo)
8 a 8 verso	Venda que fazem os Relligiozos do Convtº de N Sñra do Tem do carmo a Manoel pinhrº Carvº (Copiado do L. nº 13, fl. 162 – Tabelião Mathias Cardozo)
9 a 10 verso	Afforamento que fazem os Relligiozos do Convtº de N.Snra do tem doCarmo a Lazaro da Costa (Copiado do L. nº 16 a fl. 43 verso - Tabelião Mathias Cardozo)
10 verso a 11 verso	Esriptura de troca que fizerão os Relligiozos do Covtº de N.Sra do Tem do Carmo com o Conego o Ldº (licenciado) Niculao Viegas (L. 16 a fl. 122 verso)
12 a 13	Transaução e Amigavel composição feita entre os Relligiozos do Convtº de N.Snra do Tem do Carmo e Diogo Roez de fgdo (Fegueredo) (L. 18 a fl. 7 verso)

ANEXO 8.1
RELAÇÃO DOCUMENTOS DO LIVRO DE TOMBO I – CONVENTO DO
CARMO SALVADOR – BAHIA

FOLHAS	TÍTULO
13 a 14	Quitação q.derão os Relligiozos do convt ^o de N.Snra do Tem do Carmo a D. Cn ^o de Souza das legitimas de seus filhos (Copiado do L. n ^o 18 ^a fl. 124v ^o - Tabelião Mathias Cardozo)
14 a 14 verso	Quitação que derão os Relligiozos de N.Sra. do Tem do Carmo a Mel pinheiro (Copiado do L n ^o 19 a fl. 11 verso)
15 a 15 verso	Procuração que fiozerão os Relligiozos do Conv ^o de N.Snra do Monte do Carmo (Copiado do L. n ^o 12 a fl. 13 - Tabelião Mathias Cardozo)
16 a 16 verso	Compozição que fizerão entre sy os Relligiozos do Conv ^o de N.Sra do Tem do Carmo e Mel Lucas e seu genro Dos nunes (Copiado do L. n ^o 13 a fl. 47 - Tabelião Mathias Cardozo)
17 a 17 verso	Esriptura de Partido que fizerão os Relligiozos do Conv ^o de nossa sra do tem do Carmo a franco Ramos (Copiado do L. 13 a fl. 72 verso - tabelião Mathias Cardozo)
18 a 19	Esriptura de venda que fizerão os Relligiozos do Conv ^o de N.Sra. do Tem do Carmo a Joam dias (Copiado do L. n ^o 1 a fl. 20 verso. Tabelião Mathias Cardozo)
19 a 20	Contrato que fizerão os Relligiozos do Conv ^o de N.Sra do Tem do Carmo com Brmeu (bartholomeu) travassos e sua mer Ursllas da Costa (Copiado do L. n ^o 5 a fls. 16 verso)
20	Posse que se deu da terra da orta conteuda na escriptura atras fl. 19 (Copiado do L. n ^o 5 fl. 18 verso - Tabelião Mathias Cardozo)
20 verso a 21 verso	Carta de venda que Bar (Balthazar) de Barbuda e Gaspar Maciel fizerão aos Relligiozos do convto de N.Snra do Monte do Carmo
21 verso a 22	Posse da terra da escriptura acima em 1649
22 verso a 23	Carta de sesmaria: pertencente aos Relligiozos do Convento de Nossa Senhora do Tem do Carmo
23 a 23 verso	Outra Carta de Sesmaria

ANEXO 8.1
RELAÇÃO DOCUMENTOS DO LIVRO DE TOMBO I – CONVENTO DO
CARMO - SALVADOR - BAHIA

FOLHAS	TÍTULO
23 verso	Pitissam
23 verso 24	Posse Petissam
25 a 28 verso	Testamento de Balthazar de barbuda do qual pertence parte aos Relligiozos do Convento de Nossa Sra do Monte do Carmo
28 verso	Estromento e aprovassão de manda de testamento
28 verso a 29	Não tem (Mais disposições do testamento)
29 a 29 verso	Instrum ^o de Posse
30	Certidão de treslado do Instrumento de posse
30 a 31	Venda que fez balthazar de barbuda aos reverendos padres do Carmo desta cidade
31 a 31 verso	Outorga de escritura acima e traz
31 verso a 34 verso	Venda que fazem Joam de Barros Cardozo E sua mulher donna Brites de Lima aos Reverendos Padres do Carmo
35 a 35 verso	Treslado de sentença de que a escritura atras faz mensan
35 verso a 36 verso	Traslado de posse
36 verso a 43 verso	Traslado de testamento do Licenciado Gaspar Serqueira Ribeiro
43 verso a 45	Aprovasam do testamento
45 verso a 46 verso	Doação que fez Luzia de Gois dona viuva do licenciado Diogo Pereija ao Convento de N. Sra. do Monte do Carmo para as obras de sua igreja de duas mil braças de terra nos campos onde chamão cururujipe - esta no Lv de notas de João de Freitas a fol 101 (04.12.1638)
46 verso a 50 verso	Esriptura de venda que faz Pero de aBreu de Lima aos Reverendos Padres do Convento do Carmo

ANEXO 8.1
RELAÇÃO DOCUMENTOS DO LIVRO DE TOMBO I – CONVENTO DO
CARMO - SALVADOR - BAHIA

FOLHAS	TÍTULO
48 a 48 verso	Traslado dos papeis de que atras se faz menção
48 verso a 50	Escritura de Pero de aBreu de Lima com João de Barros Cardozo
50 a 50 verso	Procuraçam
50 verso a 51 verso	Md ^o (mandado) para serem metidos de posse de hua Caza os Reverendos padres do Carmo
51 verso a 52 verso	Tstamento de Maria Tonoa (?) preta forra
52 verso	A Provação
52 verso a 53	Petiçam
53 a 53 verso	Auto de Posse
54 a 54 verso	Quitassão que da João de barros Cardozo ao Convento de nossa senhora do mnte do Carmo
55 a 60 verso	Sentença de Carta de Partilha dos Relligiozos do Convento d'Nossa Senhora do Carmo desta Cidade Como Administradores dos Bens da Capella que instituiu o Licenciado Gaspar de Serqueira Ribeiro que nesta cidade falleseo (02.09.1651)
61 a 61 verso	Posse de terra que Balthazar De Miranda como Procurador dos Reverendos Padres de nossa Snra do Carmo tomou em a Cappitania De sergippe Del Rey. Dada pelo tabelliam Domingos Damdrade ...
62 a 65	Treslado da escriptura de venda que fez João de Bairros Cardozo aos Relegiozos de nossa Sra do Carmo desta cidade em seu nome e de sua moher Dona Brites em 16/10/1653
65 a 65 verso	Ato de posse em 29/12/1653
66 a 69 verso	Esriptura de venda que faz Joam de Barros Cardozo aos relegiozos de nossa Senhora do Carmo desta cidade em seu nome e de sua molher Donna britis de lima. Esta no livro de notas do tabelião francisco da Rocha Barboza a fls 34

ANEXO 8.1
RELAÇÃO DOCUMENTOS DO LIVRO DE TOMBO I – CONVENTO DO
CARMO - SALVADOR - BAHIA

FOLHAS	TÍTULO
69 a 70 verso	Treslado de setença de licença e decreto judicial de que na Escripura asima e atras se fas mençam
71 a 72 verso	Escretura de venda que fez Miguel Pacheco de Britto E sua molher Maria Rangel do Rego, aos Relegiozos de nossa Senhora do Carmo, esta no Livro de notas do tabeliam Martim de Ssaá Sotto mayor a fls 76
72 verso a 74 verso	Escretura que fez o cappitam Bernardo Vieira Ravasco de debito e obrigaçam aos religiozos de Nossa Senhora do mote do carmo de 2 q (contos): 225 Ø (= reis) a razam de Juros po tempo De seiz Annos
75 a 77	Treslado da carta de sesmaria de duas mil Braças de terra qe foram dadas a João Alves da Ilha treceira no Rio da Pintangua as quais pertencem a este convento (13/07/1577)
77 a 78	Escripura de venda de um sitio pera gado no Rio de sam Francisco que fez Simao Pacheco de Andrade ao Prior e mais Relligiozos do Carmo por 200 Ø (mil) reis
78 verso a 80	Procuração
80 verso	Copia de huma carta escripta pelo nosso foreiro Manoel José Pereira Caldas de oito braças de terreno de Marinhas no Cais dourado junto ao Sr. Fontes pela qual carta reconhece ser nosso o dito terreno aforado em 1832. Foi copiada por Fr. Manoel de S. Joaquim Teixeira em 1864.
81 a 83	ESCREPTURA - Petição (nota posterior: para pedir ... (?) Sesmaria) Nota marginal: Título por onde nos pertence toda a terra que temos fronteira ao nosso convento the a praya
83 verso a 85 verso	Escretura de venda que fazem Balthazar de Barbuda e gaspar Maciel aos frades do Carmo em 09/11/1648 (Esta mesma escriptura encontra-se a fl 20 verso)
85 verso a 87	Carta de sesmaria das terras que temos na terra nova de que temos tomado posse como consta do auto que temos (01/02/1605)

ANEXO 8.1
RELAÇÃO DOCUMENTOS DO LIVRO DE TOMBO I – CONVENTO DO
CARMO - SALVADOR - BAHIA

FOLHAS	TÍTULO
87 verso a 89	Carta de sesmaria de Andre de padilha em A teRa nova nas cabeceiras de pace dos padres da Companhia (11/07/1612)
89 a 101 verso	Carta de sesmaria os sobeijos da teRa nova entre min e simão Glz (Gonçalves) que vem a ser do lesenciado Antonio Viegas (22/08/1639)
101 verso a 103 verso	Carta de sesmaria de duzentas varas de TeRa que temos th' (<u>até</u>) onde chamão A mineira
103 verso	Pitição
103 verso a 105	Carta de sesmaria dos padres do Carmo
105	Petição
105	Despacho
105	Auto de posse
105 verso a 106	Pitição dos padres do Carmo para justefiquarem o conteudo nella
106 a 107 verso	Testemunhas dos Reverendos padres do Carmo sobre hua posse
108 a 109	Alvará de doação e sesmaria de teRa que começa no Japioô nas povoações novas
112 verso a 113 verso	Escriptura de transAução comserto Amigavel composição devizão e dezintencia que fazem os Reverendos padres do Carmo nesta cidade com o Cappitão mor Belchior da fonsequa seraiva
113 verso a 114 verso	Outorga que dá Donna Antonia de gois molher do Cappitão Mor belchior da fonsequa seraiva a escriptura acima
114 verso a 116 verso	Copia de trez Provizoens de sua Magestade expedidaz pello Conçelho ultramarino, a respeito das discenções da meza e 3 ^{os} da veneravel ordem de Nossa Sr ^a do Monte do Carmo sita no Convento dos religiozos professos da mezma ordem na cidade da Bahia

ANEXO 8.1
RELAÇÃO DOCUMENTOS DO LIVRO DE TOMBO I – CONVENTO DO
CARMO - SALVADOR - BAHIA

FOLHAS	TÍTULO
114 a 115	Primeira
115 a 116	Segunda
116 a 166verso	Terceira
116 verso a 117	Cópia da certidão com o teor de douz termos, passada no Livro 4º das Rezoluções em meza da veneravel ordem 3ª De Nossa Sra do Monte do Carmo desta cidade da Ba.
117	Fl. 1 Termo da Resolução que se tomou em Meza sobre a Resolução de sua magestade em que ordena se faça as aseleviridades determinadas pellas ditas desta ordem
117 verso	Fl 2 termo da Resolução que se tomou em Meza sobre o modo e forma em que se havião de guardar nas funsoens dos Passos e Procição em Sexta feira major
118 verso a 124 verso	Copia da sentença de açam de força que alcançou o Reverendo Padre Prior do Convento de Nossa Senhora do Carmo contra o Prior e irmãos da Ordem 3ª do mesmo Convento
124 a 124 verso	Petiçam
124 verso a 125	Copia da petição e certidã que abaycho se declara a respeito do foro do Aljube
125 verso a 126	Esriptura de venda, débito quitação e obrigação que fazem o M.R.P. Mestre ExProvincial Fr. Boaventura da Conceição com assistencia do M.R.P. Presentado e Prior actual Fr. Antonio de S.Ignez e mais RR.PP. Clavario, de hua fazenda de canas, terras proprias e cazas de vivenda cita no termo da Villa de N.Sra. da Purificação de S.Amaro cítio vulgarmente chamado Itararipe ao P Fr. Manoe da natiovidade e S.Anna todos Religiozos deste Convento do carmo da bahia na forma abaixo declarada
126 verso a 127 verso	Em branco

ANEXO 8.1
RELAÇÃO DOCUMENTOS DO LIVRO DE TOMBO I – CONVENTO DO
CARMO - SALVADOR - BAHIA

FOLHAS	TÍTULO
128 a 129 verso	Escritura de dote e obrigação que faz manôel Jozé da Sylva Roza, ao Reverendo Padre Prior do Carmo desta cidade da Bahia e a seus Reverendos Padres clavaríos da quantia de coatro contos oitocentos secenta e seis mil coatro centos oitenta e cinco reis como abaixo se declara
129 verso a 138 verso	Cópia da setença civil a seo favor alcançou o Reverendo Prior do convento de Nossa Senhora do Carm, contra o Provedor e mai irmãos da Meza da Santa Caza de Misericordia desta cidade, na Corte, e caza de Suplicação
138 verso a 143	Cópia da petiçam e Certidam que abayxo se declara (ref. Escrituras de doação que fez Christovão de Aguiar Daltro e sua mulher ao Convento do Carmo em 31/01/1637 e 09/07/1608)
143 a 143 verso	Treslado do termo de posse que abayxo se declara (Ref: terras doadas por Christovão de Aguiar Daltro em 11/11/1603
144 a 145	Treslado de Carta de sesmaria que abayxo se declara (ref. Terras d sobejo entre a demarcação de Nuno Franco e Christovão de Aguiar Daltro - 28/12/1592)
145 a 146 verso	Copia da Escritura de que abayxo se declara
146 verso a 148 verso	Copia da carta regia que abaixo se declara (Lisboa em 29./02/1716)
148 verso a 149 verso	Copia da setença da Legacia q seacha emcorporada na sentença doprocesso vindo daquele juizo
149 verso a 150	Copia do "cumpra-se" e intimaçam da sentença acima já lançada (27/02/1787)
150 verso a 151	Copia da petção que abayxo se declara
151 a 151 verso	Cópia do escrito de Librdade como abayxo se declara

ANEXO 8.1
RELAÇÃO DOCUMENTOS DO LIVRO DE TOMBO I – CONVENTO DO CARMO
SALVADOR - BAHIA

FOLHAS	TÍTULO
152	Declaração ref. Aos pretos
152 a 153verso	Copia do escrito de Composição amigável que abaixo se declara em 11/09/1720
154 a 175	Em branco
175 verso a 178	Apontamentos das Escrituras que faz este Convento no termo que serve de Procurador Geral Fr. Pedro de Sam Joam
178 verso a 187 verso	Em branco
188	Sem título: ref. Testamento de Francisco Da fonsequa
188 verso	Em branco
189 a 189 verso 190 a 190 verso	Indez das escripturas dste livro Em branco
191	Copia de huma ordem que sua Magestade mandou a este Convento, paraque nelle se não admita Religioso algum refugiado, intimada pelo Senhor Conde de Attouguia por carta sua que diz assim
191 verso	Em branco
192	Termo de fechamento do Livro em: Bahia, 24/09/1649

**ANEXO 8.2.1 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE CARMELITA**

NOME	CARGO	FOLHAS
Frei Alberto Brandão	Clavário	146
Frei Alberto da Piedade		48
Frei Alberto de Cristo		139v/141/142 142v
Frei Aleixo		177v
Frei Ambrozio do Rozario		4v/10
Frei André de Aguiar		4
Frei André de Santa Maria	Procurador em 1652	18/48/53/53v 54/60v/61v/64v
Frei Antonio Alfaia		2/3/3v/15v
Frei Antonio da Madre de Deus		4v/5v/7v/11v
Frei Antonio da Natividade		19v/21/31/72/84v
Frei Antonio da Piedade	Procurador em 1658	66/68v/71/72 73/74v/108 108v/146v
Frei Antonio da Trindade	Clavário	112v/113v
Frei Antonio de Assenção		15v
Frei Antonio de Santa Eufrasia Barbosa	ex-provincial e comissário do Provincial em 1771	146/151/151v
Frei Antonio de Santa Ighes		80v
Frei Antonio de Santa Ighes	Prior em 1779	125v/126/128 129
Frei Antonio de Santa Teresa		18v

**ANEXO 8.2.1 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE CARMELITA**

Frei Antonio do Espírito Santo		188
Frei Antonio Guedes		18v/21/31/48/ 57/84v/
Frei Antonio Madeira		64v/
Frei Antonio Palhano		48/64v/72
Frei Antonio Pimenta		18v
Frei Antonio Ribeiro da Assunção	clavário	126
Frei Basílio da Ascensão		4v/16v
Frei Basílio da Assunção	Sub-Prior em 1658;vigário em 1659	68v/73v/74v
Frei Basílio da Purificação	Procurador em 1651	21/31/33/36/ 48
Frei Basílio de Brito	Procurador geral em 1679	83/85v/87/89/ 101v/103v/ 107v/109/112 112v113v/177
Frei Belchior do Espírito Santo		139v/141
Frei Bento da Trindade		5v/7v/8v/11v/ 13v/14v/19v/ 21/84v
Frei Bento da Visitação		139v/141
Frei Bento do Vencimento	clavário	11v/112v113v
Frei Boaventura da Conceição	ex-Provincial em 1779	125v
Frei Cosme da Anunciação		142
Frei Damião Cordeiro	prior em1592	139v/141/143 143v
Frei Diogo Barros		4v/5v

**ANEXO 8.2.1 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE CARMELITA**

Frei Diogo do Espírito Santo		4v/5v/7v/16v
Frei Dionísio da Cruz	definidor em 1679	112v/113v
Frei Domingos Barros		109v
Frei Domingos de Jesus	Irmão e procurador no Rio Real em 1648	20v/22/36/84
Frei Domingos do Rozario		10/11v/13/13v
Frei Faustino		177
Frei Feliciano dos Martires	clavário (?)	31/46v/48
Frei Felix Caetano Bino	Procurador Geral em 1739	121
Frei Felix da Conceição e Reis	Escrivão e notário do Convento em 1779	126
Frei Fernando das Necessidades		69
Frei Francisco da Madanella		18v/19v/21/31 48/53/64v/84v
Frei Francisco da Madre de Deus		5/5v/8/14
Frei Francisco das Chagas	superior e vigário em 1771	146
Frei Francisco de Lima		48/64v
Frei Francisco de Sampaio		78v
Frei Francisco de Santa Maria		21
Frei Francisco de Santa Quitéria	clavário	146/151v
Frei Francisco de São João Batista	clavário	112v/113v
Frei Francisco de Sousa	Procurador em 1644	13v
Frei Francisco do Espírito Santo	sacristão	142/142v
Frei Francisco Pascoal		15v
Frei Francisco Sotil		18v

**ANEXO 8.2.1 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE CARMELITA**

Frei Francisco Valadares	(? Carmelita?)	28
Frei Gaspar da Conceição		21/84v
Frei Gaspar da Trindade	Vigário em 1635; Prior em 1636/38	2/3/3v/4v/5/5v 6v/7v/8/8v/9/ 10/10v/11v/12 13/13v/14/14v 16v/17/17v/46
Frei Gaspar dos Reis	Prior em 1634	3/3v/5v/10/ 11v/15/15v/ 16v/18v/68v/ 84v
Frei Henrique (irmão Fr. Basílio de Brito)		176/177
Frei Heronimo (Jeronimo) de Souza	clavário em 1658	5v/10/13/13v/ 14v/17v/18v/ 31/33/66/84v
Frei Ignácio da Purificação	clavário	66/68v/71/72/ 73/74v
Frei Ignácio de Santa Ighes	Vigário Prior em 1720	153v/176/177
Frei Inácio de Sousa		15v
Frei Jeronimo	vigário Provincial em 1608	142/142v/142v
Frei Jeronimo Dacha	Mestre em 1646	18v/19v/20
Frei Jeronimo de Figueiredo	Sub-Prior em 1646/1652 - Prior em 1658	19/19v/21/31/ 48/64v/66/68/ 68v/84v
Frei Jeronimo de Sousa		21/48/64v/68v
Frei Jeronimo dos Santos		139
Frei João Ayres de Santa Anna	clavário	129
Frei João Baupista		72

**ANEXO 8.2.1 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE CARMELITA**

Frei João da Cruz		18/18v/19v
Frei João da Encarnação		72
Frei João da Madre de Deus		3/3v
Frei João de Carvalho		18v
Frei João de Olanda Cavalcante	Vigário Provincial em 1635	2/3/ 3v/5v/8v 16/16v/20v/21 29v/31/32/33 41/48/68v/83v 84v
Frei João de Santa Anna	Procurador Geral em 1771; notário e escrivão em 1773	146/151v
Frei João de São Bento	Prior em 1771	145/145v/146
Frei João de Seixas	Vigário Provincial do Brasil em 1596	141v
Frei João de Sousa		16v
Frei João Lobato de Santa Anna	Clavário	126/129
Frei João Paiz	Prior em 1677	78v
Frei João Pereira		69
Frei Jorge da Cruz	Procurador em 1608	142/142v
Frei Jorge da Ressurreição		19v/68v/72
Frei Jorge Leitão	Procurador Geral em 1677	78v
Frei José Cleto da Conceição	Procurador Geral em 1746	116v/118v
Frei José da Conceição	Prior em 1713	176/176v
Frei José de Santa Anna	clavário	126/129

**ANEXO 8.2.1 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE CARMELITA**

Frei José Libório de Santa Thereza		143/144/145 146v/148v 149/149v/151
Frei Leão Moreira	Vigário Provincial em 1644	18v
Frei Lourenço do Espírito Santo	Sub-Prior em 1634; Prior em 1646/1652/53/	68v/72/73v 74/84v
Frei Lourenço Pereira		31/33/64v/72
Frei Luis da Purificação	Procurador em 1720	153v
Frei Luis da Trindade	clavário	31/48/73/74v/ 112v/113v
Frei Luis das Chagas	clavário	78v
Frei Luis de Santa Anna	Procurador Geral em 1779	125
Frei Luiz		176
Frei Luiz D`Extremos	Vigário Provincial em 1636	5/5v/7v/8/8v
Frei Manoel Barboza		177v
Frei Manoel da Natividade		4v/7v/10/11v
Frei Manoel da Natividade e Santa Anna		125v/126
Frei Manoel de Llamede	Procurador Geral da Província 4 em Portugal em 1636	
Frei Manoel de São Joaquim Teixeira	Frade em 1864	80v
Frei Manoel do Espírito Santo		142/142v
Frei Manoel dos Anjos		2/16v
Frei Manoel dos Prazeres		68v

**ANEXO 8.2.1 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE CARMELITA**

Frei Manoel dos Reis	Sub-prior em 1628; Procurador em 1623	2/4v/5v/7v/10 13/13v/14v/16 16v/17v/21/31 48/51/66/68v/ 84v
Frei Manoel Gomes		4v
Frei Manoel Parnamirim		177
Frei Marcos de Santa Maria		69
Frei Mathias da Cruz		5v/11v
Frei Mathias de S. Thereza	clavário	151v
Frei Maurílio da Piedade		19v
Frei Miguel dos Reis		2/3/3v
Frei Niculau de Santa Maria		5v/11v/16v/18 18v/21/31/33/ 48/68v/84v
Frei Panço de Santa Maria		142/142v
Frei Paulo de Santa Maria		4v/5v/7v/8v/10 11v
Frei Pedro de São João	Procurador Geral em 1712	175v/177/177
Frei Phelippe Coelho		7v/48/64v
Frei Sebastião dos Anjos	Vigário em 1651	3/3v/19v/33/ 48/55/55v/64v
Frei Simão Alvide	Prior em 1628	2/3/3v/4/105/ 107
Frei Theodozio de Jesus Maria José	Prior em 1796	150v ^o /152 .
Frei Valentim		175v
Frei Vicente de Britto		15v

**ANEXO 8.2.2 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
GOVERNO DA BAHIA**

NOME	CARGO	FOLHA
Afonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça ¹	Do Conselho de Guerra de S.A., Governador e Capitão Geral do Mar e Terra do Estado do Brasil - 1673	108/108v ^o
Aleixo Botelho	Tesoureiro Real	148
André Rodrigues da Silva	Desembargador - 1740	130v ^o
Antão de Mesquita de Oliveira	Desembargador - 1623	50v ^o
Antonio Barboza de Oliveira	Tabelião – 1779/87/92	125/138v ^o /142v ^o 145/150
Antonio Cardozo da Silva	Tabelião – depois de 1651	36v ^o /39v ^o /53
Antonio de Britto Correa	Tabelião – 1627/36/45/52	4/29/48v ^o /50v ^o /61
Antonio José da Fonseca Lemos	Desembargador – Cav.Ordem de Cristo - 1739	119/119v ^o /121/123
Antonio José Quaresma	Inquiridor e Ouvidor Geral do Cível - 1779	125/125v ^o
Antonio Garcia	Escrivão - 1673	108v ^o
Antonio Gomes Ribeiro	Juiz - 1771	136
Antonio Guedes	Dono Cartório – 1608/19	2/142v ^o
Antonio Pereira	Juiz de Órfãos e Sargento-Mor - 1658	67v ^o /69
Antonio Pinheiro de Carvalho	Proc. Da Fazenda - 1635	112
Antonio Rodrigues Pinheiro	Tabelião-Escrivão das Sesmarias – 1673/79/80	80/83/85v ^o /87/89/101v ^o /103v ^o /107v ^o /113v ^o /114
Antonio Teixeira	Escrivão dos Feitos da Fazenda - 1625	82

¹ Esta é a grafia que encontramos no Livro de Tombo. No Livro Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia – IV vol. Do IGH da Bahia à pg. 99 encontramos Afonso Furtado de Mendonça Castro do Rio e Menezes – 1^o Visconde de Barbacena – Governador geral do Brasil de 1671 até seu falecimento em 1675.

**ANEXO 8.2.2 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
GOVERNO DA BAHIA**

Belchior Alves de Araujo	Provedor da Alfândega-1592	76v ^o
Belchior de Souza Villas Boas	Procurador da Faz. - 1705	147
Belchior Ramirez de Carvalho	Desembargador – Proc. Da Coroa e Fazenda - 1705	147
Bento Soares do Rego	Escrivão - 1739	120/121
Bernardino de Sena e Araujo	Tabelião e escrivão - 1740	130/136
Bernardo Vieira Ravasco	Secr.de Estado,Fidalgo-1673	72v ^o /109
Braz da Costa	Tabelião e Escrivão das sesmarias – 1619/20/26/27	2/82/87/103/105/106
Christovão de Aguiar Daltro(Pai)	Almoxarife do Rei - 1550	102/138v ^o /139v ^o 141/141v ^o 142/143v ^o /144v ^o
Christovão de Mello, Dom	Provedor Geral - 1588	145
Conde de Attouguia ²	Governador - 1753	191
Conde de Galveas ³	Governador - 1744	178
Constantino Barradas, Dom	Bispo - 1604	22v ^o /26/30v ^o
Cosme de Sá Peixoto, Capitão	Juiz - 1650	35
Dias ⁴	Provedor da Sta Casa - 1738	131v ^o
Diogo Botelho ⁵	Governador - 1606	85v ^o /89v ^o /104
Diogo de Menezes ⁶	Governador - 1612	87v ^o /89
Diogo de Moraes Soares	Escrivão da Alfândega e Provedor da Fazenda - 1592	77/145
Diogo de Souza Pereira	Tabelião - 1677	80/176

² D.Luiz Pedro Peregrino de Carvalho Menezes de Ataíde (1749-1754), 10^o Conde Atouguia, era bisneto de D. Jerônimo de Ataíde que foi governador do Brasil. Pediu demissão, entrando depois uma Junta provisória. (1)

³ André de Mello e Castro. Segundo a revista acima citada, trata-se do Conde das Galvêas, filho de D.Diniz e Melo. Governou de 1735 a 1749. (1)

⁴ Segundo RUSSEL-WOOD (1968) trata-se de Anselmo Dias, Alcaide-Mor, Provedor no ano de 1737 e reeleito em 1738 (2)

⁵ Nomeado em 1601, só chegou à Bahia em 1603, pois assumiu o cargo em Olinda (PE) em 1602. Se afastou do cargo em 1608 (1)

⁶ Diogo de Menezes e Sequeira, foi nomeado a 22/08/1606, futuro 1^o Conde de Ericeira, governou até seu falecimento a 11/06/1611 . (1)

**ANEXO 8.2.2 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
GOVERNO DA BAHIA**

Diogo Ribeiro	Escrivão das sesmarias 1577/92/97 – Tabelião –1598/1606	75vº/76vº/87/110vº/112
Domingos de Oliveira	Tabelião - 1592	141
Domingos Lucas de Aguiar	Escrivão da Sta Casa-1740	135
Faustino Pereira	Tabelião - 1628	2
Fernando Mascarenhas ⁷	Governador - 1639	89vº/100/101
Fernando Pereira do Lago	Juiz Ordinário - 1649	1/192
Fernão Rodrigues de Souza	Avaliador - 1652	56vº/60/70vº
Francisco Álvares de Albuquerque	Escrivão - 1796	152
Francisco Álvares Távora	Tabelião – 1699-1713	175vº/176vº/177/177vº/178
Francisco Antonio Álvares	Meirinho dos Ausentes-1740	119vº
Francisco Avellos Espínola	Escrivão dos Agravos-1777	137
Francisco Barboza de Aguiar	Escrivão do Meirinho-1619	105vº/106
Francisco Barradas de Mendonça	Desembargador da Relação Provedor mór ...1852	55/56/60/113
Francisco da Costa Andrade	Inquiridor - 1679	89/101vº/103vº/107vº/109
Francisco da Cunha	Escrivão - 1650	35vº
Francisco da Fonseca	Juiz em Itaparica - 1619	105/106/106vº/107vº/188
Francisco da Rocha Barboza	Tabelião – 1650/51/78	24vº/30/39vº/44vº/47/50/64vº 65vº/68vº70/80
Francisco da Silva Corte Real	Chanceler da Relação e Cavaleiro de Cristo - 1779	138vº
Francisco de Andrade	Escrivão - 1792	150
Francisco de Campos Lima	Desembargador, Chanceler da Relação - 1746	116vº

⁷ 1º Conde da Torre por carta de 16/07/1638, fora Governador e Capitão geral de Ceuta e Tanger, chegou a Bahia em 1639, foi acusado de desastre quando Nassau venceu a batalha naval de 1640, e levado preso para Portugal. (1)

**ANEXO 8.2.2 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
GOVERNO DA BAHIA**

Francisco de Moura Rolim ⁸	Governador Geral - 1626	81/82/147
Francisco de Sá Barreto	Desembargador - 1740	134
Francisco de Souza ⁹	Governador Geral - 1591	110/110v ^o /111/111v ^o 144v ^o
Francisco do Couto Barreto	Tabelião – 1644/46/52	19/19v ^o /20/48/50/54v ^o /61
Francisco Lopes Delgado	Escrivão da Almotacaria - 1740	135
Francisco Lopes Villas Boas	Mestre de Campo - 1739 Cavaleiro da Ordem de C.	120v ^o /122
Francisco Machado	Escrivão Esclesiástico- 1651	40v ^o
Francisco Moreira de Lemos	Tabelião - 1644	18v ^o
Francisco Pinto	Tabelião - 1619	2
Gaspar Fernandes	Juiz de Órfãos - 1604	22v ^o /23/24
Gaspar Lamego	Contador do Rei - 1551 Cav. Ordem S.Thiago	101v ^o
Gonçalo Ferreira	Tesoureiro do Rei - 1550	102
Ignácio da Costa Ruso	Escrivão - 1743	178
Jacomo Carneiro da Costa	Escrivão das Apelações 1740	130v ^o
Jerônimo Rodrigues de Araujo	Tabelião - 1738	178
João Álvares de Figueiredo Brandão	Desembargador - 1740	130v ^o
João da Costa Ferreira	Tabelião - 1755	178
João de Andrade	Inquiridor - 1619	106
João de Freitas	Tabelião – 1608/23/35/38/39	12v ^o //46/51/100/142

⁸ Sobrinho do famoso D. Cristovão de Moura, natural de Pernambuco, foi investido como Governador por D. Fradique de Toledo Osório de junho de 1625 a dezembro de 1626. Sua Majestade somente lhe deu o título de “Capitão-mor da gente de guerra do Recôncavo”. (1)

⁹ Diz Frei Vicente do Salvador, D. Francisco das Manhas, entrou na Bahia a 9/06/1591 e governou até 1606. (1)

**ANEXO 8.2.2 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
GOVERNO DA BAHIA**

João de Freitas Madeira	Tabelião - 1659	72v ^o
João de Goes e Araujo	Desembargador e Ouvidor Geral do Cível - 1679	39v ^o /43/114
João Dimazio José	Escrivão - 1796	152
João do Couto Barboza	Ouvidor Geral – 1637/39	100/139
João Domingues do Passo	Escrivão da Sta Casa - 1738	131v ^o
João Ferreira	Tabelião – 1607/13	23/24/24v ^o
João Luiz de Abreu	Escrivão - 1796	152
João Pedro Xavier dos Anjos	Escrivão – 1788/99	146v ^o /153v ^o
João Soares	Escrivão do Termo - 1606	89v ^o
João Teixeira de Mendonça	Escrivão do Cível - 1679	113
Joaquim José Coelho da Fonseca	Desembargador - 1771	136
Joaquim José Ferreira da Cunha	Juiz de Fora do Geral 1779/87	125/142v ^o
Joaquim Tavares de Macedo Silva	Tabelião - 1799	153v ^o
José Botelho de Mattos, Dom ¹⁰	Bispo - 1748	124v ^o
José Camello de Sá	Juiz - 1739	130/133v ^o /135v ^o
José Felipe Álvares do Amaral	Inquiridor - 1787	143v ^o
Joseph da Costa S.J., Padre	Reitor do Colégio dos Jesuítas - 1650	49/49v ^o
Lourenço Barboza	Escrivão dos Agravos - 1655	176v ^o
Luiz Álvares de Miranda	Escrivão eclesiástico - 1787	149v ^o
Luiz Correa de Magalhães	Escrivão dos Órfãos - 1655	176v ^o

¹⁰ Arcebispo da Bahia, onde já chegou septuagenário (1741). Com 87 anos recusou-se a executar a ordem do governo de expulsar os jesuítas da Bahia. (3)

**ANEXO 8.2.2 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
GOVERNO DA BAHIA**

Luiz da Costa Sepúlveda	Escrivão - 1705	147v ^o
Luiz de Britto D'Almeida ¹¹	Governador - 1577	75
Luiz de Souza ¹²	Governador - 1619	89v ^o /103v ^o /104/105/107
Luiz de Valenzuela da Silva Campello	Tabelião - 1796	151/ 151v ^o
Luiz Pinto Carneiro	Deão - 1651	40v ^o
Manoel Afonso da Costa	Tabelião – 1702/12/13/14	175v ^o /176/176v ^o
Manoel Antonio Campello	Tabelião – 1771/79/87/88	124v ^o /129/142v ^o /146/146v ^o / 148v ^o / 149v ^o
Manoel Francisco Xavier de Valenzuela Ortiz	Tabelião - 1740	122v ^o /123
Manoel Monteiro Porto	Escrivão da Ouvidoria Geral Do Crime da Relação-1745	116v ^o
Manoel Pinheiro da Rocha	Ouvidor Geral - 1619	106
Manoel Ramos Parente	Escrivão – 1651/52	55v ^o /60
Manoel Ribeiro de Carvalho	Capitão e Escrivão dos Órfãos - 1658	70v ^o
Martim de Sá Sotto Maior	Tabelião - 1660	71/74v ^o /77
Mathias Cardoso	Tabelião - 1628 a 1651	2 a 52v ^o
Miguel Correia	Escrivão Paripe - 1619	106
Miguel Maciel	Tabelião - 1627	25v ^o
Miguel Pinto de Freitas	Reg. das Sesmarias - 1673	10v ^o
Nemesio Diogenes	Tabelião - 1909	32/36v ^o /47/53v ^o 63/64
Nicolau Manzoni	Auditor da Legacia - 1784	149v ^o /150
Onofre Pinheiro Coelho	Escriv. das Sesmarias-1551	103

¹¹ Nomeado em 10/12/1572 para governar a parte norte do Brasil até 1577 junto com Dr. Antônio Salema que governava a parte sul. (1)

¹² Conde do Prado, nomeado em 01/01/1617 em Recife, só chegou a Salvador em 1620. Seu governo terminou em 1621. (1)

**ANEXO 8.2.2 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
GOVERNO DA BAHIA**

Pascoal Teixeira Pinto	Tabelião e Escrivão das Sesmarias - 1637	46v ^o /101/139/142v ^o
Pedro de Albuquerque	Tabelião - 1755	178
Pedro de Oliveira	Tabelião - 1603	143v ^o
Pedro Ferrão Barreto	Desembargador e Provedor dos Ausentes - 1651	55v ^o
Pedro Ferreira Lemos	Tabelião – 1739/40	130/133v ^o /134
Pedro Godinho	Meirinho do Campo - 1592	140/141
Pedro Viegas Giraldes	Reg. das Provisões - 1619	105
Rocha	Proc. da Fazenda - 1673	108
Rodrigo da Costa , Dom ¹³	Governador Geral - 1702	146v ^o
Sebastião Carneiro	Tabelião – 1702/13/18	175v ^o /176v ^o /177/177v ^o
Simão Gomes Monteiro	Escrivão - 1746	116/116v ^o
Thomé de Aguiar Daltro	Tabelião - 1649	49
Thomé de Souza ¹⁴	Governador Geral -1551	101v ^o
Vicente Ferreira Antunes Correa	Escrivão - 1779	138v ^o /148v ^o

Referências Bibliográficas deste anexo:

- 1 Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia. Tipografia Beneditina Ltda. Salvador. 1950
- 2 RUSSEL-WOOD, A.J.R, Fidalgos e Filântropos. A Santa Casa de Misericórdia da Bahia – 1550-1755. Editora Universidade de Brasília. 1968
- 3 CEHILA, História da Igreja no Brasil. Tomo 2. Vozes. Petrópolis. 1977

¹³ Empossado em 02/07/1702, governou até 08/09/1705. Período de fúria mineradora. Seu governo foi fecundo e cheio de lutas vencidas briosamente. “Benemérito da fama e grato à Pátria” , segundo Sebastião da Rocha Pita.(1)

¹⁴ Primeiro Gov. Geral do Brasil e fundador da cidade de Salvador. 1549/1553 (1)

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

NOME	POSTO/LOCAL/DATA	FOLHA
Affonso (o Mestre)	Morador em Pitanga - 1577	75v ^o
Affonso Gonçalves	Hortelão - 1636	6v ^o /9v ^o
Affonso Pereira ¹	1627	29
Affonso Rodrigues	Cachoeira - 1627	25v ^o
Agostinho da Costa	1658	66
Agostinho Felix (preto)	1718	177
Agostinho de Oliveira	Estudante – 1608/38	45v ^o /142v ^o
Agostinho de Paredes	Capitão - 1651	57
Agostinho Sotil de Siqueira ²		5
Águeda ³	1627	27
Aleixo Cabral	Licenciado - 1650	50
Aleixo da Fonseca	Feitor do Carmo - 1619	105/106
Alfredo Leite Martins	1909	63
Almeida Pacheco	Requerente - 1738	133
Alvaro Rodrigues	1604	22v

¹ Casado com Felippa Gonçalves (cf. LT)

² Pai de Frei Francisco da Madre de Deus (cf. LT)

³ Sobrinha de Balthazar de Barbusa, alcaide-mor Sergipe (cf. LT)

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Alvaro Sanches	1608	142v ^o
Amaro de Souza Coutinho	Fidalgo, Ajudante de General - 1771	145
Ambrósio Marinho	1630	3v ^o
Andre Golias	1627	27
Andre Gonçalves	Vaqueiro – 1607/08/13	23v ^o /24/24v ^o
Andre Monteiro	1636	5
Andre Padilha de Barros ⁴	1612	87v ^o
Angela de Araujo	1651	57v ^o /66
Anna de Carvalho ⁵	1636	6v ^o /12
Anna Coelho ⁶	1627	28
Antão Gomes	Soldado - 1651	53
Antonia Cardozo ⁷	1677	77v ^o
Antonia de Góes ⁸	1679	114
Antonia Soeiro	1651	57v ^o

⁴ Morador na Bahia desde 1589; Auxiliou quando da vinda das naus inglesas e holandesas; estava na conquista de Sergipe (cf. CALMON – História da Bahia – pg. 70/72)

⁵ Mulher de Nuno Franco (cf. LT)

⁶ Mulher de Thomé Fernandes (cf. LT)

⁷ Mulher de Simão Pacheco de Andrade e filha do Capitão Antonio das Neves Ferro (cf. LT)

⁸ Mulher do Capitão Belchior da Fonseca e filha do Desembargador João de Góes e Araújo (cf. LT)

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Antonia Izidora Maria de Vargas e Cirne ⁹	1720	152
Antonio de Abreu de Suniga	1651	57v ^o
Antonio de Araujo (preto)	1718	177
Antonio de Araujo de Barros	1651	57v ^o
Antonio Barboza de Vasconcellos	1718	177
Antonio Barreiros	1627	26
Antonio Barreto de Mello	1651	57
Antonio Bezerra	Capitão - 1636	6
Antonio de Brito de Castro	Capitão - 1636	5
Antonio Cardozo	1651	57v ^o
Antonio Cardozo de Barros	1635	16
Antonio Cardozo de Barros e Lima ¹⁰	Antes de 1645	47
Antonio de Castro	Do guindaste - 1613	24
Antonio Correa	1651	57v ^o
Antonio da Cunha de Carvalho	Requerente - 1739	120

⁹ Mulher de Bartholomau de Argolo de Menezes . (cf. LT)

¹⁰ Guiomar de Mello é sua viúva (cf. LT)

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Antonio Costa Ximenes,Dr	1717	176
Antonio Prrã	Capitão, Cavaleiro da Ordem de Cristo - 1739	120v ^o
Antonio de Faria	1651	57v ^o
Antonio Ferraz	Hortelão, 1636	7v ^o
Antonio Ferreira	1651	57v ^o
Antonio Ferreira ¹¹	1717	176/177v ^o
Antonio Ferreira de Souza	Cavaleiro da Ordem de Cristo - 1739	120v ^o
Antonio Fernandes Negracho	1646/51	19v ^o /20/44v ^o /52/52v ^o 64/
Antonio Fernandes Roxo	Licenciado – 1650/53	33/33v ^o /63
Antonio Fernandes Vianna	1651	57v ^o
Antonio da Fonseca ¹²	1619	107v ^o
Antonio da Franca	1651	58v ^o
Antonio Furtado	1627	28v ^o
Antonio de Gois de Mendonça	1627	28v ^o
Antonio Gomes ¹³	1628	2
Antonio Gomes Chaves	Mesário da OTC - 1745	117v ^o

¹¹ Viúvo de Maria de Viveiros e cunhado de Frei Aleixo (cf. LT)

¹² Filho de Simão Gonçalves (cf. LT)

¹³ Irmão e herdeiro de Nuno Franco Calvo (cf. LT)

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Antonio Gonçalves	Hortelão – 1636/37	6v ^o /9v ^o
Antonio Gonçalves	1649	22
Antonio Gonçalves Ciebra	Capitão - 1653	63
Antonio Gracia Roza	1779	129
Antonio Guedes ¹⁴	1594	111
Antonio Guedes	1635	17
Antonio Guedes	1644/48/50/51/52	18v ^o /21/31/48/57/84v ^o
Antonio Gonçalves Maciel	1651	40
Antonio Jaques	Criado do Tabelião Mathias Cardozo - 1635	17v ^o
Antonio João da Silva	Mesário da OTC - 1745	177v ^o
Antonio Lopes Uchoa	Capitão - 1651	39v ^o
Antonio Lopes Ulhoa	Provedor-mor - 1673	57v ^o /108v ^o
Antonio Mendes	1613/27	24v ^o /28v ^o
Antonio Mendes de Figueiredo	1650	31
Antonio das Neves Ferro	Capitão - 1677	77v ^o
Antonio Nunes Leitão	Sargento-mor – Prior da OTC 1745	117/117v ^o
Antonio Pereira da Silva	1679	113v ^o

¹⁴ Veio do reino com mulher e filhos antes de 1594 (cf. LT)

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Antonio Pimenta	1644	18v ^o
Antonio Pinto, Pe. S.J. ¹⁵	1651	41v ^o
Antonio Pinto	1637	9v ^o
Antonio Pinto de Almeida	1613/35	16v ^o /24v ^o
Antonio Pires	Calafate ou alfaiate – 1592	139v ^o /141
Antonio Pires	1637	10v ^o
Antonio Preto	Feitor do Carmo - 1619	106v ^o
Antonio da Rocha	Soldado - 1628	2v ^o
Antonio da Rocha Pitta ¹⁶	1718	176v ^o
Antonio Rodrigues Chaves	1779	129
Antonio Rodrigues Marques	1658	70v ^o
Antonio Rodrigues Monteyo	1651	57v ^o
Antonio da Silva	1718	176v ^o
Antonio Soares	1627	28v ^o
Antonio de Souza	1659	74v ^o
Antonio de Souza Coelho ¹⁷	1718	177

¹⁵ Sobrinho de Gaspar Serqueira Ribeiro (cf. LT).

¹⁶ Pai do Coronel Luiz da Rocha (cf. LT).

¹⁷ Marido de Maria Josepha da Silva (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Antonio Vieira Camello	1651	57
Apollonia de Araujo Gois ¹⁸	1651/52	37vº/42/55
Aquillar	Morador em Pitanga - 1577	75vº
Arnaldo de Vasconcellos e Olanda	1638	13
Athanasio de Melim	1619	105vº/106
Balthasar Dias	1627	25vº
Balthasar Fernandes Gago	1653	64vº
Balthasar de Miranda	1649/51/52/53	22/36vº/61/65vº
Barbara Rodrigues	1651	57vº
Bartholomeu Alves	1592	76vº
Bartholomeu de Argolo de Menezes	1720	152
Bartholomeu Cabral	1619	107vº
Bartholomeu Francisco	1651	57vº
Bartholomeu Travassos	1644	19vº
Beatriz ¹⁹	1651	42
Belchior de Barros	1627	29

¹⁸ Mulher de Gaspar Serqueira Ribeiro e filha de Jorge de Araujo Goes (cf. LT).

¹⁹ Filha de Manoel Nunes Barreto (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Belchior Dias Aranha	1651	57v ^o
Belchior Dias Morea	1679	112v ^o
Belchior Fernandes do Basto	1651	52
Belchior da Fonseca Saraiva	Capitão-mor - 1679	112v ^o /113v ^o
Belchior dos Reis	1718	176v ^o
Bento Barboza Soares	1651	36v ^o
Bento de Brito Casam	1651	44v ^o
Bento Maciel Teixeira	Mesário da OTC - 1745	117v ^o
Bento da Silva	1799	153v ^o
Bernardo de Brito e Ledesma	1646	19
Brites Barboza	1718	177v ^o
Brites João ²⁰	1635	16
Brites de Lima de Barros ²¹	1632/50/53	31v ^o /33/33v ^o 48v ^o /49v ^o 50/62/67v ^o
Caetano de Mendonça e Vasconcellos	Requerente - 1771	136
Caetano de Souza e Sá	Mesário da OTC - 1745	117v ^o

²⁰ Mulher de Manoel Lucas (cf. LT).

²¹ Mulher de João de Barros Cardozo; neta de Antonio Cardozo de Barros (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Caetano Teixeira Barboza	Requerente - 1771	136
Catharina de Araujo	1651	57v ^o
Catharina de Souza ²²	1639	13v ^o
Carlos de Oliveira	1650	31
Christovão de Aguiar Daltro (Filho) ²³	1598/1608	141v ^o
Constantino Pereira de Lacerda	Capitão - 1651	57v ^o
Coutinho, Padre	1627	26
Cyprião de Ledesma	1651	51v ^o
Damião de Castro	1603	143v ^o
Daniel do Lago	1720	152
Diogo de Araujo		12
Diogo Correia	1651	58
Diogo Dias	1637	11
Diogo Ferreira	Licenciado - 1638	45v ^o
Diogo de Leão	1651	58
Diogo Mendes Barradas	1652	56

²² Viúva de Eusébio Ferreira de Souza e mãe de Frei Jeronimo e de Frei Francisco de Souza (cf. LT).

²³ Marido de Catharina Jaques; Benfeitor do Carmo.

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Diogo da Rocha Sá	1648	21v ^o /85
Diogo Rodrigues	Rezador - 1627	27v ^o
Diogo Rodrigues de Figueiredo	Ajudante - 1638	12
Diogo Sandovalle	1651	58
Diogo da Silveira	Licenciado - 1651	58
Diogo da Silveira Menezes	1740	122v ^o
Diogo Vaz	1638	46
Domingas ²⁴	1627	26
Domingos Alvares	Mesário OTC - 1745	117v ^o
Domingos Alves Serpa	1630	3
Domingos de Araujo	1651	58
Domingos Carvalho	1651	58
Domingos Fernandes de Avellar	1651	52v ^o
Domingos Fernandes Quaresma	1651	58
Domingos Gomes Valle	Mesário da OTC - 1745	117v ^o
Domingos de Negreiros	1644	18

²⁴ Mulher de Gaspar Fernandes (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Domingos Mendes da Costa ²⁵	1635	16v ^o
Domingos Pereira Lamego	1627	25v ^o
Domingos Pires de Carvalho	1704	147
Domingos Ramos	1651	57v ^o
Domingos Rodrigues Moreira	1637/48	9v ^o /21/84v ^o
Domingos Rodrigues Silva	1718	177
Domingos da Silveira	1651	57v ^o
Engracia de Oliveira	1606	85v ^o
Escolastica de Sá ²⁶	1648	20v ^o /21v ^o / 25v ^o /83v ^o /84v ^o
Estevão Pereira de Miranda, Padre	1718	177
Euzébio Ferreira de Souza ²⁷	1639	13v ^o
Fabião de Moura	1658	68v ^o
Feliciano Fernandes ²⁸	1627	25v ^o
Fernando Dias Falcão	1715	176v ^o

²⁵ No início do termo está grafado Domingos Nunes.

²⁶ Mulher de Gaspar Maciel e mãe de Diogo da Rocha; sobrinha de Balthasar de Barbuda (Tio) (cf. LT).

²⁷ Pai de Frei Francisco e Frei Jeronimo (cf. LT).

²⁸ Genro de Simão de Andrade (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Fernando Godinho da Fonseca ou França		
Fernão Soares	Sapateiro - 1623	50v ^o
Fernão Vaz da Costa	1651	58
Fontes, Senhor	Foreiro do Cais Dourado 1837	80v ^o
Francisco de Aguiar	Alferes - 1653	64v ^o
Francisco Alvares Lanha	1638	11v ^o
Francisco de Barbuda	Capitão - 1627	27
Francisco Barcellar	Mesário da OTC - 1745	117v ^o
Francisco Carmo	1651	58
Francisco de Castro	Capitão - 1679	113v ^o
Francisco Coelho	1651	58
Francisco Correa	Sargento - 1651	53
Francisco da Costa	Do Boqueirão - 1651	58
Francisco da Costa Horta		25v ^o
Francisco da Cunha Torres	Bacharel - 1739	120/122
Francisco Dias da Silva	1659	74v ^o
Francisco Felix Barreto	Capitão e Cavaleiro da Ordem de Cristo - 1739	120v ^o

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Francisco Fernandes	1650	30v ^o
Francisco Fernandes Lima	Mesário da OTC - 1745	118
Francisco Fernandes Pacheco	1651	58
Francisco Gonçalves	Mestre de Açúcar - 1608	142
Francisco Machado de Miranda	1771	146
Francisco Machado da Silva	1720	153
Francisco de Magalhães	Pedreiro - 1651	58
Francisco Nunes da Motta	1649	22
Francisco de Oliveira	1658	66
Francisco Pereira, Pe		40/56
Francisco Pereira	1718	177
Francisco Pires	Sapateiro - 1550	102
Francisco Ribeiro Rangel	Alferes - 1628	2v ^o
Francisco Rodrigues, Pe	1651	58
Francisco Rodrigues	1677	78v ^o
Francisco Rodrigues Braga	Sapateiro - 1636	6v ^o

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Francisco Rodrigues Gallego	1650	33v ^o
Francisco de Sampaio Aranha		50v ^o
Francisco Sanches	1651	58
Francisco de Souza	1648	21v ^o
Francisco de Souza	1850	31
Francisco de Souza de Menezes	1708	177v ^o
Francisco Tavares Ayres	Sub-Prior da OTC - 1745	117v ^o
Francisco Valadão Pamplona	1651	58
Francisco Vargella	1651	58
Francisco Vaz Cabral	1652	56
Francisco Viegas ²⁹	1606	89
Francisco Vieira	1638	45v ^o
Gabriel Soares de Souza ³⁰	1612	87v ^o
Gaspar Alves	1606	86
Gaspar de Amorim	1604	22v ^o

²⁹ Irmão do Padre Antonio Viegas.

³⁰ "...e também acompanhou a Gabriel Soares de Sousa na jornada que fez por mandado de sua magestade"...

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Gaspar de Andrade de Goes		22
Gaspar de Araujo Aranha	1644	18
Gaspar D'Armas	1651	58v ^o
Gaspar de Azevedo	Itaparica - 1651	39v ^o / 56v ^o
Gaspar de Barros	1636/39	5v ^o /13v ^o /33v ^o
Gaspar de Barros Malheiros	1651	36v ^o
Gaspar de Britto da Silva	Licenciado - 1650	33/33v ^o /35/50
Gaspar Carvalho	1613	24v ^o
Gaspar Dias	Calafate ou Alfaiate 1592/1603	140/143
Gaspar Jorge	1637	11v ^o
Gaspar Maciel ³¹	1627	20v ^o /22/25v ^o /83v ^o
Gaspar Maciel Tourinho	1651	58v ^o
Gaspar Rodrigues	Parnamirim - 1651	58v ^o
Gaspar Rodrigues Seixas	1651	58v ^o
Gaspar Serqueira Ribeiro ³²	Licenciado - 1650	33/33v ^o /37v ^o /41/42/43v ^o 49/55/

³¹ Marido de Escolástica de Sá.

³² Natural de Vila Amarante, Braga, instituiu a capela de N.Sra. do Carmo, perto do púlpito(do lado do Convento);era irmão de Frei Gonçalo de São Tomaz (Dominicano); tinha cunhadas em São Paulo; casado com Apolonia de Araujo Goes; Paulo Ignacio de Lemos e João de Goes eram seus cunhados. Padre Antonio Pinto, seu sobrinho (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Gaspar de Souza		26
Gomes de Aragão		50v ^o
Gonçalo Alvares Cazal	1638	46
Gonçalo de Bastos	Barbeiro – 1651	58v ^o
Gonçalo Gil de Barros	1651	58v ^o
Gonçalo Lopes Alvares Araujo ³³		25v ^o
Gonçalo Mendes	1636	6
Gonçalo Ravasco C. E Albuquerque ³⁴	1705/39	120v ^o /147v ^o /178
Gonçalo de São Tomaz, Frei ³⁵	1651	37v ^o
Gregorio Esteves	1634	15v ^o
Gregorio de Mattos ³⁶	1651	58v ^o
Gregorio de Moraes de Tavora	1639	13v ^o
Guilherme Barbalho	1651	58v ^o
Guiomar de Mello ³⁷	1642/45	17/48v ^o /49/50

³³ Casado com Brites Lopes (cf. LT).

³⁴ Biografia no corpo do trabalho à fl 89.

³⁵ Irmão de Gaspar Serqueira Ribeiro.

³⁶ Citado na partilha dos bens de Gaspar Serqueira Ribeiro. Poderia, pela época, ser o Poeta satírico Gregório de Mattos que tinha ligações também com os carmelitas pois seu irmão, Frei Euzébio da Soledade (1629/1692) era frade do Carmo da Bahia.

³⁷ Viúva de Antonio Cardozo de Barros; sogra de Pero de Abreu e Lima e de João de Barros Cardozo.

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Helena D'Argollo (Illena)	1637	8
Henrique Leitão	1651	58v ^o
Ignacio de Arruda Pimentel	1787	143/143v ^o /145
Ignacio Carrera	1648	21V ^o /85
Ignacio da Costa	1720	153
Ignacio Ferreira	1650	31
Ignacio Ferreira de Souza	1679	114
Ignacio Gomes	Serralheiro - 1651	58v ^o
Ignacio de Matos		150v ^o
Isabel Guedes de Britto	1720	176v ^o
Isabel de Lima ³⁸		35/49v ^o /66v ^o
Jeronima de Souza ³⁹	1636	5
Jeronimo de Burgos	1648	21v ^o /84v ^o
Jeronimo Cordeiro	1627	26
Jeronimo Ferreira	Soldado - 1651	52v ^o
Jeronimo da Motta Franco ⁴⁰	1628	2
Jeronimo da Silva	1651	58v ^o

³⁸ Bisavó de Brites de Lima e mulher de Christovão de Barros (cf. LT).

³⁹ Viúva de Jorge Lopes da Costa (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Joanna	Benfeitora do Convento- 1744	178
Joanna Correa de Brito ⁴¹	1651	39v ^o /58v ^o
Joana Gomes da Praia	1651	58v ^o
Joanna Laganha ⁴²	1636	5
Joanna Ribeiro da Costa ⁴³	1755	178
João Alvares de Azevedo	1692	131v ^o
João Alvares da Fonseca	1636	4
João Alvares Manzedo	Mesário da OTC - 1745	177v ^o
João Alves	Natural da Ilha terceira - 1577	75
João de Aragão ⁴⁴	1623	50
João Aranha	Cotegipe - 1651	58v ^o
João de Araujo de Siqueira	1651	42
João de Araujo Valdovico	Cavalheiro - 1739	119/120v ^o
João Baptista	1658	68v ^o
João Baptista	1713	175v ^o
João Baptista de Mattos	Alferes - 1646	19v ^o /20

⁴⁰ Sobrinho de Nuno Franco (cf LT)

⁴¹ Viúva do Capitão Manoel Soares (cf. LT).

⁴² Mãe de Frei Francisco da Madre de Deus (cf. LT).

⁴³ Mãe de Frei Tertuliano (cf. LT).

⁴⁴ Enteado de Manoel Fernandes Barros (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

João Barboza da Silva	Itapagipe - 1651	58v ^o
João de Barros Cardozo ⁴⁵	1650	3lv ^o /33/35/48v ^o /53v ^o /6263/ 65/66/69v ^o
João Borges Escobar	1635	17v ^o
João de Brito(de Souza)	Cavaleiro da Ordem de Cr. Capitão – 1718/39	120v ^o /122/177v ^o
João Correa	1651	38/40v ^o /41/57
João Dias	Capitão – 1636/44	4v ^o /18/19
João Dias Barreto	1651	58v ^o
João Dias Caminha	1648	22
João Fernandes	Ferreiro - 1592	141
João Fernandes Lima	Mesário da OTC - 1746	117
João Ferreira de Mendonça	1653	65v ^o
João Gomes Villanova	1651	58v ^o
João Gonçalves do Passo	Mesario da OTC - 1745	117v ^o
João Gralles (?)	1627	25v ^o /110
João Guilherme	1651	44
João Leitão Arnozo	Licenciado - 1650	33v ^o
João Leitão de Faro	1613	24v ^o

⁴⁵ Cavaleiro da Ordem de Cristo e fidalgo. Casado com Brites de Lima e filho de Inez de Barros (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

João das Neves Pereira	1777	137
João Paes de Castro	1651	58v ^o
João Peixoto de Sá	1651	58v ^o
João Peixoto Soares	1652	54v ^o
João Peixoto Viegas	1651	40v ^o
João Pinheiro	Alfaiate - 1651	51v ^o /52/52v ^o
João Sardenha de Barros	1637	9v ^o
João Sardenha de Carvalho	1650	31
João da Silva	Mesário da OTC - 1745	117v ^o
João de Uzeda	1651	52v ^o /58v ^o
Jorge de Araujo de Góes ⁴⁶	1651	38/39v ^o /55
Jorge Gomes Mourão	Ajudante - 1651	44v ^o
Jorge Lopes da Costa	Licenciado - 1636	5
Jorge Muniz ⁴⁷	1712	175v ^o
Jorge Monteiro	1636	7v ^o
Jorge Nunes Netto	“O Corsário”- 1651	38/56v ^o
Joseph Alvares	1679	114
José Alvares Sotto	Mesário da OTC - 1745	117v ^o

⁴⁶ Sogro de Gaspar Serqueira Ribeiro (cf. LT).

⁴⁷ Pai de Frei Valentim (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

José Alvares Vianna	Cavaleiro da Ordem de Cristo - 1739	120v ^o /121
Joseph de Araujo Pinto	1713	175v ^o
Joseph Barreto	1719	177v ^o
Joseph Dias ⁴⁸		176
José Felix Peixoto	Requerente - 1740	130
Joseph Pereira	1718	177v ^o
José Simões Vieira	Mesário da Otc - 1745	117v ^o
Joseph de Valenzuela	1717	176/177v ^o
Julião Pereira Jorge	1771	164
Lázaro da Costa	1637	9
Lázaro Pinto	1651	59
Leonor de França	1651	59
Lopo de Albuquerque	antes de 1713	176
Lourenço de Albuquerque	1650	31
Lourenço Botelho da Silva	Criado - 1650	34v ^o
Lourenço de Britto de Figueiredo	Sargento-mor - 1658	68v ^o
Lucas Gomes, Padre	1651	59v ^o
Luiz Cardozo	1651	59

⁴⁸ Marido de Luiza Ferreira (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Luiz da Costa de Almeida	1651	59
Luiz Fernandes Francez	1651	59
Luiz Lopes Correa	1637	7v ^o
Luiz Machado de Barros,Dr	1740	124
Luiz de Oliveira	Alferes, 1636	7v ^o
Luiz Pacheco de Castro	1651	40v ^o /56v ^o
Luiz da Rocha Pitta ⁴⁹	Coronel - 1718	176
Luiz de Souza	1677	78v ^o
Luzia Ferreira ⁵⁰	1717	176v ^o
Luzia de Goes ⁵¹	1638	45v ^o
Magdalena Abada	1651	59
Magdalena Antunes	1638	11v ^o
Manoel de Almeida	Criado do Tabelião - 1628	2v ^o
Manoel de Andrade	Capitão - 1651	59
Manoel Borges Tourinho	1659	74v ^o
Manoel Botelho da Silva		175v ^o
Manoel Caldeira da Silva	1720	153

⁴⁹ Filho de Antonio da Rocha Pitta (cf. LT).

⁵⁰ Viúva de Joseph Dias (cf. LT).

⁵¹ Viúva do Licenciado Diogo Pereira (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Manoel Cardozo do Amaral	1635	16
Manoel Correa de Almeida Filho	1648	21v ^o /85
Manoel Correa Ximenez	Curador - 1658	68v ^o /69v ^o
Manoel da Costa	1652	54v ^o
Manoel da Costa Froes ⁵²	1627	26
Manoel de Campos	1651	59v ^o
Manoel de Faria	1658	68v ^o
Manoel Fernandes	1651	59
Manoel Fernandes	Morador na Torre - 1651	59
Manoel Fernandes "O Pirata"	1577	75
Manoel Fernandes Barboza	1651	38
Manoel Fernandes Barros	1623	50
Manoel Fernandes Montes	Soldado - 1636	4v ^o
Manoel Ferreira de Araujo	Criado - 1650	34v ^o
Manoel Ferreira de Souza	Mesário da OTC - 1745	117v ^o
Manoel da Fonseca Pedra	1603	143

⁵² Compadre de Balthasar de Barbuda (tio) (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Manoel Franco de Carvalho	1651	59
Manoel Gomes Grandiu	1651	59
Manoel Gomes Lisboa	1718	177
Manoel Gracia Pimentel	1708	177v ^o
Manoel Gonçalves	1911	32/36v ^o /47/53v ^o 64
Manoel José Pereira Caldas	1837	80v ^o
Manoel Lucas ⁵³	1634	16
Manoel Luiz Rego	1635	16
Manoel Machado	1718	177
Manoel Marques	1651	59
Manoel Moniz Barreto	1652	56
Manoel Moreira	1720	153
Manoel Nunes Barreto ⁵⁴	1651	42
Manoel Pacheco de Souza ⁵⁵		70
Manoel Paes da Costa	Capitão - 1679	113v ^o
Manoel Pereira	1651	44v ^o

⁵³ Marido de Brites João (cf. LT).

⁵⁴ Pai da Afilhada de Gaspar Serqueira Ribeiro, Beatriz (cf. LT).

⁵⁵ Pai de Miguel Pacheco de Bitto (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Manoel Pinheiro de Carvalho	1637	8/14
Manoel Ribeiro	1651	38
Manoel Rodrigues	Alfaiate - 1652	56
Manoel Saraiva	1651	59
Manoel Serqueira Ribeiro	1651	37v ^o /41
Manoel Soares	Capitão - 1651	58v ^o
Manoel Soares Barreto	1651	58
Manoel Soares de Moura		10v ^o
Manoel da Silva Moniz	Síndico dos Franciscanos 1787	150
Manoel de Souza	1651	59
Manoel Tavares Cabral	1651	36v ^o
Manoel Thomé	1604	22v ^o
Manoel da Veiga	1651	38
Marcos Alves	1606	86
Marcos de Mesquita	1636	6
Margarida ⁵⁶	1651	42
Maria de Almeida	1627	26
Maria Antunes	1638	11v ^o

⁵⁶ Filha de João de Araujo de Siqueira (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Maria Torroa (Tonoa)	1651	51v ^o
Maria Francisca	1651	59
Maria Gonçalves (Senna?)	1628	2
Maria Josefa da Silva	1718	177
Maria Pereira ⁵⁷	1635	16
Maria Pereira	1651	59
Maria Rangel do Rego ⁵⁸	1660	71
Maria dos Reis	1638	11v ^o
Maria de Vargas	1718	176v ^o
Mariana de Araujo ⁵⁹	1651	40/59
Mariana de Melo ⁶⁰	1645	48/49
Martim Affonso Moreira	1636	5
Martim do Valle	Criado Tabelião - 1630	3v ^o
Matheus Francisco Villas Boas	1639	14v ^o
Matheus Nunes	1635	16v ^o
Matheus Ribeiro	1652	60v ^o

⁵⁷ Mulher de Domingos Mendes (cf. LT).

⁵⁸ Mulher de Miguel Pacheco (cf. LT).

⁵⁹ Filha de Jorge Goes (cf. LT).

⁶⁰ Mulher de Pero de Abreu de Lima (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Mathias Pereira de Vasconcellos	1644	19
Miguel de Almeida Pacheco	Bacharel e Mesário da OTC 1745	117v ^o
Miguel Correa	1651	44v ^o 29v ^o
Manoel Maciel Filho		
Miguel Ferreira	1659	73
Miguel Ferreira (ou Teixeira) Henriques, Dr.	1717	176
Miguel de Freitas	Escravo forro - 1763	151v ^o
Miguel Pacheco de Britto ⁶¹	1660	71
Miguel de Paiva	1652	56
Miguel da Silva Machado	Mesário da OTC - 1745	117v ^o
Miguel Telles Barreto	1651	59
Nicolau Mendes D'Oliva	Licenciado - 1651	59
Nicolau Viegas, Pe	Côneo - 1637	10v ^o
Nuno Franco Calvo ⁶²	1591/92/1619/28	2/6v ^o /140/144
Nuno de Moura Salgado	Capitão - 1639	14v ^o

⁶¹ Marido de Maria Rangel do Rego (cf. LT).

⁶² Casado com Anna de Carvalho; morreu antes de 1628; Irmão de Antonio Gomes e tio de Jeronimo Motta Franco (crf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Nuno Vieira	1660	72
Pantaleão da Costa Roza	1651	59v ^o
Pantaleão Leite	1713	175v ^o
Pascoal Pereira de Mello	1651	59v ^o
Pascoal Ramos	1651	59v ^o
Paulo Coelho	Capitão Itaparica - 1651	51v ^o
Paulo da Costa	1623	51
Paulo Ignácio de Lemos ⁶³	1651	39
Paulo do Rego Borges	Alferes - 1632	56/60
Phelippe de Almeida	1627/51	29/59v ^o
Phelippe Gomes Carneiro	1651	52v ^o
Phelippe Mendes	1651	52v ^o
Pero de Abreu e Lima ⁶⁴	1645/50/52	48/48v ^o 46v ^o 61
Pedro Barboza Leal	1721	177v ^o
Pero Camillo	Capitão - 1651	53
Pedro Carvalho Cardim	Jaguaripe - 1651	59v ^o
Pedro da Cunha	1592	141
Pedro Davide	1628	2v ^o

⁶³ Cunhado de Gaspar Serqueira Ribeiro (cf. LT).

⁶⁴ Genro de Guiomar de Mello (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Pedro Ferreira ou Tavora	1718	177
Pero Fernandes	1648	20v ^o /83v ^o
Pero Fernandes Pereira	1649	22
Pero Furtado	1651	52v ^o
Pero Godinho	1637	10v ^o
Pero Gonçalves de Mattos ⁶⁵	1651	38v ^o 176
Pero de Gouveia ⁶⁶	1627	25v ^o
Pedro de Lima	Capitão - 1651	38v ^o /43/59v ^o
Pedro Marinha de Sotto Maior	Capitão - 1651	59v ^o
Pero Mendes	1627	28v ^o
Pero de Moura ⁶⁷	1637/38/50	11v ^o /31/46
Pero Rodrigues	1635	16
Rodrigues Martins	1604	22v ^o /24
Salvador Cardozo do Amaral	1651	38v ^o
Sebastião Correa	1651	40v ^o /56v ^o
Sebastião Correa de Britto	1651	59v ^o

⁶⁵ Avô de Frei Henrique e de Frei Luiz, morreu antes de 1655. (cf. LT) Avô de Frei Basílio de Britto e seu irmão Frei Henrique (cf. Livro Memórias Históricas pg. 62/63 – Arquivo do Carmo).

⁶⁶ Cunhado de Balthasar de Barbuda (Tio) (cf. LT).

⁶⁷ Pai de de Manoel Soares de Moura (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Sebastião Costa	1720	176v ^o
Sebastião de Lemos	1636	4v ^o
Sebastião Machado de Aquillar	1660	72
Sebastião Martins	1651	59v ^o
Sebastião Martins ou Muniz	1651	39v ^o
Sebastião Ribeiro	1651	57
Sebastião Ribeiro de Magalhães	Advogado	122v ^o
Sebastião da Rocha Pitta ⁶⁸	1651	59v ^o
Sebastião da Silva	1651	59v ^o
Silveira, o	1677	32/77v ^o
Simão de Afonseca Pita ⁶⁹	1771	145v ^o
Simão Alvares	1623	51
Simão Alvares Santos	1715	176v ^o
Simão de Araujo Carvalho		59v ^o
Simão Dias frances (?)	1627	25v
Simão da Fonseca Siqueira	1660	188

⁶⁸ Avô do historiador homônimo Autor da História da América Portuguesa.

⁶⁹ Sogro de Amaro de Sousa (cf. LT).

**ANEXO 8.2.3 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DA BAHIA**

Simão Gonçalves	Matoim – 1606/19	89v ^o /107v ^o
Simão de Ledesma	1646	19v ^o
Thomaz Duarte Meira	1739	134
Thomaz Ferreira Barreto	1716	148v ^o
Thomaz de Paiva	Alferes - 1717	176
Thomaz Pereira de Sampaio	Secretário da OTC - 1745	117
Thomé Fernandes ⁷⁰	1627	26/27/29
Thomé Gonçalves	1604	22v ^o /23/25v ^o
Thomé Lobato	1637	8v ^o
Ursula da Costa ⁷¹	1646	19/19v ^o
Verissimo Pereira ⁷²	1651	40
Vicente Rangel de Macedo	1592	141
Vieira de Macedo	Requerente - 1738	132/132v ^o

⁷⁰ Marido de Anna Coelho; compadre e testamenteiro de Balthasar de Barbuda (tio) (cf. LT).

⁷¹ Mulher de Bernardo de Britto de Ledesma. (cf. LT).

⁷² Parente de Gaspar Serqueira Ribeiro (cf. LT).

**ANEXO 8.2.4 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DE SERGIPE**

NOME	CARGO/LOCAL/DATA	FOLHA
André Velho	Sergipe - 1677	80
Angela de Menezes ¹	Lagarto - 1650	30v ^o /31
Antonio de Andrade de Caminha	Escrivão em Sergipe 1620/27	23/28v ^o
Antonio de Araujo	Tabelião em Sergipe - 1653	65v ^o
Antonio Fernandes	Curraleiro em Sergipe - 1679	112v ^o
Antonio das Neves	Sergipe – 1650/52	32/47
Antonio Pinheiro de Carvalho	Sergipe - 1608	23v ^o /24
Antonio Quaresma	Escrivão da Fazenda Sergipe - 1598	112
Antonio da Silva de Faria	Tabelião ba Vila de São Francisco - 1708	177v ^o
Antonio da Silva Villa do Conde	Benfeitor de São Francisco 1714	176
Balthasar de Barbuda ²	Alcaide-Mor de Sergipe- 1598	20v ^o /22v ^o /23/24/26/29
Balthasar de Barbuda (sobrinho.) ³	Lagarto	20v ^o /22/27/30v ^o /31/83v ^o

¹ Mulher de Balthazar de Barbuda (sobrinho) e mãe de Francisco de Souza Sobrinho (cf LT).

² Viúvo de Catharina Dias Adorno (cf. LT – fl. 26).

³ Filho de Francisco de Barbuda (cf. LT – fl. 17) casado com Angela de Menezes .

**ANEXO 8.2.4 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DE SERGIPE**

Catharina Dias Adorno	Sergipe	25v ^o
Christovão de Barros ³	Fundador da Cidade de São Cristovão - 1598	15/49/66v ^o 87v ^o /111v ^o /112
Christovão Dias	Escrivão em Sergipe - 1604	23/23v ^o 25v ^o
Cosme de Leão	Sergipe - 1652	61v ^o
Diogo Quadros ⁴	Governador de São Cristovão - 1597	110/110v ^o
Domingos de Andrade	Tabelião Sergipe - 1649	22/61
Domingos de Miranda	Rio São Francisco - 1677	77v ^o
Domingos de Souza da Costa	Sergipe - 1652	61
Francisco da Costa	Sergipe - 1651	58/63
Francisco Ramos	Sergipe - 1635	17
Francisco Rodrigues	Escrivão em Sergipe - 1607	23v ^o
Francisco Serrão	Sergipe - 1652	48
Gonçalo Francisco	Alferes em Sergipe	48
Manoel Pereira Peixoto	Sergipe - 1677	80
Manoel Rodrigues	Sergipe - 1627	26v ^o
Manoel Teixeira	Rio de São Francisco 1677	77v ^o

³ Fidalgo e Provedor-mor; conquistou e governou Sergipe; bisavô de Brites de Lima e casado com Isabel de Lima (cf. LT).

⁴ Cavaleiro; estava em São Cristovão em 12/11/1597 e logo depois foi mandado para as Capitânicas do sul em missão (cf. LT).

**ANEXO 8.2.4 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DE SERGIPE**

Mathias de Azevedo Magalhães	Escrivão da Fazenda Sergipe - 1635	112
Miguel de Paiva, Padre	Vigário de S. Cristovão 1651	40/59
Pascoal Teixeira	Sergipe - 1627	29
Sebastião de Aguiar Daltro	Tabelião Sergipe - 1627	29
Simão Pacheco de Andrade ⁵	Sergipe - 1677	77v ^o /79
Thomé Pereira	Sergipe 1652	48
Thomé da Rocha	Capitão-mor em Sergipe 1604/07	22v ^o /23
Vicente de Amorim de Passos	Tabelião em Sergipe e São Cristovão - 1651	36v ^o

⁵ Marido de Antonia Cardozo (cf. LT – fl. 79).

**ANEXO 8.2.5 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
COMUNIDADE DE PERNAMBUCO**

NOME	POSTO/LOCAL/ DATA	FOLHA
Alexandre de Moura	Pernambuco - 1650	33v ^o
Domingos Velho	Pernambuco - 1624	82v ^o
Duarte Reimão	Ex-Almoxarife de PE-1596	82v ^o
Feliciano de Araujo	Pernambuco - 1650	40

**ANEXO 8.2.6 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
ESCRAVO (ÍNDIOS E NEGROS)**

NOME	INFORMAÇÕES	FOLHA
------	-------------	-------

DE BALTHAZAR DE BARBUDA (Tio)

Duarte Antonio	Índio	26
Susana Camília	Mulher de Duarte	26
Ambrozio	Filho de Susana (forro)	26
Christovão	Filho de Duarte	26
Maria Mulata	Filha de Duarte	26
Martinho Gaspar	Filho de Maria Mulata (forro)	26
Vitória	Da Guiné ; Mulher de Gaspar	26
Bento Antonio	Filho de Vitória	26
Pedro	Da Guiné	26
Domingos	Angola	26
Maria Moongo	Angola	26
Gaspar	Índio tomado na guerra	26

DO CONVENTO DO CARMO:

João e Maria Arsequa	Da Guiné	16
Simeão	moleque	16

Paulo	Negro curaleiro (SE)	17
Catherina	Mulher de Paulo (SE)	17
Pedro Mallemba	Curraleiro (SE)	17
Luzia	Mulher Pedro (SE)	17
Antonio, Matheus, Domingos, Izabel, Gonçalo	Filhos Pedro e Luzia	17
Miguel de Freitas	Fazenda dos Palmares	151
Maria May	alforriada em 1796	151v ^o

DE GASPARE DE SERQUEIRA RIBEIRO:

Pascoal	Negro	38v ^o
Antonio	Negro	38v ^o
Manoel	Negro	38v ^o
Guiomar	Negra	39
Cristovão	Filho Guiomar	39
Esperansa	Cozinheira	39
Lavadeira (sem nome)		39
Manoel e Ursula	Mulatos filhos da Lavadeira	39
Luzia Grande	vale 100\$000	39
Paula longa	vendida ao Governador	39
Mariquita	mulata	39
Iracizinha	mulata	39
Joanna e Catarina	Vendidas ao cunhado Paulo Ignácio	39

Maria rendeira		39
Inacio mulato	filho Maria Rendeira	39
Izabel e filha	50\$0000	39
Catarina costureira	60\$0000	39
Luzia pequena	vendida	39
Luís	mulato	39v ^o
Paulinha	irmã Luis	39v ^o

DE MARIA TORROA (preta forra):

Domingas	crioulinha	52
----------	------------	----

**ANEXO 8.2.7 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
PORTUGAL**

NOME	CARGO/LOCAL/DATA	FOLHA
Affonso Lopes Vitis	Vianna - 1651	38
Amaro Nogueira Andrade	de Lisboa - 1716	148v ^o
Andre de Burgos	Advogado em Lisboa - 1636	4
Andre Lopes do Lavre	Secretário em Lisboa - 1716	148/148v ^o
Antonio Freire de Andrade Henriques	Conselheiro do Conselho Ultramarino – Lisboa, 1744	115
Antonio Mendes Arouca	Licenciado – Lisboa - 1653	33v ^o
Antonio de Souza Coutinho e Attouquia	Escrivão da Legacia em Lisboa - 1784	149v ^o /150
Bartholomeu José Nunes Cardoso Gilraldes	Desembargador Chaceler Da Suplicação Lisboa/1779	e 138 –
Bento Ribeiro Terrado	Porto - 1651	38
Brites Lopes ¹	Porto - 1627	67v ^o
Constantino Pinto	Advogado – Lisboa - 1636	4
Diogo Coelho	Secretário – Lisboa - 1591	111v ^o
Dionizio Cardozo Pereira	Lisboa - 1716	148
Duarte da Silva	Lisboa - 1634	15

¹ Mulher de Gonçalo Lopes Alvares.

ANEXO 8.2.7 – ÍNDICE ONOMÁSTICO PORTUGAL

Francisco fernandes Furna	Lisboa - 1634	15
Francisco de Freitas de Sampaio	Lisboa - 1651	59v ^o /60
Francisco Lopes Bocarro	Advogado em Lisboa- 1636	4
Francisco da Silveira Braga	Desembarg. Lisboa, 1779	138
Ignácio de Carvalho da Silveira	Desembargador, Fidalgo, Juiz da India-Lisboa/1779	138
Inez de Barros ²	Lisboa - 1650	33v ^o
João V, Dom João da Cunha Bellem	Rei de Portugal - 1716 Escrivão em Lisboa - 1779	146v ^o 138
João Galvão de Lacerda	Lisboa - 1716	148v ^o
João Ribeiro Coelho	Lisboa - 1651	60
João da Silva	Lisboa - 1716	148
João Telles de Oliveira	Lisboa - 1716	148
João de Torres	Escrivão – Lisboa - 1591	111v ^o
Joaquim Ferreira dos Santos	Lisboa - 1784	149v ^o
José Freire Falcão e Mendonça	Desembargador – Lisboa 1779	138
José Pinto de Moraes Bacellar	Desembargador em Lisboa 1779	138
Manoel Caetano Lopes de Lavre ou Soure (?)	Secretário do Cons. Ultram. Lisboa - 1746	115

² Mãe de João de Barros Cardozo.

**ANEXO 8.2.7 – ÍNDICE ONOMÁSTICO
PORTUGAL**

Manoel Fernandes	Vianna - 1651	59v ^o
Manoel Gomes Cardozo	Licenciado - Lisboa - 1650	33v ^o
Maria, D.	Rainha de Portugal - 1779	129v ^o
Manoel Ribeiro de Sampaio	Licenciado – Lisboa - 1650	33v ^o
Mathias Lopes	Mercador – Lisboa - 1634	15
Miguel Cisne de Faria	Advogado – Lisboa - 1636	4
Miguel Maldonato, Dom	Lisboa - 1716	148v ^o
Miguel de Moura	Lisboa - 1591	111v ^o
Pedro de Teves Barreto	Lisboa - 1651	38, 59v ^o
Simão Martins	Lisboa - 1651	60
Thomaz Castello	Lisboa - 1784	149v ^o
Thomé Joaquim da Costa Corte Real	Cons. do Ultramarino Lisboa - 1746	Cons. 115

ANEXO 3 - GLOSSÁRIO

ACÓRDÃO	Resolução ou decisão tomada coletivamente pelos tribunais.
AGRAVO	Designa o recurso interposto contra decisão interlocutória
ALJUBE	Expressão antiga, que significava o cárcere para os presos condenados pelo júizo eclesiástico.
ALMOTAÇAR	Palavra utilizada anteriormente, para significar a taxaçoão do preço estabelecido para a venda das mercadorias ou gêneros alimentícios, expostos ao consumo público. Tem o mesmo sentido atual de tabelar.
ALMOTAÇARIA	Autoridade ou grupo de autoridades a que se comete o direito de estabelecer ou fixar preços de venda de mercadorias de consumo.
ALVARÁ	Ordem escrita, emanada de uma autoridade judicial ou administrativa, para que se cumpra um despacho ou se possa praticar determinado ato.
APELAÇÃO	Recurso interposto de juiz inferior para superior; designa um dos recursos de que se pode utilizar a pessoa prejudicada pela sentença, a fim de que, subindo a ação à superior instância, e, conhecendo esta de seu mérito, pronuncie uma nova sentença, confirmando ou modificando, a que se proferiu na jurisdição anterior.
ARRÁTEL	Ou libra, peso equivalente a 16 onças (0,46080 k = 2 marcos) usado em Portugal, antigamente, antes da adoção do sistema métrico.
ARRENDAMENTO	Contrato pelo qual uma pessoa, senhora de um imóvel, traspassa e assegura a outrem, mediante contribuição fixa e prazo certo o uso e gozo do mesmo. Semelhante ao contrato de locação.
AUTO	Todo Termo ou toda narração circunstanciada de qualquer diligência judicial ou administrativa, escrita por tabelião ou escrivão e por estes autenticadas.
AUTO DE POSSE	Termo que determina a detenção física ou material, a ocupação de uma coisa.
AUTO DOS PREGÕES	Termo, proclamação em "hastas públicas" em altas vozes, para que se anuncie ou se proclame alguma notícia ou se faça algum aviso.
BENS DE RAIZ	Designação dada aos bens imóveis, que são fixados em caráter permanente.

BRAÇA	Antiga medida de comprimento que variava de país a país e correspondia em Portugal e no Brasil a 2.20 metros (= a 2 varas)
BUFETE	Espécie de aparador ou armário de sala de jantar (parece galicismo neste sentido: cp. Fr). O aparador é um móvel destinado ao mesmo uso, mas vulgarmente estava encostado à parede, ao passo que se podia andar em volta do bufete.
BULA	Letra ou carta do papa que contém ordens, instruções, concede benefícios etc.
CANADA	Antiga medida de líquidos que se dividia em quatro quartilhos, e era a duodécima parte do almude (31.944 litros = 12 canadas). No Brasil as medidas diferiam de Portugal onde eram consideradas menores do que as suas correspondentes brasileiras. No Brasil a canada variava de 1,375 litros para 2,66 litros ou 4,180 litros.
CAPELA DE MISSAS	Bens vinculados com obrigação de ofícios religiosos por alma do testador ou de qualquer outra pessoa por ele designada.
CARMELO	Significa "jardim". Geograficamente, cadeia de colinas, próxima à atual cidade de Haifa (antiga Porfíria) em Israel.
CARTA DE ALFORRIA	Denominação que se dava ao documento ou escritura, em que o senhor concedia a liberdade a seu escravo, para que ficasse livre do cativo. Dá-se também o nome de carta de liberdade.
CERTIDÃO	Significa o atestado ou ato pelo qual se dá testemunho de um fato. Cópia autêntica feita por pessoa que tenha fé pública, de teor de ato escrito, registrado em autos ou em livro.
CHACELA	Selo representativo de uma assinatura oficial ou do título de uma repartição pública.
CHACELER	Funcionário público que põe a chancela em documentos ou diplomas.
CHAROLA	Andor para imagens religiosas.
CITAÇÃO	Derivado de citum (produzir movimento, chamar, incitar), exprime o ato processual pelo qual se chama ou se convoca para vir à juízo a fim de participar de todos os atos e termos da demanda intentada, a pessoa contra quem ela é promovida.
CONFRARIA	Reunião de pessoas piedosas que se comprometem a realizar em comum, certas práticas religiosas ou de caridade.

CONSELHO ULTRAMARINO	Criado por D.João IV por decreto de 14/07/1543, cuja finalidade era tratar privativamente de todos os objetos relativos à administração das colônias portuguesas, à exceção dos lugares da África e ilhas adjacentes; saber como se governavam as coisas eclesiásticas e a eleição dos prelados.
CONTRA-FÉ	Expressão da terminologia forense, para indicar a cópia de todo teor do instrumento da citação (mandado), da notificação ou intimação feita a uma pessoa pelo oficial de justiça.
CRUZADO	Antiga moeda portuguesa de ouro e prata, com valor de quatrocentos réis.
CURADOR	Designa a pessoa a quem é dada a comissão ou o encargo com poderes de vigiar (cuidar, tratar, administrar), os interesses de outra pessoa, que tal não pode fazer por si mesma.
DEMANDA	O ato pelo qual uma pessoa confia ou entrega ao julgamento da justiça a solução do direito, que se encontra prejudicado, formulando assim o seu pedido.
DESEMBARGADOR	Denominação dos magistrados dos tribunais superiores, especialmente do tribunal de Relação. Alguns magistrados da casa de Suplicação eram também intitulados desembargadores dos agravos e funcionavam como tribunal de 2ª instância, decidindo os recursos de agravo e apelação interpostos das sentenças proferidas pelos corregedores e juizes de fora.
DESPACHO	Decisão proferida pela autoridade judicial ou administrativa nas petições, memoriais ou demais papéis, submetidos pelas partes a seu conhecimento e solução.
DESPOJOS	Qualquer adorno ou revestimento, depois de caído ou arrancado. Aquilo que se tomou ao inimigo.
DÍZIMA	É antiquíssimo o costume de pagar dízima por motivos religiosos. Abraão, depois de uma vitória, ofereceu as décimas do que adquirira a Melquisedeque, sacerdote de Salém (Gn 14,20). Na legislação eclesiástica, deu-se o nome de dízima, à parcela de rendimento paga em benefício da Igreja. O rendimento assim adquirido não se aplicava apenas à sustentação do culto e ministros da Igreja, mas a muitos outros fins. Pelo Padroado, a Ordem de Cristo recebeu o privilégio de cobrança dos dízimos eclesiásticos das possessões ultramarinas, inclusive do Brasil.

DOMÍNIO DIRETO	Situação jurídica, relativa à propriedade, que se gera do desdobramento dos direitos reais sobre a coisa.
DOMÍNIO ÚTIL	Soma de direitos que se outorgam ao foreiro em relação ao prédio aforado.
DOTÉ	Derivado do latim dos, o que a noiva traz ao noivo e vice-versa; a porção de bens que a mulher transfere para o patrimônio do casal.
EMBARGO	Meio ou medida de oposição a ato ou ação de outrem para que os impeça ou seja suspensa a sua execução.
ENCARGO REAL	É o ônus real que recaem sobre as coisas dada em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas. Em princípio, decorrem dos direitos reais sobre as coisas alheias.
ENFITEUSE	Derivado do grego emphyteusis, designa o contrato pelo qual o proprietário do terreno cede a outrem o direito de percepção de toda utilidade do mesmo terreno, seja temporária ou perpetuamente, com o encargo de lhe pagar uma pensão ou foro anual e a condição de conservar para si o domínio direto.
ENFITEUTA	O titular do domínio útil. Foreiro.
ESCAPULÁRIO	Sacramental, símbolo do culto à Virgem Maria, ligado à uma tradição da Ordem do Carmo: a visão de São Simão Stock (1251): a Virgem Maria, apontando para o escapulário.
ESCRITURA	Do latim scriptura (linha traçada) entende-se o documento em que se materializa o ato jurídico ou contrato, praticado ou ajustado entre as pessoas.
ESCRIVÃO	Derivado do latim scribarius, entende-se o oficial público que, junto de uma autoridade judicial ou tribunal, tem encargo de reduzir a escrito todos os atos de um processo.
EXCEÇÃO	Derivado do latim exceptio, de excipere (executar). Num sentido jurídico é o vocábulo indicativo de toda defesa articulada por uma das partes, principalmente do réu, ou para opor-se ao direito adverso ou para excluir a ação, seja temporariamente ou para sempre.
FÁBRICA	Gente e o material necessário para uma obra ou empresa. Rendas aplicadas às despesas de culto e manutenção de uma Igreja; aplicação dessas rendas.
FORMAL DE PARTILHA	Denominação que se dá, na terminologia forense, à carta ou título expedido aos herdeiros, no qual se enumeram os bens que houveram na herança.
FORO	É a pensão que é devida pelo enfiteuta ou foreiro ao senhorio direto do prédio emprazado ou aforado, pelo gozo do domínio útil, que lhe é atribuído.
INSTÂNCIA	Grau de jurisdição ou hierarquia judiciária.

INVENTÁRIO	Relacionamento de bens ou de valores pertencentes a uma pessoa, anotados e arrolados com os respectivos preços; ação especial para serem apurados os resultados que irão ser objeto de partilha.
IRMANDADE	Associação de fiéis, constituída organicamente, para o incremento do culto público. Regulam-se pelo código de Direito Canônico, além do que dispõem os seus estatutos particulares.
JUIZ ORDINÁRIO	Era o magistrado eleito pelo povo e câmaras, para exercício durante um ano, tendo residência e domicílio na mesma vila ou cidade, em que ia funcionar
JUIZ DE FORA	Era a denominação dada ao magistrado que vinha de fora ou de lugar estranho àquele em que ia servir. Era nomeado pelo rei para servir em qualquer lugar como administrador da justiça a mando dele próprio.
LEGADO	Parte da herança deixada pelo testador a quem não seja herdeiro.
LEGÍTIMA	Vocábulo empregado para indicar a porção ou parte da herança que pertence ou cabe ao herdeiro.
LIBELO	Derivado do latim libellus, diminutivo de liber (livro) é uma exposição articulada por escrito, em que a pessoa expõe a questão, vem perante a justiça, pedir o reconhecimento de seu direito, iniciando uma demanda contra outra pessoa.
LICENCIADO	Grau acadêmico ou universitário, indispensável a que se exerça certa profissão. Equivale ao título de Bacharel. Era muito usado pelos advogados, no período colonial.
MESA ADMINISTRATIVA	Conjunto de presidente e secretários de uma Assembléia ou o conjunto de indivíduos que dirigem uma Associação.
MESA DE CONSCIÊNCIA E ORDENS	Tribunal criado por D.João III em 1532, para o auxiliar na resolução de vários casos jurídicos e administrativos – designadamente os relativos às ordens militares – cujos mestrados haviam passado para a coroa – e que não competiam aos tribunais de justiça e fazenda que então havia; casos que no dizer do soberano “tocavam à obrigação de sua consciência”.
MORGADO	Vocábulo empregado na terminologia do direito antigo, para indicar o vínculo instituído a certos bens, a fim de que se transmitam seguidamente aos sucessores, sem se poderem vender ou dividir.

NUCUMPATIVO	Palavra derivada do latim "nucumpare" que significa mencionar pelo nome. Esta forma de testamento verbal foi instituída por militares, quando em combate, ou feridos. O testamento "nucumpativo" ou testamento oral, deve ser feito por declaração a duas testemunhas a quem se confia a missão de dar notoriedade.
OUTORGA	Juridicamente é o consentimento. A autorização, a concessão que pode ser conferida em escrito à parte.
OUTORGADO	Pessoa a quem se deu a outorga.
OUTORGANTE	Pessoa que concedeu a outorga, ou consentiu que outrem praticasse o ato.
PATAÇA	Antiga moeda brasileira de prata que valia aproximadamente 320 réis.
PATACHO	Antigo navio à vela de mastração constituído de gurupês e dois mastros.
PATENTE	Diploma de membro de irmandade, congregação e confraria.
PETIÇÃO	Derivado do latim petitio, do verbo petere (dirigir-se, reclamar); reclamação, pedido ou requerimento, formulado perante autoridade administrativa ou perante o poder público, a fim de que se exponha alguma pretensão, de que se faça algum pedido ou para que se dê alguma sugestão.
PROVEDOR-MOR	É o título usual atribuído aos presidentes das instituições de caridade ou pia.
RATIFICAÇÃO	Entende-se como a aprovação ou a confirmação de ato jurídico praticado por outrem, sem poderes especiais para isso ou para o qual não se tinha dado o necessário consentimento, ou autorização.
REDÍZIMA	Benesse eclesiástica, anterior aos século XV. Percurso inverso feito pelo dízimo que saiu do Brasil para o Reino de Portugal, mais especificamente, para a Ordem de Cristo. As redízimas voltam de Portugal, parceladas em forma de numerosos modos de privilégios, emanados do rei, para "sustentação do culto".
RÉPLICA	Do latim replicare (dobrar ou reclamar). Modernamente é a refutação ou a contradita que o autor ou o demandador apresenta à contestação oferecida como defesa, pelo demandado ou réu.
ROGO DE (A)	Do latim rogare (pedir) . Assinatura a rogo é aquela que se faz a pedido ou por solicitação de alguém, porque não a possa fazer ou por não saber escrever.
SENTENÇA	Decisão, resolução ou a solução dada por uma autoridade a toda e qualquer questão, submetida à sua jurisdição.

SINCRETISMO RELIGIOSO	Amálgama de concepções heterogêneas; ecletismo. Sistema religioso que tende a combinar várias doutrinas diferentes.
SODALÍCIO	Do latim sodalitiu. Reunião de pessoas que vivem em comum.
SUFRÁGIOS	No sentido do Direito Canônico, entende-se por todo ofício religioso, toda prece, toda oração, ou obra, ministrados na Igreja pelos sacerdotes em favor de alguém, ou mais propriamente, pela alma de um morto.
SUPRIMENTO	É o ato executado com o objetivo de preencher uma formalidade, ou atender uma exigência, que se mostra indispensável, ou necessária à validade de um certo ato, com o objetivo de remover uma falta ou sanar um defeito, para se corrigir o ato.
TRANSCRIÇÃO	Reprodução, ou cópia fiel e integral de um documento. Juridicamente é o registro que se deve fazer deste documento na intenção de lhe assegurar autenticidade.
VARA	Antiga unidade de medida de comprimento, equivalente a cinco palmos, ou seja, 1.10m.